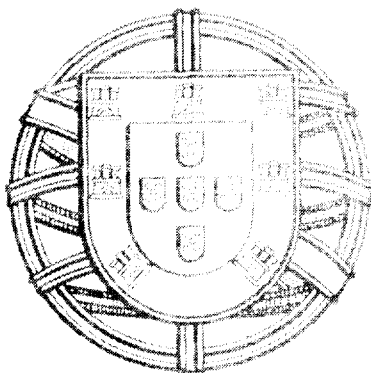




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral	1760
Instituto da Juventude	1760
Serviço Nacional de Protecção Civil	1760
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros	1760
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura	1760
Gabinete de Organização e Pessoal	1760
Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor	1761
Instituto Português do Património Cultural	1762

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores

Despacho 06/MR/91	1762
-------------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral do Ministério	1762
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas	1763
6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada)	1763
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército)	1764

Ministério das Finanças

Gabinete do Auditor-Geral do Mercado de Títulos	1765
Inspeção-Geral de Finanças	1765
Direcção-Geral do Tesouro	1765
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	1765
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	1765
Direcção-Geral do Património do Estado	1766
Instituto de Informática	1766

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Instituto para a Cooperação Económica	1766
---	------

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	1766
---	------

Ministérios das Finanças e do Comércio e Turismo

Despacho conjunto	1772
-------------------------	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro	1772
Gabinete para os Aeroportos da Região Autónoma da Madeira	1773
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	1773
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	1773
Instituto de Investigação Científica Tropical	1773

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto	1773
-------------------------	------

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério	1774
Serviço Nacional de Bombeiros	1774

Ministério da Justiça

Directoria-Geral da Polícia Judiciária	1774
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	1775
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	1775
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores	1775

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Secretaria-Geral do Ministério	1776
Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas	1776
Instituto do Vinho do Porto	1777
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	1777
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	1777
Direcção-Geral da Pecuária	1777
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	1778
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	1779
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	1779
Instituto Nacional de Investigação Agrária	1779
Instituto Português de Conservas e Pescado	1779

Ministério da Indústria e Energia

Gabinete de Estudos e Planeamento	1779
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	1780
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	1780
Direcção-Geral de Geologia e Minas	1780

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	1780
Editorial	1780
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior	1781
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	1781

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral do Ministério	1781
Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes	1781
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	1781
Direcção-Geral de Portos	1782

Ministério da Saúde

Hospital Distrital de Barcelos	1782
Hospital Distrital do Barreiro	1782
Hospital Distrital de Bragança	1783
Hospital Distrital de Castelo Branco	1783
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros	1783
Hospital Distrital de Ponte de Lima	1783
Hospital Distrital de Valongo	1783
Hospital Distrital de Viana do Castelo	1783
Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários	1784
Hospital de Júlio de Matos	1784
Centro de Saúde Mental de Aveiro	1784
Centro de Saúde Mental de Leiria	1784
Centro de Saúde Mental de Vila Real	1784
Centro Regional de Alcoologia de Lisboa	1784
Instituto Nacional de Emergência Médica	1784
Administração Regional de Saúde de Braga	1784
Administração Regional de Saúde de Faro	1785
Administração Regional de Saúde de Setúbal	1785
Administração Regional de Saúde de Viseu	1786
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos	1786
Serviço de Informática da Saúde	1786

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro	1786
Secretaria-Geral do Ministério	1786
Serviços Sociais do Ministério	1786
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	1786
Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social	1787
Centro Nacional de Pensões	1787
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco	1788
Centro Regional de Segurança Social de Coimbra	1788
Centro Regional de Segurança Social de Leiria	1788
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	1788
Centro Regional de Segurança Social do Porto	1788
Centro Regional de Segurança Social de Santarém	1789
Casa Pia de Lisboa	1790

Ministério do Comércio e Turismo

Inspeção-Geral de Jogos	1790
-------------------------------	------

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza	1790
---	------

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	1791
Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego	1791
Câmara Municipal de Abrantes	1791
Câmara Municipal de Alfândega da Fé	1791
Câmara Municipal de Arganil	1792
Câmara Municipal de Benavente	1792
Câmara Municipal de Coimbra	1793
Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	1793
Câmara Municipal da Mealhada	1793
Câmara Municipal de Mirandela	1793
Câmara Municipal da Murtosa	1793
Câmara Municipal de Ovar	1794
Câmara Municipal de Pedrógão Grande	1794
Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião	1794
Câmara Municipal de Setúbal	1794
Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Tomar	1794
Universidade Aberta	1794
Universidade dos Açores	1795
Universidade do Algarve	1795
Universidade de Coimbra	1796
Serviços Sociais da Universidade de Coimbra	1797
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	1797
Universidade Nova de Lisboa	1797
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	1797
Universidade do Porto	1798
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	1799
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto	1799
Universidade Técnica de Lisboa	1799
Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa	1800
Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa	1800
Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	1801

Instituto Politécnico de Bragança.....	1801
Instituto Politécnico de Castelo Branco.....	1802
Instituto Politécnico de Coimbra.....	1802
Instituto Politécnico de Lisboa.....	1802
Instituto Politécnico de Viseu.....	1803

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 14/91 ao DR, 2.ª, 38, de 15-2-91, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

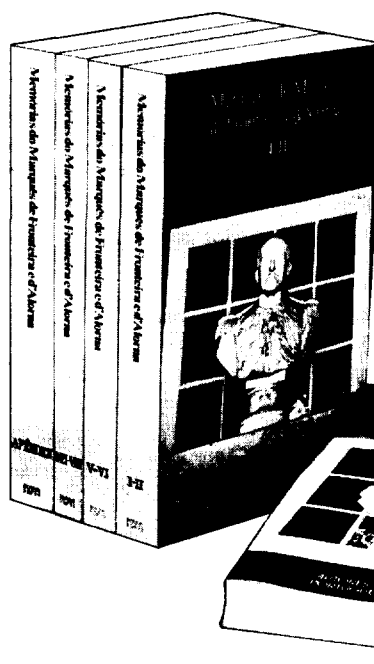
Hospitais Cívicos de Lisboa.....	2
Hospitais da Universidade de Coimbra.....	2
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.....	3
Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida.....	3
Hospital Geral de Santo António.....	3
Hospital de Egas Moniz.....	3
Hospital de Joaquim Urbano.....	3
Hospital de Santa Cruz.....	3
Hospital de São Marcos.....	4
Hospital Distrital de Abrantes.....	4
Hospital Distrital de Águeda.....	4
Hospital Distrital de Alcobaça.....	4
Hospital Distrital de Amarante.....	4
Hospital Distrital do Barreiro.....	5
Hospital Distrital de Cascais.....	5
Hospital Distrital de Castelo Branco.....	5
Hospital Distrital de Chaves.....	5
Hospital Distrital de Elvas.....	6
Hospital Distrital de Évora.....	6
Hospital Distrital de Fafe.....	6
Hospital Distrital de Faro.....	6
Hospital Distrital da Figueira da Foz.....	6
Hospital Distrital da Guarda.....	6
Hospital Distrital de Guimarães.....	7
Hospital Distrital de Lamego.....	7
Hospital Distrital de Leiria.....	7

Hospital Distrital de Matosinhos.....	7
Hospital Distrital de Mirandela.....	8
Hospital Distrital do Montijo.....	8
Hospital Distrital de Pombal.....	8
Hospital Distrital de Santiago do Cacém.....	8
Hospital Distrital de Serpa.....	8
Hospital Distrital de Valongo.....	8
Hospital Distrital de Viana do Castelo.....	8
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.....	8
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.....	8
Hospital Distrital de Vila Real.....	8
Sanatório de Carlos Vasconcelos Porto.....	9
Sanatório de Torres Vedras.....	9
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.....	9
Centro Hospitalar de Coimbra.....	9
Centro Hospitalar do Vale do Sousa.....	9
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.....	9
Hospital do Conde de Ferreira.....	9
Hospital de Miguel Bombarda.....	9
Hospital de Sobral Cid.....	9
Centro de Saúde Mental de Penafiel.....	9
Centro de Saúde Mental de Santarém.....	10
Centro de Saúde Mental de Viseu.....	10
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.....	10
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro de Coimbra.....	10
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.....	10
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.....	10
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo.....	10
Administração Regional de Saúde de Beja.....	10
Administração Regional de Saúde de Braga.....	11
Administração Regional de Saúde de Bragança.....	11
Administração Regional de Saúde de Coimbra.....	11
Administração Regional de Saúde de Évora.....	11
Administração Regional de Saúde da Guarda.....	11
Administração Regional de Saúde de Leiria.....	11
Administração Regional de Saúde de Lisboa.....	11
Administração Regional de Saúde do Porto.....	12
Administração Regional de Saúde de Santarém.....	13
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo.....	13
Administração Regional de Saúde de Vila Real.....	13
Administração Regional de Saúde de Viseu.....	13
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde.....	13

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(*Expresso*)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 31-1-91:

Associação dos Antigos Alunos do Curso de Mestrado em Gestão de Empresas (M. B. A.) da Universidade Nova de Lisboa, com sede em Lisboa.

Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, com sede em Lisboa.
Centro da Biomassa para a Energia, com sede em Miranda do Corvo, Coimbra.

4-2-91. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Instituto da Juventude

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno para preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 1.ª classe do quadro do Instituto da Juventude, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 271, de 23-11-90, homologado por despacho de 31-1 do vogal do conselho directivo do Instituto, se encontra, a partir da publicação deste aviso, afixada no 6.º andar dos serviços centrais do Instituto da Juventude.

31-1-91. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes da Costa Pinho Duarte Calvário*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 15-11-90 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para admissão de um estagiário para posterior provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal deste Serviço.

2 — Lei aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7, e Regulamento de Concursos deste Serviço, publicado no *DR*, 2.ª, 190, de 19-8-83.

3 — O prazo de validade do presente concurso cessa com o provimento do referido lugar.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar em concurso inserem-se genericamente nas definidas no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para a carreira técnica.

5 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço. O estágio tem a duração de um ano, findo o qual será atribuída a classificação final, sendo condições de provimento a título definitivo no lugar de técnico de 2.ª classe a aprovação no estágio com a classificação não inferior a 14 valores.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — o estágio é remunerado pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e seus anexos, situando-se em Lisboa o local de estágio, tendo como regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

Curso do Instituto Superior de Línguas e Administração;
Curso do Instituto das Novas Profissões;
Ou equivalente.

7.3 — Condições preferenciais:

Domínio das línguas inglesa e francesa;
Tratamento de texto;
Informática na óptica do utilizador.

7.4 — Podem ser opositores ao concurso candidatos com vínculo à função pública e os agentes que preencham os requisitos previstos no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, acrescida de entrevista profissional de selecção.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Serviço Nacional de Protecção Ci-

vil, Rua da Bela Vista, à Lapa, 57 — 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação, nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser instruídos obrigatoriamente com os seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Declaração passada pelo serviço de origem devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Afonso Solas Nicolau, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Dr. Pedro Mariano Fernandes, assessor.

Arquitecto Serafim Gomes Serrano, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Marília Laura Martos Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe.

Dr. Joaquim Rodrigues Pinto, técnico superior de 2.ª classe.

10-1-91. — O Presidente, *Carlos José de Almeida e Brito*, general.

Serviços Sociais

Aviso. — Torna-se público que a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso para conferente de refeitório, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 269, de 21-11-90, se encontra afixada no átrio dos Serviços Sociais, Rua da Escola do Exército, 13, Lisboa, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

29-1-91. — A Presidente do Júri, *Isaura Cruz*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 197-A/90. — Realiza-se de 27-6 a 5-7-91, no Porto, a primeira Feira Internacional de Arte, sob a égide da Secretaria de Estado da Cultura.

Nestes termos, determino:

1 — A comissão organizadora da Feira terá a seguinte composição:

Comissário-geral José Pedro Correia da Silva.

Comissários técnicos — Kevin Power e Alexandre Melo.

Directora executiva — Teresa Abecassis.

2 — O comissário-geral será coadjuvado por um órgão consultivo, denominado «conselho de galeristas», integrado pelos directores das Galerias 111, Nasoni, Cómicos, Fluxus e Graça Fonseca.

3 — No âmbito da Feira será oportunamente criada, por meu despacho, uma comissão de aquisição de obras de arte.

4 — Os encargos decorrentes da Feira Internacional de Arte serão suportados pelo Fundo de Fomento Cultural.

2-11-90. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Gabinete de Organização e Pessoal

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 22-1-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*,

concurso de habilitação para a categoria de terceiro-oficial com vista à candidatura a concursos de provimento de vagas a ocorrer nos quadros dos serviços e organismos desta Secretaria de Estado ou noutra departamento ministerial, se forem iguais os programas de provas dos respectivos concursos.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Dec. Regul. 32/87, de 18-5;
- c) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Dec. Regul. 12/89, de 29-4;
- e) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- f) Despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério das Finanças publicado no *DR*, 2.ª, 101, de 2-5-88.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de três anos.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Requisitos de admissão a concurso — ser detentor das categorias de escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo, posicionado no 3.º escalão ou superior, nos termos do n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, em qualquer serviço ou organismo desta Secretaria de Estado.

6 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos teóricos, nos termos do despacho conjunto a que se refere a al. f) do n.º 2 do presente aviso.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser efectuados em modelo tipo deste Gabinete, o qual se encontra à disposição dos candidatos na Avenida da República, 16.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados de declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a categoria de que é detentor e o escalão em que se encontra posicionado e a natureza do vínculo.

8 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das declarações.

9 — As falsas declarações, independentemente da exclusão do candidato da respectiva lista de admissão, serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes Sabrosa, técnica superior principal do Gabinete de Organização e Pessoal, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

António José Santos Carvalho, técnico superior de 1.ª classe da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Elsa Clementina Noronha, técnica especialista da Direcção-Geral da Administração Pública.

Vogais suplentes:

José Martins Gonçalves, assessor do Gabinete de Organização e Pessoal.

António Guilherme Berbereia Moniz, assessor do Gabinete de Organização e Pessoal.

11 — Os requerimentos deverão ser remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida da República, 16, 3.º — 1000 Lisboa.

4-2-91. — O Director, *Carlos Joaquim Pedro Fernandes*.

Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor

Maria de Lurdes Pereira Marcelino Marques — nomeada definitivamente para o lugar de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor, ficando exonerada do lugar de primeiro-oficial do mesmo quadro à data da aceitação. (São devidos emolumentos.)

4-2-91. — A Directora de Serviços, *Lobélia Maria Salgado Ventura*.

Aviso. — 1 — Encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico auxi-

liar especialista da carreira de subinspector do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor, constante do anexo vi à Port. 157/88, de 15-3. O presente concurso foi autorizado por despacho do director-geral dos Espectáculos e do Direito de Autor de 30-1-91.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- d) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- e) Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento da vaga mencionada ou de outras que venham a ocorrer no período de dois anos.

4 — Conteúdo funcional — em termos gerais e específicos, inspecionar e verificar o cumprimento das disposições legais referentes a direitos de autor e a recintos de espectáculos e divertimentos públicos, elaborar autos de notícia, efectuar autos de exames directos, depor em tribunal, sendo estas funções exercidas na área da coordenação e fiscalização técnico-administrativa dos espectáculos e da garantia dos direitos autorais. As acções atrás referidas desenvolvem-se por todo o País.

5 — Local e condições de trabalho:

5.1 — Local de trabalho — na Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, 1200 Lisboa.

5.2 — As condições de trabalho e regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

5.3 — Vencimento — o estabelecido pelo novo sistema retributivo previsto no anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — ser funcionário e possuir os requisitos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico auxiliar principal da carreira de subinspector com, pelo menos, três anos na categoria classificada de *Bom* ou estar nas condições estabelecidas pelo art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Métodos de selecção:

7.1:

1.ª fase — avaliação curricular;

2.ª fase — prova escrita de conhecimentos, com consulta, sobre as seguintes matérias:

Constituição da República; Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos; Dec.-Lei 42 660, de 20-11-59; Dec. Regul. 32/80, de 29-7; Dec.-Lei 396/82, de 21-9; Dec.-Lei 433/82, de 27-10; Dec.-Lei 456/85, de 29-10; Dec.-Lei 39/88, de 6-2; Dec.-Lei 227/89, de 8-7; Dec.-Lei 24/84, de 16-1; Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral dos Espectáculos e do Direito de Autor, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreiras, na categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou de declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, estampa fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre as situações que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — Os candidatos cujo processo individual se encontre na Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor serão dispensados de apresentar os documentos que ali constarem.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser entregues directamente na Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, 1200 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro António Guilherme Santos Pinheiro Xavier, director-geral, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Rosa Videira de Sousa, chefe de divisão.
Engenheiro Ricardo Manuel Arranheiro Hipólito, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Maria da Veiga Brandão de Brito, chefe de divisão.
Dr.ª Maria Assunção Semedo de Carvalho, técnica superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico.

28-1-91. — A Directora de Serviços, *Lobélia Maria Salgado Ventura*.

Instituto Português do Património Cultural

Por despachos de 19-12-90 do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural, por delegação:

Ana Maria de Moura Machado, contratada em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada provisoriamente auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110, do quadro de pessoal da Biblioteca da Ajuda e rescindido o contrato com efeitos à data da posse no novo lugar.

Maria da Conceição Bacelar da Silva Vilas Boas Correia, escriturária-dactilógrafa da Esc. C + S de Pevidém — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Paço dos Duques.

Ana Paula Almeida Lima de Brito, contratada em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada provisoriamente auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110, do quadro de pessoal da Academia Nacional de Belas-Artes e rescindido o contrato com efeitos à data da posse no novo lugar.

João Manuel André Lopes, contratado em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado provisoriamente terceiro-oficial, escalão 1, índice 160, do quadro de pessoal do Museu Nacional de Etnologia e rescindido o contrato com efeitos à data da posse no novo lugar.

Amélia Maria Nunes Gonçalves Martins, contratada em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada provisoriamente escriturária-dactilógrafa, escalão 1, índice 115, do quadro de pessoal do Museu Nacional de Etnologia e rescindido o contrato com efeitos à data da posse no novo lugar.

(Visto, TC, 7-1-91. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 30-1-91 do Secretário de Estado da Cultura:

Maria Adelaide Neto dos Santos Forte Salvado — dada por finda a colaboração que vinha prestando no Museu de Francisco Tavares Proença Júnior como conservador-ajudante.

Maria Amélia Abaly Horta Pereira Bubner, conservadora de 1.ª classe do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia do Dr. Leite de Vasconcelos — equiparada a bolseira no País, com dispensa total das respectivas funções, pelo prazo de seis meses.

(Não estão sujeitos à fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 31-10-90 do vice-presidente deste Instituto e de 7-12-90 do director-geral da Administração Pública:

Dulce Maria Pinto Leite de Abreu, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais criado junto do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — integrada com a mesma categoria no quadro de pessoal da Direcção Regional do Porto.

Por despacho de 30-1-91 do Secretário de Estado da Cultura:

Hernâni Henriques Dias, técnico superior principal da carreira técnica superior, a exercer funções, em comissão de serviço, como

director de serviço do Departamento de Projectos e Obras deste Instituto — dada por finda, a seu pedido, a referida comissão, com efeitos reportados à data do despacho.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Declaração. — Nos termos do n.º 2 do art. 70.º do Dec.-Lei 24/84, de 16-1, declara-se vago o lugar resultante de demissão, por falta de assiduidade, do técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto António dos Santos Ribeiro Ferreira, com efeitos a partir de 20-1-91.

5-2-91. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *Humberto Pereira de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário da carreira de técnico superior, correspondente a um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe da mesma carreira do quadro de pessoal do Museu Nacional da Ciência e da Técnica, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 88, de 16-4-90, será, na data da publicação do presente aviso no DR, afixada nas instalações do supracitado Museu e nas do Instituto Português do Património Cultural, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada a todos os candidatos.

1-2-91. — Pelo Presidente do Júri, *Maria Margarida Ramalho Ribeiro da Costa*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de guarda de museu principal do quadro de pessoal do Museu de Etnologia do Porto, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 192, de 21-8-90, e posterior rectificação publicada no DR, 2.ª, 206, de 6-9-90, será, na data da publicação do presente aviso no DR, afixada nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português do Património Cultural, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada ao candidato.

1-2-91. — O Presidente do Júri, *Fernando Resende da Silva Magalhães Lanhas*.

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Desp. 06/MR/91. — Exonero, a seu pedido, nos termos do art. 6.º, n.º 1, do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, do cargo de adjunto do meu Gabinete o licenciado João Pedro Monteiro Rodrigues.

20-1-91. — O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Vasco Joaquim Rocha Vieira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e obtida que foi a respectiva anuência por parte da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, transfiro Felismina Aleixo Barata Lima de Medeiros Lemos, oficial administrativo principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, para idêntico lugar, que se encontra vago, do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1-2-91.

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e obtida que foi a respectiva anuência por parte do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, transfiro o licenciado Adelino Domingos Gomes Bito, assessor principal do quadro do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, daquele Ministério, para idêntico lugar, que se encontra vago, do quadro próprio de pessoal desta Secretaria-Geral.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1-2-91.

1-2-91. — O Secretário-Geral, *Luís Falcão de Bettencourt*.

Por despacho de 28-1-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional:

Fernando Dias Frade, coronel do Serviço de Administração Militar, na situação de reserva, exercendo, em comissão especial de ser-

viço, o cargo de director dos Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria-Geral deste Ministério — dada por finda, a respectiva comissão de serviço, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-2-91.

4-2-91. — O Secretário-Geral, *Luís Falcão de Bettencourt*.

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do único candidato ao concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de depósito-identificação de material do QPC/EMGFA, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 4, de 5-1-91, se encontra afixada, para consulta, na vitrina do átrio do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Admite-se recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

1-2-91. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

António Coelho Jorge Valentim — dada por finda, em 31-1-91, a comissão de serviço extraordinária, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 222, de 25-9-90, por ter desistido do estágio no Estado-Maior-General das Forças Armadas como técnico superior de 2.ª classe.

4-2-91. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

Aviso. — Nos termos das disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 264/89, de 18-8, e 353-A/89, de 16-10, e do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, faz-se público que, por despacho do general Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de 25-1-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de habilitação para terceiros-oficiais, ao qual poderão concorrer os funcionários do quadro de pessoal civil da Escola do Serviço de Saúde Militar.

1 — Prazo de validade — o prazo de validade do presente concurso é de três anos, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — Condições de candidatura — de acordo com o n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, ao presente concurso podem candidatar-se os escriturários-dactilógrafos posicionados no 3.º escalão ou superior e não possuidores dos requisitos habilitacionais exigidos no 1.º parágrafo da al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para posterior candidatura a concurso de provimento de lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal civil da Escola do Serviço de Saúde Militar.

3 — Conteúdo funcional — o constante da Port. 668/90, de 14-8.

4 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar constará de provas de conhecimentos gerais e específicos, segundo o programa publicado no *DR*, 2.ª, 235, de 12-10-89.

4.1 — A data, local e horário de realização das provas serão indicados conjuntamente com a publicação da lista dos candidatos admitidos ao concurso.

4.2 — A classificação final traduzir-se-á através das menções qualitativas de *Habilitado* e *Não habilitado*.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, dirigido ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, categoria, vínculo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias.

5.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração ou informação do serviço ou organismo de origem donde conste a categoria e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e no Estado e a classificação de serviço obtida nos anos exigidos para admissão ao concurso.

6 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Tenente-Coronel ADMAER Mário Joaquim Duarte Cotovio.

Vogais efectivos:

Major de infantaria João Carlos Miranda Ventura das Neves Barata.

Segundo-oficial do QPC/EMGFA Maria da Graça Carvalho Duarte Martins Ventura.

Vogais suplentes:

Tenente SAM Carlos Manuel Diogo da Graça Rosa.

Terceiro-oficial do QPC/EMGFA Maria Manuel Pais Correia.

31-1-91. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara nula e sem qualquer validade a promoção do maquinista de 1.ª classe do troço-do-mar Carlos Alberto Madrugo Correia, publicada no *DR*, 2.ª, 19, de 23-1-91, p. 771, col. 1.ª, em virtude de a mesma já ter sido publicada no *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-91.

Aviso. — Concurso de admissão de guardas auxiliares da polícia dos estabelecimentos da Marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha (grupo 2). — Para os devidos efeitos se publica o resultado final, homologado por despacho de 24-1-91 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 153, de 5-7-90:

I — Aprovados:

Valores

1.º António Manuel Torres Raimundo	14,60
2.º António Marcelino Mendes Ramalho	13,28
3.º Silvestre Afonso Pereira Varanda	13,13
4.º Paulo José de Serra e Moura Salvado	12,76
5.º Francisco José Pires Ribeiro Rodrigues	12,30
6.º Nuno Alexandre Ferreira Carvalho Gomes	12,27
7.º José Francisco Martins Correia	10,88

II — Reprovados por falta de valorização em uma ou mais provas:

Alfredo Jorge Silva Achando.
Carlos Manuel Henriques Gouveia.
Duarte Manuel da Costa Dias.
Joaquim Teixeira Henriques.
José Carlos de Oliveira Nunes.
José da Graça Tojo.
Luís Filipe dos Prazeres Maria.
Manuel Afonso Alves.
Mário Jorge Martins Rosa.

III — Excluído, por desistência da prestação de provas:

António Manuel Nascimento de Brito.

IV — Eliminados, por falta de comparência:

Alfredo Moreira Gomes.
António João Atanázio Gomes.
António José Mansos Roque.
Flamínio Noé Carvalhinho Gerales.
Francisco Vicente Alves.
João Paulo Pires Gonçalves Adão.
Jorge Manuel Almeida de Sousa.
José Jorge Matos da Silva.
Manuel António Martins Antunes.

30-1-91. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Maia*, capitão-de-mar-e-guerra.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 264/89, de 18-8, do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e depois de autorizado por despachos de 9-11-90 e 15-1-91 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de ingresso na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo para provimento de 102 lugares vagos e dos que vierem a vagar durante a validade do concurso no quadro de pessoal civil do exército.

2 — Prazo para apresentação de candidaturas — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *DR*.

4 — Conteúdo funcional — ao terceiro-oficial competem genericamente funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — Ser funcionário do quadro de pessoal civil do Exército ou de qualquer outro serviço ou organismo da Administração Central, ou agente nas condições do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

5.2.2 — Possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente com conhecimentos práticos de dactilografia, nos termos do § 1.º da al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou ser escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo com um mínimo de três anos na categoria de principal e habilitados em concurso de habilitação para terceiro-oficial, nos termos do art. 17.º e § 2.º da al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Provimento dos lugares vagos:

6.1 — O número de lugares a prover por pessoal habilitado em concurso de habilitação para terceiro-oficial, nos termos do n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, é de 70 lugares;

6.2 — O número de lugares a prover por pessoal habilitado com o curso geral do ensino secundário ou equivalente é de 32 lugares.

7 — Métodos de selecção e índices de ponderação:

a) Avaliação curricular — 7;

b) Prova prática de dactilografia — 3.

A prova prática de dactilografia terá carácter eliminatório.

7.1 — Na avaliação curricular o júri terá em conta os factores seguintes:

Experiência profissional;

Formação profissional complementar;

Classificação de serviço reportada aos últimos três anos;

Habilitações literárias.

7.2 — Cada um destes factores será pontuado segundo uma escala de 0 a 20 pontos, de acordo com as regras seguintes:

7.2.1 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,2)}{12}$$

em que:

a) = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b) = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c) = tempo de serviço na função pública.

A contagem do referido tempo de serviço será feita em meses completos (365 dias = 12 meses; 30 dias = 1 mês).

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

7.2.2 — Formação profissional complementar:

a) Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 3 pontos;

Cursos de mais de um mês — 5 pontos;

b) Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

7.2.3 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será adoptado o procedimento seguinte:

a) Para os candidatos com três ou mais anos de serviço será ponderada a média dos três últimos anos;

b) Para os candidatos nas condições do § 1.º da al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, será ponderada a média do respectivo tempo de serviço.

c) Para efeitos do estabelecido no n.º 7.2, a pontuação das classificações de serviço será convertida em pontuação numa escala de 0 a 20 pontos de acordo com o seguinte:

Para os candidatos funcionários e agentes do Exército classificados nos termos dos arts. 6.º e 7.º do Dec. Regul. 57-A/81, de 29-12, a respectiva pontuação será multiplicada pelo coeficiente 4;

Para os candidatos classificados nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-7, a respectiva pontuação será multiplicada pelo coeficiente 2.

7.2.4 — Habilitações literárias:

Curso geral do ensino secundário ou equivalente — 18 pontos;

Habilitação superior à referida — 20 pontos;

Habilitação inferior à referida — 16 pontos.

7.3 — A classificação da avaliação curricular, expressa de 0 a 20 valores, será obtida através da seguinte fórmula:

$$CAV = \frac{(3 \times EP) + (1,5 \times FP) + (3 \times CS) + (2,5 \times HL)}{10}$$

em que:

CAV = classificação da avaliação curricular;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias.

7.4 — Prova prática de dactilografia — através desta prova o júri avaliará os conhecimentos práticos dos candidatos no seguinte:

7.4.1 — Conhecer e saber localizar num ofício ou carta as diversas zonas, espaços e margens, cabeçalho, endereço, espaço para notas e despacho, referência, assunto, texto, margens laterais e margens inferiores;

7.4.2 — Dactilografar um ou vários documentos abaixo referidos, de acordo com as normas portuguesas definitivas:

Executar um ofício ou carta (formato A5 ou A4), obedecendo às disposições relativas à primeira página e às páginas de continuação;

Copiar na máquina de escrever um mapa ou quadro alfanumérico, seguindo ou inovando a disposição estética e ou utilização prática;

Transcrever dactilograficamente uma informação ou um relatório segundo as disposições do texto do ofício ou carta ou inovando de acordo com o sentido estético.

7.5 — A classificação da prova prática de dactilografia, com carácter eliminatório, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

7.6 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será obtida através da fórmula seguinte:

$$CF = \frac{(7 \times CAV) + (3 \times PD)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CAV = classificação da avaliação curricular;

PD = classificação da prova prática de dactilografia.

7.7 — Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 10 valores.

7.8 — Em caso de igualdade de classificação de candidatos, preferem, sucessivamente, os mais antigos na categoria, na carreira ou na função pública.

8 — A data, hora e local da realização da prova prática de dactilografia será divulgada quando da publicação no *DR* da lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de formato A4, dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, categoria, vínculo, tempo de serviço, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, em triplicado;
- Documento(s) comprovativo(s) das habilitações literárias;
- Documento(s) comprovativo(s) do(s) curso(s) de formação profissional;
- Declaração, ou informação mod. 1, autenticada do serviço ou organismo de origem donde constem, de forma inequívoca:

A categoria actual e natureza do vínculo, com referência ao *DR* em que foi publicado;

Antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;

- Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — Os funcionários e agentes do Exército serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual arquivado na RPC/DSP/EME.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de elementos complementares de prova.

13 — Local de trabalho — nas unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

14 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a correspondente à categoria de acordo com o sistema retributivo da função pública (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10) e as condições de trabalho as genericamente vigentes para o pessoal do QPCE.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Coronel de infantaria José Maria de Melo Parente (DAI).

Vogais efectivos:

Major de cavalaria, na reserva, Carlos Alberto Pereira Gomes da Silva (DAC), que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

Segundo-oficial administrativo António Eduardo Peixoto Abreu (AM).

Vogais suplentes:

Major de infantaria José Adelino Martins Teixeira Alves (DAI).

Segundo-oficial administrativo Nair dos Santos Monteiro Guedes (DAA).

16 — Os documentos de candidatura deverão ser remetidos à Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Pessoal Civil, do Estado-Maior do Exército, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, dentro do prazo estipulado no n.º 2 do presente aviso.

17 — Os avisos e rectificação publicados, respectivamente, no *DR*, 2.ª, 283, de 10-12-90, a p. 13 370, e 13, de 16-1-91, a p. 513, são considerados nulos e de nenhum efeito.

28-1-91. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Auditor-Geral do Mercado de Títulos

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo para exercer funções de secretariado no meu Gabinete, com efeitos a 10-7-90, o primeiro-oficial Maria Eulália Oliveira Campos Domingos.

7-1-91. — O Auditor-Geral, *António José Nunes Loureiro Borges*.

Inspeção-Geral de Finanças

Despacho. — A al. f) do n.º 1 do meu despacho de delegação de competências de 1-3-90, publicado no *DR*, 2.ª, 61, de 14-3-90, passa a ter a seguinte redacção:

- Autorizar deslocações em serviço no País, qualquer que seja o meio de transporte, e visar os boletins itinerários de quaisquer deslocações autorizadas.

5-2-91. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 15-1-91:

Maria José Leitão Santos Alves Arruda — dada por finda a interinidade em tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe, subgerente na 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Almada.

29-1-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de 31-1-91:

Maria José Vieira Anacleto Chambel, tesoureira da Fazenda Pública de 2.ª classe, interina, na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Ovar — dada por finda a respectiva interinidade.

31-1-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de 31-1-91:

Maria Eulália Teixeira da Rocha, tesoureira-ajudante estagiária na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública da Maia — dado por findo o estágio com efeitos desde 1-2-91.

4-2-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Aviso. — *Obrigações do Tesouro, Capitalização Automática — 1986.* — Para conhecimento dos portadores interessados, faz-se público que, pelo uso legal de opção de reembolso antecipado ao fim de quatro anos, foram amortizadas em cada uma das cinco séries as obrigações seguintes:

- 1.ª série — 11 740.
- 2.ª série — 21 835.
- 3.ª série — 59 908.
- 4.ª série — 42 465.
- 5.ª série — 48 229.

29-1-91. — O Subdirector-Geral, *A. Pontes Correia*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho de 18-1-91:

Célia Cristina Rosa Colaço — rescindido o contrato a termo certo com a Direcção de Serviços de Justiça Fiscal, a seu pedido, com efeitos a partir de 11-1-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-1-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, por delegação, respectivamente de 12-11 e 31-12-90:

Joaquina da Piedade Felizardo Telheiro da Silva Martins, segundo-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, na situação de requisitada nesta Direcção-Geral — transferida para idêntico lugar do quadro da DGCI, onde cessa a requisição, considerando-se exonerada do quadro de origem com efeitos à data de posse e ficando colocada nos serviços centrais (SAIR).

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral da Organização e Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança Social, respectivamente de 22-10 e 30-11-90:

Maria Emília Tomé de Matos Botica, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança Social — transferida para idêntico lugar do quadro desta Direcção-Geral, ficando colocada nos serviços centrais (SAIR).

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão do MAPA, respectivamente de 3-1-91 e 26-12-90:

Maria do Rosário Cotrim Carvalho de Miranda, primeiro-oficial do quadro de pessoal da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão do MAPA — transferida para idêntico lugar do quadro desta Direcção-Geral, ficando colocada nos serviços centrais.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, respectivamente de 13-11 e 4-12-90:

Walter dos Santos Fidalgo, engenheiro técnico mecânico principal do quadro da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, na situação de requisitado nesta Direcção-Geral — transferido como engenheiro técnico de electricidade principal para o quadro da DGCI, onde cessa a requisição, considerando-se exonerado do quadro de origem com efeitos à data de posse e ficando colocado nos serviços centrais.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do subdirector-geral e do vogal da Comissão para a Reforma do Tesouro, respectivamente de 22-12-90 e 22-1-91:

Teresa Maria de Sousa Fernandes, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro — requisitada, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças de Braga.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, respectivamente de 17-11 e 7-12-90:

Ana Maria Rosa Cardoso, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro único da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (INE) — requisitada, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças de Santarém.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

28-1-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral da Administração Pública, respectivamente de 2 e 22-11-90:

Maria Manuela Godinho Antunes, escriturária-dactilógrafa principal do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério das Finanças — requisitada, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-1-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Aviso. — Por meu despacho, proferido por delegação, de 24-1-91, foi autorizada Maria Luísa Purificação dos Santos Moniz Leitão, liquidadora tributária de 1.ª classe, a regressar ao regime normal de serviço a partir de 1-3-91, de harmonia com o disposto no art. 8.º do Dec.-Lei 167/80, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 9/86, de 17-1.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos de 29-1-91:

Maria da Conceição Nunes dos Santos Pinto, liquidadora tributária — transferida da Repartição de Finanças de Mangualde para a 2.ª Repartição de Finanças de Viseu, considerando-se a sua antiguidade neste último serviço reportada à data da sua posse na Repartição de Mangualde.

António Pereira Costa, liquidador tributário — regressa ao quadro da Repartição de Finanças de Tabuaço.

30-1-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — Por portaria de 17-1-91 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais foi autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão a título definitivo à Electricidade de Portugal (EDP), E. P., de um prédio rústico, sito em Atalaia, freguesia de Bucelas, com a área de 12 400 m², que se encontra inscrito na matriz cadastral da freguesia de Bucelas sob o art. 10 da secção AA, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 00986/26-6-89 e registada a aquisição a favor do Estado pela inscrição G-1.

Aquele prédio vai ser cedido com o fim de ali ser instalada uma subestação designada por subestação de Fanhões, mediante a compensação de 500 000\$, a pagar no acto da assinatura do auto.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado decreto-lei.

24-1-90. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

Instituto de Informática

Por despacho de 22-1-90 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Licenciada Maria Joana Esteves Ramos Pereira Modesto, técnica superior principal do quadro do pessoal técnico superior deste Instituto — nomeada, em comissão de serviço, chefe de divisão do quadro do pessoal dirigente do mesmo Instituto, indo ocupar a vaga resultante de ter sido dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado António Manuel Sivestre Nogueira Fernandes. Esta nomeação, por urgente conveniência de serviço, produz efeitos a partir de 22-1-91. (Dispensado de visto ou declaração de conformidade do TC.)

23-1-91. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto para a Cooperação Económica

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 16, de 19-1-91, referente à admissão de um técnico superior de 2.ª classe estagiário, licenciado em Agronomia, rectificamos que onde se lê «4 [...] o local de trabalho é em Lisboa e a remuneração corresponderá ao escalão, índice 195 [...]» deve ler-se «4 [...] o local de trabalho é em Lisboa e a remuneração corresponderá ao escalão 0, índice 270 [...]».

31-1-91. — O Presidente, *Jorge Eduardo da Costa Oliveira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 10-1-91 do presidente do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 1 do art. 14.º do citado diploma e do n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas de assessor do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do INGA, aprovado pela Port. 1227/90, de 21-12.

2 — Validade do concurso — o concurso esgota-se com o preenchimento das vagas acima referidas.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos assessores conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior nas áreas de execução das acções necessárias à aplicação dos instrumentos de orientação e regularização dos mercados agrícolas e de acordo com as orientações das entidades competentes no âmbito da gestão das organizações de mercado a que se encontram submetidos os produtos agrícolas, pecuários e da pesca, bem como na aplicação nacio-

nal de sistemas, princípios e normas sobre a obtenção, aplicação e controlo dos fundos financeiros nacionais e comunitários no âmbito da secção garantia do FEOGA.

4 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os técnicos superiores principais ou equiparados com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom* e que possuam os requisitos gerais do art. 22.º e os especiais do art. 23.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.1 — Podem ainda ser opositores os funcionários que preencham os requisitos dos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa do Instituto, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Camilo Castelo Branco, 45, 3.º — 1000 Lisboa, até ao fim do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias (com indicação do curso, respectivo grau, classificação final e ano de conclusão);
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade, contada até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- g) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Certidão de habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada das mesmas;
- c) Declaração do organismo de origem comprovativa do exigido nas als. d) e e) do número anterior e fotocópia do bilhete de identidade e dos documentos comprovativos das habilitações profissionais.

5.2 — Os candidatos que sejam funcionários do INGA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

5.3 — Os opositores ao concurso poderão apresentar um trabalho nos termos previstos no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção é o de avaliação curricular, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, mediante concurso de provas públicas.

7 — Remuneração e local de trabalho — a remuneração é a correspondente à de assessor, de acordo com o disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e o local de trabalho será em Lisboa, em qualquer dos locais onde o Instituto possuir as suas instalações.

8 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede do Instituto, na Rua de Camilo Castelo Branco, 45 — 1000 Lisboa.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri de concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. João Manuel Cardoso Oliveira Barros, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. Álvaro Henrique da Costa Pinhão, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Georgete C. Madureira Carmo Simões, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Gabriela Trindade Caldas Coelho, chefe de divisão.

Engenheira Maria da Conceição A. C. Sousa Botelho, assessora.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 10-1-91 do presidente do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 1 do art. 14.º do citado diploma e do n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de sete vagas de técnico superior principal do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do INGA, aprovado pela Port. 1227/90, de 21-12.

2 — Validade do concurso — o concurso esgota-se com o preenchimento das vagas acima referidas.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos técnicos superiores principais conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior nas áreas de execução das acções necessárias à aplicação dos instrumentos de orientação e regularização dos mercados agrícolas e de acordo com as orientações das entidades competentes no âmbito da gestão das organizações de mercado a que se encontram submetidos os produtos agrícolas, pecuários e da pesca, bem como na aplicação nacional de sistemas, princípios e normas sobre a obtenção, aplicação e controlo dos fundos financeiros nacionais e comunitários no âmbito da secção garantia do FEOGA.

4 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os técnicos superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de serviço de *Bom* e que possuam os requisitos gerais do art. 22.º e os especiais do art. 23.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.1 — Podem ainda ser opositores ao concurso os técnicos especialistas principais habilitados com o curso superior que não confira o grau de licenciatura, desde que previamente habilitados em concurso, nos termos previstos no n.º 4 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa do Instituto, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Camilo Castelo Branco, 45, 3.º — 1000 Lisboa, até ao fim do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias (com indicação do curso, respectivo grau, classificação final e ano de conclusão);
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade, contada até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- g) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Certidão de habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada das mesmas;
- c) Declaração do organismo de origem comprovativa do exigido nas als. d) e e) do número anterior e fotocópia do bilhete de identidade e dos documentos comprovativos das habilitações profissionais.

5.2 — Os candidatos que sejam funcionários do INGA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

7 — Remuneração e local de trabalho — a remuneração é a correspondente à de técnico superior principal, de acordo com o disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e o local de trabalho será em Lisboa, em qualquer dos locais onde o Instituto possuir as suas instalações.

8 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede do Instituto, na Rua de Camilo Castelo Branco, 45 — 1000 Lisboa.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri de concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Helena Maria Maló F. P. Alves, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr. José Egidio Barbeito, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Maria da Conceição A. C. N. Sousa Botelho, assessora.

Vogais suplentes:

Dr. Álvaro Henrique da Costa Pinhão, director de serviços.
Engenheira Maria Teresa Alação Costa Neves, técnica superior principal.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 10-1-91 do presidente do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 1 do art. 14.º do citado diploma e do n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de 10 vagas de técnico superior de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do INGA, aprovado pela Port. 1227/90, de 21-12.

2 — Validade do concurso — o concurso esgota-se com o preenchimento das vagas acima referidas.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos técnicos superiores de 1.ª classe conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior nas áreas de execução das acções necessárias à aplicação dos instrumentos de orientação e regularização dos mercados agrícolas e de acordo com as orientações das entidades competentes no âmbito da gestão das organizações de mercado a que se encontram submetidos os produtos agrícolas, pecuários e da pesca, bem como na aplicação nacional de sistemas, princípios e normas sobre a obtenção, aplicação e controlo dos fundos financeiros nacionais e comunitários no âmbito da secção garantia do FEOGA.

4 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os técnicos superiores de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de serviço de *Bom* e que possuam os requisitos gerais do art. 22.º e os especiais do art. 23.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa do Instituto, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Camilo Castelo Branco, 45, 3.º — 1000 Lisboa, até ao fim do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias (com indicação do curso, respectivo grau, classificação final e ano de conclusão);
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade, contada até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço dos últimos três anos;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

g) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Certidão de habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada das mesmas;
- Declaração do organismo de origem comprovativa do exigido nas al. d) e e) do número anterior e fotocópia do bilhete de identidade e dos documentos comprovativos das habilitações profissionais.

5.2 — Os candidatos que sejam funcionários do INGA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

7 — Remuneração e local de trabalho — a remuneração é a correspondente à de técnico superior de 1.ª classe, de acordo com o disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e o local de trabalho será em Lisboa, em qualquer dos locais onde o Instituto possuir as suas instalações.

8 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede do Instituto, na Rua de Camilo Castelo Branco, 45 — 1000 Lisboa.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri de concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda dos Reis Moura Vieira, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Cardoso de Oliveira Barros, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Libório Coelho da Silva, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Ramona S. Couraça Rodrigues, chefe de divisão.
Dr.ª Ana Alice Gomes B. Pacheco, chefe de divisão.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 10-1-91 do presidente do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 1 do art. 14.º do citado diploma e do n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de seis técnicos superiores de 2.ª classe estagiários, com vista ao provimento e igual número de lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do INGA, aprovado pela Port. 1227/90, de 21-12, distribuídos da seguinte forma:

Três vagas para licenciados em Economia, Finanças ou Gestão de Empresas;

Uma vaga para licenciados em Direito;

Uma vaga para qualquer outra licenciatura.

2 — Validade do concurso — o concurso esgota-se com o preenchimento das vagas acima referidas.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos técnicos superiores de 2.ª classe conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior nas áreas de execução das acções necessárias à aplicação dos instrumentos de orientação e regularização dos mercados agrícolas e de acordo com as orientações das entidades competentes no âmbito da gestão das organizações de mercado a que se encontram submetidos os produtos agrícolas, pecuários e da pesca, bem como na aplicação nacional de sistemas, princípios e normas sobre a obtenção, aplicação e controlo dos fundos financeiros nacionais e comunitários no âmbito da secção garantia do FEOGA.

4 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os candidatos vinculados à função pública que sejam detentores de uma licenciatura e que possuam os requisitos gerais do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa do Instituto, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Camilo Castelo Branco, 45, 3.º — 1000 Lisboa, até ao fim do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias (com indicação do curso, respectivo grau, classificação final e ano de conclusão);
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade, contada até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço dos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Certidão de habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada das mesmas;
- Declaração do organismo de origem comprovativa do exigido nas als. d) e e) do número anterior e fotocópia do bilhete de identidade e dos documentos comprovativos das habilitações profissionais.

5.2 — Os candidatos que sejam funcionários do INGA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

7 — Provenimento — o provenimento nos lugares fica dependente da prévia aprovação em estágio com classificação final não inferior a *Bom* (14 valores).

8 — Regime de estágio — o estágio tem carácter probatório e a duração de um ano e a sua frequência será feita em regime de comissão de serviço extraordinária, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

8.1 — A falta de aproveitamento no estágio implica o regresso ao lugar de origem, nos termos da al. g) do art. 5.º do Dec.-Lei 268/85, de 27-7.

8.2 — A avaliação e classificação dos estagiários será feita de acordo com os seguintes princípios:

- A avaliação e a classificação final competem a um júri de estágio a nomear no início do mesmo;
- A avaliação e classificação final terão em consideração os seguintes factores:

Relatório de estágio a apresentar por cada estagiário;
Classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

8.3 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri de concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Margarida T. A. Jorge da Silva, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr. António Luís Nobre Anastácio, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Eugénia S. S. Alho, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Libório Coelho da Silva, técnico superior principal.

Dr.ª Maria Teresa M. dos Santos Avelar, técnica superior de 2.ª classe.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 10-1-91 do presidente do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 1 do art. 14.º do citado diploma e do n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de técnico de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal do INGA, aprovado pela Port. 1227/90, de 21-12.

2 — Validade do concurso — o concurso esgota-se com o preenchimento das vagas acima referidas.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos técnicos de 1.ª classe estudar, aplicar e apoiar tecnicamente nas áreas de execução das acções necessárias à aplicação dos instrumentos de orientação e regularização dos mercados agrícolas e de acordo com as orientações das entidades competentes no âmbito da gestão das organizações de mercado a que se encontram submetidos os produtos agrícolas, pecuários e da pesca, bem como na contabilização, fiscalização e controlo de aplicação dos fundos financeiros nacionais e comunitários no âmbito da secção garantia do FEOGA.

4 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os técnicos de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de serviço de *Bom* e que possuam os requisitos gerais do art. 22.º e os especiais do art. 23.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.1 — Podem ainda ser opositores ao concurso os técnicos-adjuntos especialistas de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4, com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou com cinco anos classificados de *Bom*, desde que habilitados com curso técnico-profissional ou equiparado e previamente habilitados em concurso, nos termos previstos no Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa do Instituto, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Camilo Castelo Branco, 45, 3.º — 1000 Lisboa, até ao fim do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias (com indicação do curso, respectivo grau, classificação final e ano de conclusão);
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade, contada até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço dos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Certidão de habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada das mesmas;
- Declaração do organismo de origem comprovativa do exigido nas als. d) e e) do número anterior e fotocópia do bilhete de identidade e dos documentos comprovativos das habilitações profissionais.

5.2 — Os candidatos que sejam funcionários do INGA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, completada com entrevista.

7 — Remuneração e local de trabalho — a remuneração é a correspondente à de técnico superior de 1.ª classe, de acordo com o disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e o local de trabalho será em Lisboa, em qualquer dos locais onde o Instituto possuir as suas instalações.

8 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede do Instituto, na Rua de Camilo Castelo Branco, 45 — 1000 Lisboa.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri de concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Georgete C. M. Carmo Simões, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Margarida T. A. Jorge da Silva, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Graça Maria S. F. Sá Pedroso, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Alice B. Gomes Pacheco, chefe de divisão.

Dr.ª Ana Isabel das Neves de Sousa Diniz, técnica superior de 2.ª classe.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 10-1-91 do presidente do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 1 do art. 14.º do citado diploma e do n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de sete vagas de técnico de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal do INGA, aprovado pela Port. 1227/90, de 21-12.

2 — Validade do concurso — o concurso esgota-se com o preenchimento das vagas acima referidas.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos técnicos de 2.ª classe estudar, aplicar e apoiar tecnicamente nas áreas de execução das acções necessárias à aplicação dos instrumentos de orientação e regularização dos mercados agrícolas e de acordo com as orientações das entidades competentes no âmbito da gestão das organizações de mercado a que se encontram submetidos os produtos agrícolas, pecuários e da pesca, bem como na contabilização, fiscalização e controlo de aplicação dos fundos financeiros nacionais e comunitários no âmbito da secção garantia do FEOGA.

4 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os candidatos vinculados à função pública que estejam habilitados com curso superior que não confira o grau de licenciatura e que possuam os requisitos gerais do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.1 — Podem ainda ser opositores ao concurso os candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, ou seja:

Os oficiais administrativos principais e tesoureiros posicionados no 2.º escalão ou superior com, pelo menos, três anos de categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, desde que habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equiparado e previamente habilitados em concurso;

Os técnicos auxiliares especialistas do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, desde que habilitados com curso profissional ou equiparado e previamente habilitados em concurso.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa do Instituto, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Camilo Castelo Branco, 45, 3.º — 1000 Lisboa, até ao fim do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias (com indicação do curso, respectivo grau, classificação final e ano de conclusão);
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa

da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade, contada até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;

- Classificação de serviço dos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Certidão de habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada das mesmas;
- Declaração do organismo de origem comprovativa do exigido nas als. d) e e) do número anterior e fotocópia do bilhete de identidade e dos documentos comprovativos das habilitações profissionais.

5.2 — Os candidatos que sejam funcionários do INGA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

7 — Provedimento — o provedimento nos lugares fica dependente da prévia aprovação em estágio com classificação final não inferior a *Bom* (14 valores).

8 — Regime de estágio — o estágio tem carácter próprio e a duração de um ano e a sua frequência será feita em regime de comissão de serviço extraordinário, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

8.1 — A falta de aproveitamento no estágio implica o regresso ao lugar de origem, nos termos da al. g) do art. 5.º do Dec.-Lei 268/85, de 27-7.

8.2 — A avaliação e classificação dos estagiários será feita de acordo com os seguintes princípios:

- A avaliação e classificação final competem a um júri de estágio a nomear no início do mesmo;
- A avaliação e classificação final terão em consideração os seguintes factores:

Relatório e estágio a apresentar por cada estagiário;
Classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

8.3 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

9 — Remuneração e local de trabalho — a remuneração é a correspondente à de técnico de 2.ª classe, de acordo com o disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e o local de trabalho será em Lisboa, em qualquer dos locais onde o Instituto possuir as suas instalações.

10 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede do Instituto, na Rua de Camilo Castelo Branco, 45 — 1000 Lisboa.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri de concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Ramona S. Couraça Rodrigues, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

José Luís Veiga Lagoa, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro António Carlos E. Farrajota Ramos, técnico de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Elsa Maria Labistour L. Barradas, chefe de divisão.

Dr.ª Maria Teresa M. Santos Avelar, técnica superior de 2.ª classe.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 10-1-91 do presidente do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 1 do art. 14.º do citado diploma e do n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para

preenchimento de duas vagas de segundo-oficial administrativo do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do INGA, aprovado pela Port. 1227/90, de 21-12.

2 — Validade do concurso — o concurso esgota-se com o preenchimento das vagas acima referidas.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal administrativo o exercício de funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativos a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os terceiros-oficiais administrativos com, pelo menos, três anos de categoria e classificação de *Bom* e que possuam os requisitos gerais do art. 22.º e os especiais do art. 23.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa do Instituto, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Camilo Castelo Branco, 45, 3.º — 1000 Lisboa, até ao fim do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade, contada até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- g) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Certidão de habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada das mesmas;
- c) Declaração do organismo de origem comprovativa do exigido nas als. d) e e) do número anterior e fotocópia do bilhete de identidade e dos documentos comprovativos das habilitações profissionais.

5.2 — Os candidatos que sejam funcionários do INGA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

7 — Remuneração e local de trabalho — a remuneração é a correspondente à de segundo-oficial, de acordo com o disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e o local de trabalho será em Lisboa, em qualquer dos locais onde o Instituto possuir as suas instalações.

8 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede do Instituto, na Rua de Camilo Castelo Branco, 45 — 1000 Lisboa.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri de concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Fátima Biga Rodão, chefe de repartição. Vogais efectivos:

Dr.ª Graça Maria dos Santos F. S. Pedroso, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Teresa Gomes C. S. Novais, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa M. dos Santos Avelar, técnica superior de 2.ª classe.

Dolorosa Maria N. Oliveira, primeiro-oficial.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 10-1-91 do presidente do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 1 do art. 14.º do citado diploma e do n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três vagas de terceiro-oficial do grupo de pessoal administrativo do INGA, aprovado pela Port. 1227/90, de 21-12.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento das vagas acima referidas.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal administrativo o exercício de funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativa a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os indivíduos vinculados à função pública possuidores de curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia, bem como os escriturários-dactilógrafos e auxiliares técnicos administrativos posicionados no 3.º escalão ou superior com um mínimo de três anos na categoria, nos termos e condições previstos no n.º 2 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e que preencham os requisitos gerais do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa do Instituto, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Camilo Castelo Branco, 45, 3.º — 1000 Lisboa, até ao fim do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade, contada até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- g) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Certidão de habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada das mesmas;
- c) Declaração do organismo de origem comprovativa do exigido nas als. d) e e) do número anterior e fotocópia do bilhete de identidade e dos documentos comprovativos das habilitações profissionais.

5.2 — Os candidatos que sejam funcionários do INGA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista e prova prática de dactilografia.

7 — Remuneração e local de trabalho — a remuneração é a correspondente à de terceiro-oficial, de acordo com o disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e o local de trabalho será em Lisboa, em qualquer dos locais onde o Instituto possuir as suas instalações.

8 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede do Instituto, na Rua de Camilo Castelo Branco, 45 — 1000 Lisboa.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri de concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Fernando Catalão Roque Santos, técnico especialista.

Vogais efectivos:

Maria do Carmo Pinho, oficial administrativo principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Ermelinda de Jesus Matos Cipriano, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário P. O. Romão, oficial administrativo principal.
Adelina Maria Bento C. Caeiro Lavado, primeiro-oficial.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 10-1-91 do presidente do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 1 do art. 14.º do citado diploma e do n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para preenchimento de uma vaga de telefonista do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal do INGA, aprovado pela Port. 1227/90, de 21-12.

2 — Validade do concurso — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga acima referida.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos telefonistas a recepção e encaminhamento e a realização das chamadas telefónicas inerentes à prossecução das atribuições do organismo.

4 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os indivíduos que estejam vinculados à função pública detentores da categoria de telefonista, bem como os que possuam escolaridade obrigatória, nos termos do n.º 2 do art. 26.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e que possuam os requisitos gerais do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa do Instituto, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Camilo Castelo Branco, 45, 3.º — 1000 Lisboa, até ao fim do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade, contada até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- g) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Certidão de habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada das mesmas;
- c) Declaração do organismo de origem comprovativa do exigido nas als. d) e e) do número anterior e fotocópia do bilhete de identidade e dos documentos comprovativos das habilitações profissionais.

5.2 — Os candidatos que sejam funcionários do INGA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

7 — Remuneração e local de trabalho — a remuneração é a correspondente à de telefonista, de acordo com o disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e o local de trabalho será em Lisboa, em qualquer dos locais onde o Instituto possuir as suas instalações.

8 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede do Instituto, na Rua de Camilo Castelo Branco, 45 — 1000 Lisboa.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri de concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Fátima Biga Rodão, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Fernanda Olinda N. B. Pinto, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Glória Santos Amaral, telefonista.

Vogais suplentes:

Julietta Jesus S. L. R. Gordo, primeiro-oficial.
Jorge Lívio Fernando, segundo-oficial.

5-2-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Rodrigues André*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TURISMO

Despacho conjunto. — 1 — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e ao abrigo do art. 5.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, é atribuída a qualidade de excedente, a integrar no quadro de efectivos interdepartamentais, criado junto do Ministério do Comércio e Turismo pelo Dec.-Lei 87/85, de 1-4, ao agente contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, aprovado no concurso interno de ingresso aberto para a categoria de auxiliar de limpeza do quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril, por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 123, de 29-5-90, e constante da lista em anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

28-1-91. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Faria de Oliveira*.

Lista nominativa a que se refere o n.º 1

Nome	Categoria	Escala/índice	Vencimento
Maria Odete de Jesus dos Santos.	Auxiliar de limpeza	2/110	39 000\$00

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Desp. 58/91. — Verificados os requisitos estabelecidos no disposto no n.º 6 do art. 6.º do Dec.-Lei 69/90, de 2-3, aprovo a constituição da Comissão Técnica do Plano Director Municipal do Bombaral, com a seguinte composição:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.
Direcção-Geral do Ordenamento do Território.
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.
Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário.
Junta Autónoma de Estradas.

28-1-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

Desp. 59/91. — Verificados os requisitos estabelecidos no disposto no n.º 6 do art. 6.º do Dec.-Lei 69/90, de 2-3, aprovo a constituição da Comissão Técnica do Plano Director Municipal de Ferreira do Zêzere, com a seguinte composição:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.
Direcção-Geral do Ordenamento do Território.
Direcção-Geral das Florestas.
Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário.
Junta Autónoma de Estradas.
Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

28-1-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

Desp. 60/91. — Verificados os requisitos estabelecidos no disposto no n.º 6 do art. 6.º do Dec.-Lei 69/90, de 2-3, aprova a constituição da Comissão Técnica do Plano Director Municipal de Barcelos, com a seguinte composição:

Comissão de Coordenação da Região do Norte.
Direcção-Geral do Ordenamento do Território.
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.
Junta Autónoma de Estradas.

28-1-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

Declaração. — Rectifica-se o Desp. Conj. A-30/90-XI, publicado no DR, 2.ª, 116, de 21-5-90, pelo que, no n.º 2, onde se lê «com as áreas respectivamente de 135,5 ha, 28,2 ha e 64,1 ha» deve ler-se «com as áreas respectivamente de 122,5750 ha, 28,2 ha e 64,1 ha».

17-1-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

Gabinete para os Aeroportos da Região Autónoma da Madeira

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto do mesmo diploma, faz-se público que se encontra patente neste Gabinete, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território afecto a este Gabinete, com referência a 31-12-90.

30-1-91. — O Director, *Casimiro Pires*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF 10/91. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para provimento de uma vaga de chefe da Repartição Administrativa e Financeira, da dotação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF 161/90, publicado no DR, 2.ª, 7, de 9-1-91, se encontra afixada, a partir desta data, na sede da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Artilharia Um, 33 — 1200 Lisboa.

2 — Da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de três dias, de acordo com o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88.

28-1-91. — Pelo Presidente, *Maria de Lurdes Liberato*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 2/SECT/91. — Exonero, a seu pedido, o Doutor Henrique Machado Jorge das funções que vinha desempenhando, desde 28-4-89, como delegado nacional ao Comité Consultivo de Gestão e Coordenação de Actividades de I & D, no âmbito das Normas Científicas e Técnicas CGC 2.

16-1-91. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *José Pedro Sucena Paiva*.

Desp. 3/SECT/91. — Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 3 da Port. 47/86, de 6-2, nomeio delegado nacional efectivo ao Comité Consultivo de Gestão e Coordenação de Actividades de I & D, no âmbito das Normas Científicas e Técnicas CGC 2, o engenheiro Mário Gil Videira Vicente, vice-presidente do Instituto Português de Qualidade.

16-1-91. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *José Pedro Sucena Paiva*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despacho de 1-2-91 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Maria Manuela de Paiva e Pombo Farinha Pinto, Maria Celeste da Costa Barbosa Canteiro, Maria Fernanda dos Santos Figueira Di-

niz, Maria Fernanda Alexandre de Oliveira Guerra Rodrigues e José Simão, segundos-oficiais do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeados definitivamente primeiros-oficiais do mesmo quadro, ficando exonerados dos lugares anteriores na data de aceitação. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

4-2-91. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho conjunto. — A resolução do Conselho de Ministros, publicada no DR, 2.ª, 187, de 17-8-87, criou o Gabinete Coordenador da Fronteira de Valença «com o objectivo de coordenar as acções tendentes à resolução dos problemas relacionados com a fronteira [...]».

O período de vigência do Gabinete foi fixado na referida resolução em três anos, constatando-se hoje que foi graças à sua acção que muitas situações e aspirações começaram a ser realizadas.

No entanto, identificados os estrangulamentos e disfunções existentes no plano de actuação de curto prazo e encontradas soluções para os mesmos, iniciou-se um processo de concretização das acções.

Urge, assim, haver um rigoroso e criterioso acompanhamento dos projectos em curso, devidamente suportados por esquemas da engenharia financeira, tendo como quadro de referência o plano de actuação definido pelo Gabinete.

Apresenta-se então com toda a relevância a manutenção do Gabinete Coordenador, actuando agora, no entanto, em novos moldes.

Assim, determina-se que:

1 — O Gabinete Coordenador da Fronteira de Valença manter-se-á em funções até 17-8-92.

2 — Nesta nova fase, o Gabinete Coordenador é constituído por representantes da Câmara Municipal de Valença, da Comissão de Coordenação da Região do Norte, assumindo esta última a coordenação, da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, da Direcção-Geral de Viação, dos Caminhos de Ferro Portugueses, E. P. e da Junta Autónoma de Estradas.

3 — Manter-se-á, também, em funções o técnico superiormente qualificado designado pelo Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações para acompanhar as múltiplas acções em curso.

4 — Para as reuniões do Gabinete serão obrigatoriamente convocados representantes da Direcção-Geral das Alfândegas, da Guarda Fiscal, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, do Serviço Nacional de Protecção Civil, da Guarda Nacional Republicana, da Direcção-Geral do Turismo, da Comissão Internacional de Limites (delegação portuguesa), da Polícia Judiciária, da Direcção-Geral do Comércio Interno e da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, sempre que os assuntos tratados lhes disserem directamente respeito.

5 — Ao Gabinete Coordenador compete deliberar sobre todas as questões relativas à correcta planificação e gestão das infra-estruturas fronteiriças, nomeadamente equipamentos associados ao Novo Campo da Feira, Parque TIR, plano director municipal e nova ponte internacional e seus acessos.

Assim, terá de ser garantido:

- a) O acompanhamento de protocolos ou de contratos-programa em curso ou cuja concretização esteja prevista a curto prazo;
- b) A colaboração na realização das intervenções previstas, nomeadamente no que respeita à coordenação, articulação e apoio às entidades promotoras, no domínio da selecção e mobilização de fontes de financiamento;
- c) Acompanhamento, até à sua aprovação final, da actualização dos estudos elaborados, introduzindo-lhes as alterações ou ajustamentos que venham a ser considerados aconselháveis e ou solicitados pelas entidades responsáveis pela respectiva aprovação;
- d) Aprovar anualmente, sob proposta do coordenador e em reunião convocada para o efeito, o programa e o relatório de actividades, a enviar aos Ministros do Planeamento e da Administração do Território e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- e) Solicitar informações sobre todas as acções levadas a cabo pelas entidades participantes que revelem interesse face aos objectivos a prosseguir pelo Gabinete Coordenador.

6 — Os organismos com assento no Gabinete Coordenador — referidos nos n.ºs 2 e 4 deste despacho — responderão, de forma atempada, aos pedidos de informação e colaboração que vierem a ser solicitados pelo Gabinete Coordenador.

7 — O Gabinete reunir-se-á sempre que o seu coordenador o convoque, por iniciativa própria ou a pedido da Câmara Municipal de Valença.

8 — O Gabinete dispôs de apoio logístico e financeiro a conceder pela Comissão de Coordenação da Região do Norte e pela Câmara Municipal de Valença.

31-12-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luis Valente de Oliveira*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despachos de 24-1-91:

Concedidos os estatutos geral de igualdade de direitos e deveres e o especial de igualdade de direitos políticos, previstos na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulados no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Carlos Eduardo Pinto Alves.
Ivonne Felman da Cunha Rego.
Olinda Matos Cardoso.

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Elizabeth Simão Carvalho.
Fernando Perez do Rio.
Hevandro Augusto Bretas Júnior.
José Ricardo da Silva Pereira.
Marcelo Ferreira Pinto Zacarias Domingues.
Norberto Silva Policarpo.

25-1-91. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Por despachos de 30-1-91:

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Christina Margotto Soares.
Lêda Antunes Clark.
Maria Cristina de Souza Gonçalves.

Concedido o estatuto especial de igualdade de direitos políticos, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, à cidadã brasileira:

Jussara Maria da Silva Feliciano.

Concedidos os estatutos geral de igualdade de direitos e deveres e o especial de igualdade de direitos políticos, previstos na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulados no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, à cidadã brasileira:

Vera Lúcia da Conceição Ribeiro.

31-1-91. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Serviço Nacional de Bombeiros

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 25-1-91 do presidente da direcção do Serviço Nacional de Bombeiros (SNB), ao abrigo das competências estabelecidas pelo Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (estágio) na área de direito.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes e para as que se vierem a verificar no prazo de dois anos.

3 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Dec.-Lei 427/89, de 27-12.

4 — Conteúdo funcional — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos de âmbito geral ou especializado, com elaboração de estudos, concepção e desenvolvimento de projectos, emissão de pareceres, tendo em vista a decisão superior.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central, sendo os respectivos vencimentos correspondentes aos índices da tabela de vencimentos da função pública.

6 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, Rua de Júlio de Andrade, 7.

7 — Podem ser opositores ao concurso os indivíduos que, cumulativamente, reúnam as seguintes condições:

- a) Satisfazam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Sejam funcionários ou agentes, independentemente do serviço a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;
- c) Estejam habilitados com a licenciatura em Direito.

8 — O estágio terá a duração de um ano e obedece às regras previstas no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

9 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da direcção do Serviço Nacional de Bombeiros, Rua de Júlio de Andrade, 7 — 1100 Lisboa, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, situação militar, se for caso disso, filiação, naturalidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, acções e ou cursos de formação, especializações, etc.);
- d) Categoria profissional e serviço a que pertence;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

10.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas alíneas anteriores (com excepção do respeitante às habilitações literárias), desde que os candidatos declarem no requerimento, selado com uma estampilha fiscal de 150\$, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias (licenciatura);
- b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- c) Declaração emitida pelo serviço de origem, donde constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria do candidato, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contados até ao termo do prazo de admissão das candidaturas;
- d) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.1 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — António Maria de Matos, director de serviços técnicos.

Vogais efectivos:

Manuel Henriques Quaresma Monginho, chefe de divisão.
José Abel Ramos, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

António Joaquim Grácio Bexiga, técnico superior principal.
Renato da Silva Leitão, técnico superior principal.

14 — Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

29-1-91. — O Vogal da Direcção, *Alberto Dionísio Branco Lopes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho de 9-1-91 do director-geral-adjunto, por delegação: Manuel Fernandes Carneiro, electricista de 2.ª classe do quadro único da Polícia Judiciária — nomeado, em regime de comissão de ser-

viço extraordinária, para o lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe, precedendo concurso, indo integrar o novo quadro da Polícia Judiciária, a que se refere o Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9, no lugar de especialista-adjunto de polícia, nível 0, escalão 0, índice 130. (Não carece de visto do TC. Não tem emolumentos.)

14-1-91. — O Director-Geral-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral:

De 3-12-90:

Jorge Manuel Martins Rebelo, escriturário de 2.ª classe do Cartório Notarial de Melgaço — transferido, por conveniência de serviço, para o 1.º Cartório Notarial de Viana do Castelo e exonerado à data da posse no novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

De 17-12-90:

Maria Paula da Costa Neves Ramalho Morais Alexandre — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais.

De 21-12-90:

Maria José Rodrigues da Silva — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Salvaterra de Magos.

(Vistos, TC, 23-1-91. São devidos emolumentos.)

De 16-1-91:

José António Vaz Mendes, escriturário de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Montalegre — nomeado escriturário de 2.ª classe do Cartório Notarial de Chaves e exonerado à data da posse no novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

29-1-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos de 21-1-91 do director-geral dos Registos e do Notariado:

Maria Helena de Jesus Ferreira de Figueiredo, chefe de secção da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — integrada no escalão 2, índice 310, com efeitos desde 6-8-90, ao abrigo da al. b) do n.º 1 da nova redacção do art. 39.º do Dec.-Lei 393/90, de 11-12.

Ana Maria do Corro Bule Carrasco, segundo-oficial da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — integrada no escalão 6, índice 235, com efeitos desde 5-12-89, ao abrigo da al. b) do n.º 1 da nova redacção do art. 39.º do Dec.-Lei 393/90, de 11-12, a que acresce o diferencial de integração a que tem direito.

30-1-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Por despacho de 9-1-91 do director-geral dos Registos e do Notariado:

Licenciada Alexandra Maria Caldeira Teles, adjunta do conservador do Registo Predial de Angra do Heroísmo, a exercer, interinamente, o cargo de conservador auxiliar dos Registos Centrais — nomeada conservadora dos Registos Civil e Predial e notária da Calheta, São Jorge, e exonerada à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 4-2-91. São devidos emolumentos.)

5-2-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 27-11-90:

José Francisco Fonseca Rodrigues, oficial-porteiro do Tribunal da Comarca de Barcelos — autorizado a receber o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, no período compreendido entre 2 e 6-7-91, num total de cinco dias.

24-1-91. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 4-1-91:

Ventura Duarte Simões Marques, escrivão de direito do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra — autorizado a receber o vencimento do cargo de secretário judicial da comarca de Penacova, no período de 15-9 a 9-12-88, enquanto chefe de secretaria daquele Tribunal.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 16-1-91:

Cecília Maria Pouca Roupas Duques Potes Pacheco, escriturária judicial do Tribunal da Relação de Évora — alterado de 6-12-88 a 11-1-89, inclusive para 2-11-88 a 11-1-89, inclusive, o período autorizado por despacho publicado no DR, 2.ª, 185, de 11-8-90, para que receba o vencimento de exercício correspondente a ter estado a acumular as funções de escrivã-adjunta.

28-1-91. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, fazem-se públicas as listas dos candidatos aos concursos internos gerais abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 283, de 10-12-90, para o preenchimento de lugares nos seguintes quadros de pessoal e nas referências e categorias a seguir indicados:

Supremo Tribunal Administrativo:

Referência 154 (motorista de ligeiros):

Candidato admitido:

António José Pereira.

Tribunal da Relação de Lisboa:

Referência 155 (terceiro-oficial):

Candidatos admitidos:

Carlos Alberto Vieira Oleastro.
Fernando Narciso Mansinhos.
Maria Alice de Oliveira Borges.
Maria Cesaltina Carvalho Galguinhos Mendes.
Maria Idália Barroso Correia Afonso.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários:

Referência 156 [estagiário(a) de técnico superior]:

Candidatos admitidos:

Alice Maria Teixeira de Oliveira.
Helena de Almeida Esteves Sequeira.
Joaquim Manuel Mendes Lopes.

Candidata excluída, por não possuir vínculo à função pública:

Rosa Maria da Silva Martins.

29-1-91. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Aviso. — Por despacho de 25-1-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, foi homologado o protocolo de cooperação entre a Frente, Associação de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência, e a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores.

Nos termos dos arts. 138.º e 139.º da Organização Tutelar de Menores, aprovada pelo Dec.-Lei 314/78, de 27-10, é estabelecido entre a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, adiante designada por DGSTM, representada pelo director-geral, licenciado Alfredo Jaime Menêres Correia Barbosa, e a Frente, Associação de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência, adiante designada por Frente, representada pelo licenciado Domingos António Freire Saraiva, um protocolo de acordo, no âmbito das respectivas actividades, com o objectivo de contribuir para a prevenção do uso e abuso de substâncias tóxicas das crianças afectas aos Serviços Tutelares de Menores.

Enquadramento

Os menores que acorrem aos Serviços Tutelares, encaminhados pelos tribunais, são considerados crianças em risco e como tal potenciais utilizadoras de drogas, sendo por isso objecto de medidas específicas na legislação referente ao Projecto Vida — v. Resol. Cons. Min. 17/90, n.º 2.1.

Na sequência da opção para que claramente aponta aquela resolução, as associações particulares de solidariedade social podem e devem desempenhar um papel preponderante na prevenção e tratamento de situações relacionadas com o uso e abuso de substâncias tóxicas.

Nesta perspectiva e no sentido de encetar vias de colaboração, a DGSTM e a Frente acordam no presente protocolo de cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

A Frente compromete-se à prestação dos seguintes serviços:
Apoio à formação do pessoal educativo e ao esclarecimento de menores tutelados pela DGSTM, na área da prevenção da toxicod dependência.

Cláusula II

Empreendimento de outras acções de prevenção primária da toxicod dependência para menores em risco entregues à DGSTM.

Cláusula III

Tratamento de menores toxicod dependentes de acordo com as possibilidades reais da Frente.

Cláusula IV

1 — A DGSTM cede, a título gratuito e precário, por um período de três anos, renovável, parte do imóvel do 4.º piso, bloco C, sito no conjunto de edifícios das escadilhas de São Crispim, mais precisamente três salas do n.º 5, rés-do-chão, na Costa da Castelo, pertença da Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância e cujo órgão executivo é a DGSTM.

2 — A DGSTM contribuirá com o montante de 2000 contos, a satisfazer por verbas do orçamento do GGF, para as obras de recuperação das referidas instalações.

Cláusula V

O presente protocolo vigorará pelo período mínimo de três anos, a partir da data da respectiva homologação, considerando-se automaticamente renovado por igual período se não for entretando denunciado ou tiver sofrido proposta de revisão por qualquer das entidades signatárias.

16-1-91. — Pela Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, o Director-Geral, *Alfredo Jaime Menêres Correia Barbosa*. — Pela Frente — Associação de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência, *Domingos António Freire Saraiva*.

Protocolo de cooperação

A problemática que envolve os menores que acorrem aos Serviços Tutelares requer uma abordagem específica e tratamento diferenciado e, em consequência, uma preparação específica, inicial e permanente, do pessoal que se ocupa destes jovens — os educadores.

O ISCE, Instituto Superior de Ciências Educativas, é actualmente o único estabelecimento de ensino superior que ministra formação específica para técnicos de educação social cujo perfil profissional corresponde às necessidades supra-referidas.

Na formação do educador social a prática educativa tem um papel muito importante, permitindo ao futuro profissional o confronto dos conhecimentos científicos com a realidade quotidiana e a identificação do campo social, futuro meio de trabalho a desenvolver.

Neste âmbito, é particularmente relevante o desenvolvimento de acções de formação, tais como seminários e colóquios, visando o estudo, análise e discussão de temas ligados à problemática das adaptações sociais, prevenção e tratamento, que o Instituto Superior de Ciências Educativas anualmente organiza por si ou em colaboração com o Institut Régional du Travail Social, da Bretanha, com sede em Rennes, ao abrigo do protocolo de cooperação assinado em 27-11-89, e ainda as acções a desenvolver no âmbito da AEDESP.

Face à constatação da realidade descrita, acordam a DGSTM e o ISCE na celebração de um acordo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Na perspectiva da realização de um modelo integrado de formação, o ISCE e a DGSTM implementarão diversas linhas de investigação, estudo e apoio metodológico à prática educativa.

Cláusula II

1 — O ISCE pode assegurar a formação inicial em educação social ao pessoal que desempenha a função de técnico de educação nos serviços tutelares, desde que possua habilitação académica de ingresso no ensino superior.

2 — Tendo em vista facilitar a frequência na referida formação, salvaguardando o interesse do serviço, o conselho científico do ISCE poderá aprovar a modalidade de horário flexível.

Cláusula III

O ISCE assegura a colaboração necessária ao desenvolvimento do curso específico para monitores de educação dos Serviços Tutelares,

aprovado pelo Dec.-Lei 231/89, de 24-7, para tanto disponibilizando formadores e documentação.

Cláusula IV

Em todas as conferências, seminários e cursos de pequena duração organizados pelo ISCE e de interesse para a formação de educadores, técnicos de serviço social e psicólogos o ISCE atribui uma quota gratuita de presença aos técnicos dos Serviços Tutelares.

Cláusula V

1 — No âmbito da Association Européen pour le Développement Educatif et Social des Personnes (AEDESP), de que o ISCE é membro fundador, sempre que possível e com o acordo de todas as partes envolvidas, poderá a DGSTM participar nas acções de cooperação a desenvolver no seio daquela Associação.

2 — Pela mesma via, os técnicos da acção educativa da DGSTM poderão beneficiar de estágios em instituições internacionais.

Cláusula VI

1 — Anualmente a DGSTM assegura aos alunos dos cursos de Educação Social e de Animação Cultural, ministrados pelo ISCE, estágios nos estabelecimentos tutelares e nos serviços de apoio social junto dos tribunais de menores e de família.

2 — O âmbito e a duração dos estágios é o seguinte:

No 1.º ano, estágio de mera observação, com a duração de três blocos de uma semana cada um;

No 2.º ano, estágio de observação participante, com a duração de dois blocos de três semanas cada um;

No 3.º ano, estágio de observação e intervenção com supervisão, com a duração de um semestre.

3 — O desenvolvimento dos estágios é sempre acompanhado por um orientador do ISCE.

3.1 — O calendário de realização dos estágios é fixado anualmente no início do ano escolar, por acordo das partes, sob proposta do ISCE.

4 — Os estágios supra-referidos poderão ainda ser desenvolvidos nas instituições comunitárias que mantêm protocolos de cooperação com a DGSTM, sempre que haja concordância de todas as partes envolvidas.

13-12-90. — Pela Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, o Director-Geral, *Alfredo Jaime Menêres Correia Barbosa*. — Pelo Instituto Superior de Ciências Educativas, a Presidente do Conselho Directivo, *Felismina da Conceição Luz Graça dos Santos Moraes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Secretaria-Geral

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que, por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, de 23-1-91, a pp. 777 e 778, o aviso de abertura do concurso de habilitação destinado a escriturários-dactilógrafos e auxiliares técnicos administrativos, rectifica-se que onde se lê, no n.º 1 do aviso, «posicionados no 6.º escalão ou superior» deve ler-se «posicionados no 3.º escalão ou superior» e, no n.º 3 do aviso, onde se lê «posicionados no 6.º escalão ou superior» deve ler-se «posicionados no 3.º escalão ou superior».

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que, por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, de 23-1-91, a p. 778, o aviso de abertura do concurso de habilitação destinado a auxiliares técnicos, rectifica-se que onde se lê, no n.º 1 do aviso, «posicionados no 6.º escalão ou superior» deve ler-se «posicionados no 3.º escalão ou superior» e, no n.º 3 do aviso, onde se lê «posicionados no 6.º escalão ou superior» deve ler-se «posicionados no 3.º escalão ou superior».

29-1-91. — O Secretário-Geral, *Manuel Domingues*.

Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento do interessado, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada, para efeitos de consulta, na Secção Administrativa da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas, Praça do Comércio, em Lisboa, a lista do candidato admitido ao concurso in-

terno geral de acesso para preenchimento de um lugar de assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal deste organismo, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-91.

2 — A data da entrevista será oportunamente comunicada por escrito ao candidato.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada, para efeitos de consulta, na Secção Administrativa da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas, Praça do Comércio, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal deste organismo, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-91.

2 — A data da entrevista será oportunamente comunicada por escrito aos candidatos.

30-1-91. — O Presidente do Júri, *Rui Ribeiro do Rosário*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto do Vinho do Porto

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 7, de 7-1-91, para a categoria de jardineiro principal da carreira de jardineiro, se encontra afixada, a partir da data de publicação do presente aviso, na sede da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes.

31-1-91. — A Presidente do Júri, *Maria Ângela Fernandes Cunha Lemos de Moura*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis vagas na categoria de médico veterinário de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da ex-JNPP, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 73, de 28-3-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada com aviso de recepção.

Da lista cabe recurso para o presidente da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior principal (escala 0, índice 460) da carreira técnica superior para o quadro de pessoal da ex-JNF, publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 26-11-82, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 293, de 21-12-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada com aviso de recepção.

Da lista cabe recurso para o presidente da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

28-1-91. — Pelo Presidente (*Assinatura ilegível*).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despachos de 22-1-91 do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola:

Eduardo Manuel Pampulim Rosas, técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro desta Direcção-Geral — provido no

lugar de assessor da mesma carreira a partir de 27-9-90, data a partir da qual se considera exonerado da anterior categoria, por haver cessado a comissão de serviço em que se encontrava, passando a vencer pela nova categoria a partir de 7-8-90, quando cessou o exercício de funções de gestão corrente na Divisão de Estruturação Fundiária.

Francisco Rocha Sieuve Afonso, técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro desta Direcção-Geral — provido no lugar de assessor da mesma carreira a partir de 27-9-90, data a partir da qual se considera exonerado da anterior categoria, por haver cessado a comissão de serviço em que se encontrava, passando a vencer pela nova categoria a partir de 7-8-90, quando cessou o exercício de funções de gestão corrente na Divisão de Ordenamento Rural.

Júlio Duarte Sampaio, técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro desta Direcção-Geral — provido no lugar de assessor principal da mesma carreira a partir de 31-8-90, data a partir da qual se considera exonerado da anterior categoria, por haver cessado a comissão de serviço em que se encontrava.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

28-1-91. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Direcção-Geral da Pecuária

Por despachos de 20-1-91 do director-geral da Pecuária:

Autorizada a renovação dos contratos respeitantes aos estagiários de investigação da carreira de investigação abaixo mencionados (isentos de fiscalização prévia do TC):

Com efeitos desde 23-1-91:

Luísa Maria Galinha Ribeiro.
Maria Teresa Ribeiro Barata da Rocha.
Miguel Agostinho Sousa Pinto Torres Fevereiro.
Maria Margarida Nunes da Rosa Dias Duarte.
Maria Cristina Calhau Queiroga.
Maria Alice de Castro Cardoso Pereira.

Com efeitos desde 2-2-91:

Rosa de Lourdes Daniel Bernardo Renda.

Com efeitos desde 3-2-91:

Isabel Maria Morais Lopes Mariano.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 29-1-91 do director-geral da Pecuária, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de acesso para as seguintes categorias da carreira de técnico auxiliar de serviço social do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, anexo à Port. 452-A/86, de 20-8:

Concurso 1 (técnico-adjunto especialista) — uma vaga.

Concurso 2 (técnico-adjunto principal) — para o lugar a vagar em consequência do primeiro concurso.

2 — O prazo de validade dos concursos é de um ano a contar da data da publicação das respectivas listas de classificação final.

3 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — Dr.ª Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Heloísa Almeida Silva Gusmão Vasco, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Eduarda Aiveca Emídio de Oliveira Carroço, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Antónia Marques Galvão Fialho Pinto, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior.

Francisco João de Faria Fernandes, chefe de secção.

4 — Área funcional — execução de trabalhos relativos a técnicas no âmbito da pecuária com incidência social.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;

b) Encontrar-se nas condições previstas nas als. a) e b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigido ao director-geral da Pecuária, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declarações do respectivo serviço ou organismo;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação;
- Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio serviço ou organismo.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua Garrett, 80, 1.º, C, em Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CS = classificação de serviço;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional complementar;
- E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 247/87, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores, para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{l} 10 - 20 \\ 9 - x \end{array}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

- Curso geral dos liceus ou equivalente — 19 pontos;
- Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos.
- Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
- b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
- c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
- Cursos até um mês — 2 pontos;
- Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala graduada de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O local de trabalho situa-se em Lisboa e noutros pontos do País onde funcionem serviços desta Direcção-Geral, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

11 — A lista dos candidatos, bem como a de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, Rua Garrett, 80, 4.º, A — 1200 Lisboa, no átrio da sede desta Direcção-Geral, sita no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2, em Lisboa, e nos respectivos locais de trabalho, e serão remetidas aos concorrentes nos casos impostos pelo art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O presente concurso encontra-se regulado pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

30-1-91. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despachos de 6-11-90 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Elísio Rui do Vale Machado, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação — nomeado provisoriamente, mediante concurso, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

Maria Augusta da Costa Vieira Monteiro — nomeada provisoriamente, mediante concurso, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

(Visto, TC, 21-1-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 7-12-90 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

José Maria Magalhães da Silva, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — promovido, mediante concurso, a técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 18-1-90 do Secretário de Estado da Agricultura:

Celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o indivíduo abaixo mencionado, com início em 18-1-90, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos.

dos se não for oportunamente denunciado, cuja remuneração é a que estiver em vigor na função pública para a categoria a seguir indicada:

António Agostinho Ferreira Santana Seabra da Rocha — técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro. (Visto, TC, 21-1-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 18-1-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Carlos Manuel Saraiva Múrias, técnico-adjunto principal da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — autorizado a entrar de licença sem vencimento por um ano. Esta licença produzirá efeitos a partir da data da publicação deste despacho. (Não carece de anotação do TC.)

31-1-91. — Pelo Director Regional, *Adelino Vilela Pereira Portela*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º, por força do art. 33.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para as categorias de fiel de armazém de 2.ª classe da carreira de fiel de armazém e jardineiro de 3.ª classe da carreira de jardineiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 284, de 11-12-90, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da DRATM, em Mirandela, na sede do Centro de Estudos Vitivinícolas do Douro, em Peso da Régua, e nas zonas agrárias destes serviços, sediadas respectivamente em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Chaves, Lamego, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Os candidatos serão oportunamente avisados por carta registada com aviso de recepção do horário, local e data de realização das entrevistas.

30-1-91. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despacho de 14-12-90 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, proferido por delegação:

José Manuel de Jesus Loureiro Gomes, trabalhador rural da carreira de trabalhador rural, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — nomeado, em comissão de serviço, na sequência de concurso interno geral de ingresso, operário (escalão 1, índice 125) da carreira de pintor do grupo de pessoal operário qualificado do mesmo quadro. A referida nomeação em comissão de serviço converte-se automaticamente em nomeação definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano, a contar da data da posse, se, durante o mesmo período, o nomeado tiver revelado aptidão para o desempenho do referido cargo. (Fiscalização prévia do TC, 16-1-91. São devidos emolumentos.)

29-1-91. — O Subdirector Regional, *José Prudêncio da Silva Santos Andrade*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Direcção dos Serviços de Administração

Por despachos do vice-presidente do INIA e do subdirector-geral das Florestas, respectivamente de 17-12-90 e 10-1-91:

Maria Eugénia Bastos Pereira Teixeira, segundo-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas — requisitada para prestar serviço no INIA — Estação Florestal Nacional, com efeitos a partir do dia 1-1-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-1-91 — Pelo Director dos Serviços de Administração, *Mário Frágoso de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lis-

boa, e na Estação Nacional de Fruticultura de Vieira Natividade, em Alcobaca, a lista de classificação final do concurso interno de provimento de um lugar de estagiário da carreira de operador de registo de dados do quadro de pessoal deste Instituto, conforme aviso publicado no 3.º supl. ao *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, no Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola, sito na Quinta do Marquês, em Oeiras, e no Departamento de Estudos de Economia e Sociologia Agrárias, sito na Rua de Francisco Manuel de Melo, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno de provimento de dois lugares de estagiário da carreira de operador, para as vagas que existirem no quadro de pessoal do INIA, conforme aviso publicado no 3.º supl. ao *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90.

21-1-91. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel de Almeida Amaral*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despachos de 25-1-91 do presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado:

José Manuel Tavares Teodoro, segundo-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — nomeado, em comissão de serviço extraordinária estagiário da carreira de técnico superior do Instituto Português de Conservas e Pescado.

Vasco Luís Camacho Rodrigues, primeiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, estagiário da carreira de técnico superior do mesmo Instituto.

Maria Lúcia Rodrigues Fernandes, técnica superior de 2.ª classe do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE) — transferida para um lugar de igual categoria do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado, considerando-se exonerada do lugar que ocupava, com efeitos a partir da data da aceitação da transferência.

(Isenta de fiscalização prévia do TC.)

25-1-91. — O Director de Serviços de Administração, *Rui Manuel Alves Pereira*.

Por despachos de 29-1-91 do director de Serviços de Administração, por subdelegação do presidente do conselho directivo do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Alzira Batista Xavier Costa, segundo-oficial requisitada neste Instituto — autorizada a recuperação de 11 dias do vencimento de exercício perdido de 1990.

Isaltina Sofia Marques de Oliveira, auxiliar administrativo do quadro de pessoal do IPCP — autorizada a recuperação de 23 dias do vencimento de exercício perdido e dos que vier a perder até ao limite de 30 dias no mês de Dezembro.

Marta Canadas de Lemos, oficial administrativo principal, e tradutora Maria da Luz Custódio da Silva, do quadro de pessoal do IPCP — autorizadas, respectivamente, as recuperações de 12 e 29 dias do vencimento de exercício perdido de 1990.

30-1-91. — O Director de Serviços de Administração, *Rui Manuel Alves Pereira*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, no Gabinete de Estudos e Planeamento, átrio da porta principal, Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco lugares de técnico superior de 1.ª classe do quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento, constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 16/90, de 8-6, nos termos do aviso de abertura de concurso publicado no *DR*, 2.ª, 202, de 13-11-90.

15-1-91. — A Presidente do Júri, *Paulina Martins*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Por despachos de 21-6, 20-8, 8-10 e 12-11-90 do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Licenciadas Maria Luísa Colaço António Sam Pedro Araújo e Ana Margarida Rebelo de Andrade Moura Soares Bandeira, Edite da Anunciação Rodrigues Alho Martins, Filomena Maria Fernandes Marques e Leonor Rita Rosário Vaz, respectivamente chefe de divisão, técnica superior de 2.ª classe, primeiro-oficial, segundo-oficial e técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro do Instituto Nacional da Propriedade Industrial — autorizadas a recuperar o vencimento do exercício perdido por motivo de doença durante o ano de 1990, correspondente a, respectivamente, 10, 1, 23, 17 e 2 dias.

Por despacho de 4-7-90 do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Maria Fernanda Vicente Almeida Carvalho, segundo-oficial do quadro do Instituto Nacional da Propriedade Industrial — autorizada a recuperar o vencimento do exercício perdido por motivo de doença relativamente ao ano de 1989, correspondente a 10 dias.

Por despachos de 21-6, 12-12, 20-12 e 31-12-90 e de 2-1, 4-1 e 9-1-91 do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Licenciado José Paulo Gomes Serrão, Almerinda da Conceição Pereira Teixeira Baptista, Maria dos Anjos Silva de Almeida Rodrigues, Maria Augusta Teixeira Machado Vidigal, Gertrudes Bárbara Martins e José Alves Ribeiro, respectivamente chefe de divisão, chefe de secção, primeiro-oficial, segundo-oficial, operador de registo de dados principal e auxiliar técnico de 2.ª classe de BAD do quadro do Instituto Nacional da Propriedade Industrial — autorizados a recuperar o vencimento de exercício perdido por motivo de doença durante o ano de 1990, correspondente a, respectivamente, 21, 12, 2, 9, 9 e 8 dias.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

1-2-91. — A Directora de Serviços de Gestão, *Maria Helena Paías*.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços Administrativos

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional de nível 3, área de secretariado, documentação, informação e relações públicas, a que se refere o aviso inserto no suplemento ao DR, 2.ª, 300, de 31-12-90, se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias, a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos do concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares da categoria de técnico de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico (área de Gestão e Administração, deste Laboratório), a que se refere o aviso inserto no suplemento ao DR, 2.ª, 300, de 31-12-90, se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias, a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

31-1-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. de Andrade Paiva Boléo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Por despachos do director-geral de 31-1-91:

Almerindo da Silva Leandro, Ediberto Coelho Rosa de Abreu, Agostinho António Videira Ribeiro e António José Lopes dos Santos,

técnicos auxiliares de 1.ª classe — promovidos a técnicos auxiliares principais (área funcional: cartografia e prospecção).
Pedro Jorge de Oliveira e Sousa, engenheiro de minas de 1.ª classe — promovido a engenheiro de minas principal.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

1-2-91. — A Directora de Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do(s) candidato(s) admitido(s) e excluído(s) no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (área funcional de desenho), nível 3, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 294, de 22-12-90, se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais:

Sede da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua de António Enes, 7 — 1000 Lisboa.

Serviço de Fomento Mineiro, Rua de Diogo do Couto, 1 — 1100 Lisboa.

Serviço de Fomento Mineiro, Vila Viçosa, Rua de Florbela Espanca, 76, 1.º — 7160 Vila Viçosa.

Serviço de Fomento Mineiro, Ferreira do Alentejo, Largo das Escolas, 36 — 7900 Ferreira do Alentejo.

Serviço Geológicos de Portugal, Rua da Academia das Ciências, 19, 2.º — 1200 Lisboa.

Laboratório da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua da Amieira, 4465 São Mamede de Infesta.

30-1-91. — A Directora de Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Desp. 13/ME/91. — Comemora este ano o Olivais Futebol Clube o seu 56.º aniversário.

Considerando o seu eclectismo pelas diversas modalidades abertas aos associados;

Tendo em conta que é um clube totalmente aberto à comunidade e às instituições que necessitam das suas instalações;

Tomando em consideração o largo espectro de praticantes em actividade;

Considerando os títulos conquistados em basquetebol e a participação desta modalidade em torneios internacionais;

Realçando o facto de ser detentor de várias taças de disciplina, o que pressupõe a preocupação da ética desportiva nos seus dirigentes e técnicos;

Considerando o livre acesso às suas instalações dos alunos das escolas adjacentes;

Determina-se:

É concedida ao Olivais Futebol Clube a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

23-1-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Carneiro*.

Editorial

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação de 22-1-90:

Licenciado Marinho Ferreira Neves, inspector-coordenador-chefe — designado, por urgente conveniência, vogal do conselho de gestão da Editorial do Ministério da Educação. (Não carece de visto do TC.)

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação de 22-1-91, o conselho de gestão da Editorial do Ministério da Educação passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Luíza Duarte Silva Cardoso Pinto, secretária-geral do Ministério da Educação.

Vogais:

Licenciado Eduardo José Ferreira Mendes, técnico superior principal, interino, responsável pelo Sector Administrativo da Editorial.

Mário Francisco Alexandre, director de produção da Editorial.

Licenciado António Albino Vaz das Neves, técnico superior principal, responsável pelo Sector de Distribuição da Editorial.

Licenciado Marinho Ferreira Neves, inspector-coordenador-chefe.

31-1-91. — O Vogal do Conselho de Gestão, *Eduardo J. Ferreira Mendes*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 7/SEES/91-XI. — Ouvidas as comissões instaladoras do Instituto Politécnico do Porto e da sua Escola Superior de Educação; Ao abrigo do n.º 14.º da Port. 433/86, de 9-8.

Determino:

1.º

Vagas

Para o ano lectivo de 1991-1992, o número de vagas para o curso de Educação Especial da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto é fixado em 30.

2.º

Contingentes

O número de vagas reservado a cada contingente será, para o mesmo ano lectivo, o seguinte:

- a) Contingente de educadores de infância a prestar serviço em estabelecimentos de ensino público dependentes do Ministério da Educação ou em estabelecimentos de ensino privado — 12 vagas;
- b) Contingente de professores do ensino primário a prestar serviço em estabelecimentos de ensino público dependentes do Ministério da Educação ou em estabelecimentos de ensino privado — 18 vagas.

3.º

Reversão de vagas

Após os resultados de selecção e seriação a que se refere o n.º 18.º da Port. 433/86, de 9-8, as vagas eventualmente sobrantes de um dos contingentes a que se refere o n.º 2.º serão adicionadas às vagas do outro contingente.

23-1-91. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alberto José Nunes Correia Ralha*.

Desp. 8/SEES/91-XI. — Sob proposta da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa, ouvida a comissão instaladora da Escola Superior de Educação;

Ao abrigo do n.º 15.º da Port. 441/86, de 13-8.

Determino:

1.º

Vagas

Para o ano lectivo de 1991-1992, o número de vagas para o curso de Educação Especial da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa é fixado em 25.

2.º

Contingentes

O número de vagas reservado a cada contingente será, para o mesmo ano lectivo, o seguinte:

- a) Contingente de educadores de infância a prestar serviço em estabelecimentos de ensino público dependentes do Ministério da Educação ou em estabelecimentos de ensino privado — 11 vagas;
- b) Contingente de professores do ensino primário a prestar serviço em estabelecimentos de ensino público dependentes do Ministério da Educação ou em estabelecimentos de ensino privado — 12 vagas.
- c) Contingente de educadores de infância e de professores do ensino primário a prestar serviço em instituições públicas dependentes de outros ministérios — duas vagas.

23-1-91. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alberto José Nunes Correia Ralha*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola Preparatória de Cinfães

Aviso. — Avisam-se todos os funcionários desta Escola de que as listas de antiguidade com referência a 31-12-90 se encontram afixa-

das nesta Escola, podendo os funcionários em questão fazer qualquer reclamação no prazo de 30 dias.

1-2-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes de Sousa Couto*.

Escola Secundária n.º 3 de Castelo Branco

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que no expositor da entrada do bloco administrativo se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31-12-90.

Da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

1-2-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Rafael Lourenço Dias*.

Escola Secundária de Francisco de Holanda

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, encontram-se afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente desta Escola Secundária.

4-2-91. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola C+S de Viatodos

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente.

30-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Alberto Simões Martins*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Por meus despachos de 29 e 30-1-90:

Jorge Simões de Matos, escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido por doença, num total de sete dias, em 1990.

Maria Zita Gomes Cardoso de Sotto-Mayor, técnica auxiliar especialista do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido por doença, num total de 21 dias, em 1990.

Maria Augusta Almeida Sameiro Moreira, primeiro-oficial do quadro do pessoal desta Secretaria-Geral — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido por doença, num total de 19 dias, em 1990.

Maria Aurélia Sabina de Oliveira Gomes Ferraz, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido por doença, num total de nove dias, em 1990.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

1-2-91. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Por despacho do presidente do 30-1-91:

Antónia Maria Estêvão Capelo, auxiliar administrativa deste Conselho — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido por doença no ano findo, num total de 13 dias.

31-1-91. — O Secretário, (*Assinatura ilegível.*)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal do Sa-

bugal, que o contingente de automóveis ligeiros de passageiros atribuído à freguesia de Soito seja alterado conforme se indica:

Freguesia de Soito — de duas para três unidades.

31-1-91. — Pelo Director de Serviços, a Chefe de Divisão, *Maria Adelina Rocha*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral de Portos

Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 17-1-91:

Fernando Adalberto Ferreira da Fonseca — concedida licença sem vencimento, pelo período de um ano, renovável até ao limite de três anos.

Por meu despacho de 20-1-91:

Manuel Barros da Rocha — nomeado definitivamente na categoria de mestre de tráfico local de 3.ª classe.

(Não carece de fiscalização do TC.).

30-1-91. — O Director-Geral, *Fernando Muñoz de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Distrital de Barcelos

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 23-1-91, no uso da competência ministerial delegada e nos termos do Dec.-Lei 298/89, de 4-9, e do regulamento geral dos concursos aprovado pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de parteira, lugares criados pelo Dec.-Lei 298/89, de 4-9, e que, de acordo com a distribuição efectuada, foram distribuídos ao Hospital Distrital de Barcelos pela Port. 13/91, de 4-1.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral e como tal aberto a todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que preencham os requisitos mencionados no n.º 6.

3 — Prazo de validade — é aberto apenas para os lugares postos a concurso, terminando com o preenchimento dos mesmos.

4 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente às letras L e J da tabela de vencimentos da função pública (art. 3.º do Dec.-Lei 298/89, de 4-9), sendo o local de trabalho no Hospital Distrital de Barcelos e o período de trabalho de 36 horas semanais.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do art. 4.º do Dec.-Lei 298/89, de 4-9.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial — estar habilitado com o curso de partos das Faculdades de Medicina de Lisboa, do Porto ou de Coimbra.

7 — Método de selecção — no concurso será utilizada a avaliação curricular, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Barcelos, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal, nas horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo das candidaturas, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

- b) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Menção do número de documentos que o acompanham, bem como a sua sumária caracterização;
- d) Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar e que sejam susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do curso de partos das Faculdades de Medicina de Lisboa, do Porto e de Coimbra;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde ou qualquer organismo do Estado;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.3 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.1, devendo contudo declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste último caso, ser o mesmo assinado sob uma estampilha fiscal de 150\$.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação precisa que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — As listas de admissão ao concurso e de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Barcelos, após a publicação no *DR* e comunicação registada aos interessados se for caso disso.

10 — Composição do júri:

Presidente — Fernanda Conceição Nascimento Fernandes Silva, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Barcelos.

Vogais efectivos:

Maria Emília Pereira Peixoto de Carvalho, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Barcelos.

Maria Júlia Fernandes Durrães Ventura, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Barcelos.

Vogais suplentes:

Alice da Conceição Costa Lima, enfermeira especialista de saúde materna e obstétrica do Hospital Distrital de Barcelos.

Maria Teresa Dias Galdes Machados Santos Bastos, enfermeira graduada com especialização em saúde materna e obstétrica do Hospital Distrital de Barcelos.

10.1 — No impedimento do presidente do júri assumirá estas funções o 1.º vogal efectivo.

29-1-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — *Concurso 1/91.* — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas nos Decs.-Leis 498/88, 178/85 e 134/87, de 30-12, 23-5 e 17-3, respectivamente, e no Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. min. 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital do Barreiro de 30-1-91, proferida no uso da prerrogativa conferida pelo art. 5.º do citado Regulamento, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de 42 vagas existentes no quadro de pessoal deste Hospital, na categoria de enfermeiro graduado do grau 2, às quais correspondem os índices e escalões previstos no anexo 1 do Dec.-Lei 34/90, de 24-1. O concurso termina com o preenchimento das vagas.

2 — O local de trabalho é no Hospital Distrital do Barreiro e as funções a desempenhar são as constantes no art. 4.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

3 — O método de selecção a utilizar será o da prestação de provas de conhecimento, de acordo com os arts. 24.º, 34.º e 42.º do Regulamento.

4 — São requisitos de admissão ao concurso a posse de três anos, com classificação de serviço não inferior a *Bom*, ou dois anos, com classificação de *Muito bom*, de exercício efectivo na categoria de enfermeiro do grau 1, nos termos dos n.ºs 2 e 18 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Barreiro, pedindo a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se neste caso como entregues dentro do prazo os requerimentos e os respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

6 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e telefone, se o tiver);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o *DR* onde vem publicado;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos previstos no n.º 2 do art. 34.º do Regulamento;
- Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruírem a candidatura.

7 — O requerimento de candidatura deve ser instruído com os seguintes documentos:

- Certidão, passada pelo organismo a cujo quadro ou mapa pertence, donde conste, de forma clara e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública e a classificação de serviço relativamente aos anos referidos no n.º 4;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que em caso de falsidade serão punidas nos termos da legislação vigente.

9 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Bernardette Torres da Silva Leite Marques Augusto, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Natália da Conceição de Jesus Vieira da Costa, enfermeira-supervisora.

Maria Manuela Carvalho Saraiva Guerra, enfermeira-chefe.

Vogais suplentes:

Isabel Ferreira, enfermeira-chefe.

Maria de Jesus Costa Ribeiro Espírito Santo, enfermeira-chefe.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

1-2-91. — O Director, *Luís José Semião Estêvão Cabrita*.

Hospital Distrital de Bragança

Rectificação. — Por omissão na publicação ocorrida no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90, aviso de abertura de concurso interno de provimento para o preenchimento de três vagas de enfermeiro-chefe, área de enfermagem médico-cirúrgica, saúde infantil e pediátrica e reabilitação, não foi indicado o prazo de validade do referido concurso.

Assim é acrescentado o n.º 2-A ao articulado do concurso então publicado, que terá a redacção seguinte:

2-A — O concurso terá a validade de dois anos.

31-1-91. — O Director, *Carlos José Cadavez*.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista de classificação final, homologada em 25-1-91, dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso

para um lugar de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 240, de 17-10-90, pode ser consultado no expositor do Serviço de Pessoal.

Nos termos do n.º 1 do art. 28.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias.

25-1-91. — A Directora, *Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso*.

Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

Aviso. — Devidamente homologada pelo conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros em 31-1-91, torna-se público que a lista de classificação final do único candidato ao concurso para duas vagas de assistente hospitalar de ortopedia, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 28-11-90, ficou assim ordenada:

Rui Manuel Freitas Dias — 19 valores.

1-2-91. — O Administrador-Delegado, *Alfredo Augusto Castanheira Pinto*.

Hospital Distrital de Ponte de Lima

Aviso. — Nos termos dos arts. 22.º e 30.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, se torna público que:

1 — Se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para enfermeiro do grau 1, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 249, de 27-10-90.

2 — Será enviada a cada candidato uma fotocópia da lista referida no número anterior.

31-1-91. — O Chefe de Repartição, *Rui Quintela*.

Hospital Distrital de Valongo

Aviso. — Torna-se público que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de encarregado de sector, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 284, de 11-12-90.

30-1-91. — A Presidente do Júri, *Élia do Céu da Costa Gomes*.

Rectificação. — Por ter havido alteração à constituição do júri do concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial da carreira administrativa, publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 19-12-90, deverá o mesmo passar a ter a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Élia do Céu da Costa Gomes, administradora-delegada.

1.º vogal efectivo — Benedito da Cunha Dantas, chefe dos Serviços Administrativos do Hospital Distrital de Famalicão.

2.º vogal efectivo — Maria Gabriela Mota Roby Amorim Costa, chefe de secção deste Hospital.

1.º vogal suplente — Teresa Melo Cardoso Martins dos Santos, primeiro-oficial deste Hospital.

2.º vogal suplente — Maria da Luz Lopes da Cunha, primeiro-oficial deste Hospital.

31-1-91. — A Administradora-Delegada, *Élia do Céu da Costa Gomes*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informamos que a lista dos candidatos admitidos ao concurso de ingresso para provimento de um lugar de técnico de ortóptica de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 13-12-90, encontra-se afixada no quadro de avisos junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital.

29-1-91. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 22-1-91, se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital a

lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista de dietética, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 8-11-90.

2 — Da referida lista cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

31-1-91. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Aviso. — Para conhecimento dos candidatos ao concurso interno para constituição de uma reserva de recrutamento de dois lugares de técnico superior principal da carreira de técnico superior de saúde do ramo de engenharia sanitária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 245, de 24-10-89, informa-se que na data da publicação do presente aviso será afixada na Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários, Avenida de D. Afonso Henriques, 45, Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho de 28-1-91 do director-geral.

29-1-91. — O Subdirector-Geral, *Leonel Barreira*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que é anulado o concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de saúde de 2.ª classe, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *DR*, 2.ª, 207, de 7-9-90.

23-1-91. — O Administrador-Delegado, *Simões de Oliveira*.

Centro de Saúde Mental de Aveiro

Aviso. — Torna-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal do Centro de Saúde Mental de Aveiro a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico de neurofisiografia de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 19-12-90.

31-1-91. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Centro de Saúde Mental de Leiria

Aviso. — Concurso interno de acesso para a categoria de enfermeiro graduado. — 1 — Por deliberação do conselho de gerência de 16-1-91, no uso da competência que lhe foi delegada, nos termos do art. 5.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87, da Ministra da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, faz-se público que se encontra aberto concurso interno de acesso para preenchimento de dois lugares de enfermeiro graduado, grau 2, do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Leiria.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a verificar-se durante um período não superior a dois anos, contados a partir da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Desp. 11/87, de 13-6, da Ministra da Saúde, Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87, de 17-3, e 34/90, de 24-1.

4 — Vencimento — os lugares a preencher são remunerados conforme a escala salarial da categoria posta a concurso, nos termos do anexo I do Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

5 — Conteúdo funcional — compete ao enfermeiro graduado as funções referidas no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os enumerados no n.º 1 do art. 3.º do citado regulamento.

6.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro do grau I com pelo menos três anos de efectivo serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Leiria, a entregar no serviço de pessoal dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo, ou enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, sendo considerados dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos que o acompanham cujo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo.

7.1 — Conteúdo do requerimento — do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e ser-

viço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Indicação da categoria que possui e referência do concurso;

c) Descrição dos documentos que instruem o requerimento.

7.2 — Documentos a apresentar com o requerimento:

a) Declaração autenticada do serviço de origem, com referência expressa à categoria e escalão de posicionamento, bem como à qualidade do funcionário;

b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

7.3 — Prazo — o prazo de apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Joaquim Aguiar Marcelino, enfermeiro-chefe.

Vogais efectivos:

Fernando Dias Santos, enfermeiro especialista.

Fernando José Lopes de Oliveira, enfermeiro especialista.

Vogais suplentes:

Manuel dos Santos Carreira, enfermeiro graduado.

Maria de Lurdes dos Santos Gaspar Capão, enfermeira graduada.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o previsto no n.º 1 do art. 34.º do Regulamento dos Concursos enumerado no n.º 1 do presente aviso de abertura.

9.1 — Os candidatos admitidos serão avisados, aquando da publicação da respectiva lista, do local, data e horário da prestação das provas.

9.2 — A relação dos 12 temas a sortear para a prestação da prova escrita será anunciada igualmente aquando da publicação da lista.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

18-1-91. — O Presidente do Conselho de Gerência, (*Assinatura ilegível*.)

Centro de Saúde Mental de Vila Real

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 33.º e 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final relativa ao concurso interno geral de acesso para primeiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 201, de 31-8-90, se encontra afixada no *placard* deste Centro a partir desta data.

30-1-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Edgar Manuel Martins Ribeiro*.

Centro Regional de Alcoologia de Lisboa

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação efectuada no *DR*, 2.ª, 262, de 13-11-90, a p. 12 458, se rectifica que onde se lê «Por despacho de 19-9-90» deve ler-se «Por despacho de 8-10-90».

28-1-91. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Odília Castelhão*.

Instituto Nacional de Emergência Médica

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e do art. 27.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, faz-se público que se encontra afixada neste Instituto a lista de transição da carreira de informática para a nova estrutura salarial.

4-2-91. — O Vice-Presidente, *Custódio Braz*.

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, e depois de homologada pela comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde em 30-1-91, a seguir se publica a lista

provisória dos candidatos ao concurso de ingresso na carreira de enfermagem para provimento de nove lugares de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 24-12-90:

Candidatos excluídos:

Heleandro Eboli de Oliveira. (Excluído por não possuir nacionalidade portuguesa.)

Candidatos admitidos condicionalmente:

Alda Maria da Costa Santos Brito (a) (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h).
 Alice Maria da Cunha Magalhães (a) (e) (f) (g) (h).
 Ana Paula da Silva e Rocha (a) (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h).
 Carlos Augusto Gonçalves Cardoso (a) (f).
 Isabel Cristina Simões Azevedo (a) (b) (c) (e) (f) (g) (h).
 Joaquim Manuel Araújo Barbosa (a) (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h).
 Josefina Lima da Costa e Silva Ribeiro (a) (h).
 Júlio Magalhães Teixeira (a) (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h).
 Lúcia de Jesus Martins (a) (f).
 Luísa Maria Vieira dos Santos (a) (e) (f) (h).
 Maria Alice Martins Braga (a) (e) (f) (h).
 Maria Antonieta Leite Maia (a) (f).
 Maria Elisabete de Sousa Pereira (a) (f).
 Maria Eugénia Gomes da Silva (a) (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h).
 Maria de Fátima Fernandes Ramos Ribeiro (a) (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h).
 Maria de Fátima Lima Monteiro (a) (e) (f) (g) (h).
 Maria de Fátima Sousa Pereira (a) (f) (g).
 Maria Joana Bacelar Ferreira (a) (f) (g).
 Maria Luísa Torres Gonçalves Rodrigues (a) (f).
 Maria Manuela dos Santos Lage Gonçalves Ferreira (a) (f).
 Maria Natália Campos de Amorim Figueiredo (a) (f).
 Maria Teresa Gonçalves Fernandes Machado (a) (f) (h).
 Teresa Maria de Magalhães Caldas (a) (e) (f).
 Virgínia Barroso Henriques (a) (f).

As chamadas de nota acima indicadas referem-se a documentos em falta e correspondem à ordem da documentação publicada por aviso no *DR*, 2.ª, 295, de 24-12-90.

Nos termos do n.º 6 do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-8-87, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da presente publicação no *DR* para apresentação dos documentos em falta.

Nos termos do art. 22.º do referido Regulamento, o candidato excluído poderá apresentar reclamação também no prazo acima referido.

30-1-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Gil Duarte Carlos Pereira*.

Administração Regional de Saúde de Faro

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que, por despacho de 2-1-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de radiologia) para os seguintes Centros de Saúde:

Centro de Saúde de Faro — um lugar.
 Centro de Saúde de Olhão — um lugar.
 Centro de Saúde de Portimão — um lugar.

2 — O concurso é válido exclusivamente para o preenchimento dos lugares referidos.

3 — Conteúdo funcional — o constante do art. 4.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e do n.º 3.2 do n.º 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — Vencimento — o vencimento dos lugares a prover é o correspondente à tabela anexa do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

Requisitos gerais — os constantes no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

Requisitos especiais — ser técnico de 2.ª classe, área de radiologia, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

6 — Método de selecção — avaliação curricular.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro, a entregar directamente na Secção de Pes-

soal, durante as horas de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo de São Pedro, 15 — 8000 Faro, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

7.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, incluindo o código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito.

7.3 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração, passada pelo serviço de que depende o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço dos últimos três anos;
- Curriculum vitae* (três exemplares).

7.5 — Os candidatos que já sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Faro ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos seus processos individuais desde que declarem no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão enunciados no n.º 5 deste aviso. Nos requerimentos de candidatos que se encontrem nestas condições deverá ser aposta uma estampa fiscal de 150\$, a inutilizar com assinatura do requerente.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Josefina Maria Alambre Leote Barros, técnica principal (área de radiologia) do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Sousa Barros, técnica de 1.ª classe (área de radiologia) do Sanatório de Carlos Vasconcelos Porto, São Brás de Alportel.

Nazaré Luísa Luís de Carvalho Sousa, técnica de 1.ª classe (área de radiologia) do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Maria Natércia Ramalho Monteiro Costa, técnica principal (área de radiologia) da Administração Regional de Saúde de Faro.

Manuel Morais Cunha Medeiros, técnico de 1.ª classe (área de radiologia) do Hospital Distrital de Faro.

29-1-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Albuquerque*.

Administração Regional de Saúde de Setúbal

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 208, de 8-9-90, rectifica-se que onde se lê «despacho da comissão instaladora de 11-6-90, Rosa Dulce Pires Esteves de Andrade Canário» deve ler-se «despacho da comissão instaladora de 8-5-90, Rosa Dulce Pires Esteves de Andrade Canário».

11-1-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José d'Almeida Gonçalves*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 178, de 3-9-90, rectifica-se que onde se lê «42 horas semanais de trabalho, referente à Dr.ª Maria Teresa Ribeiro Mourão Simões» deve ler-se «35 horas semanais de trabalho, Maria Teresa Ribeiro Mourão Simões» e onde se lê «médica da carreira médica de clínica geral, Rosa Maria Mendes Barata Benevides Ferreira», deve ler-se «assistente de clínica geral, Rosa Maria Mendes Barata Benevides Ferreira».

16-11-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José d'Almeida Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — 1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, informa-se que se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, 7.º piso, a lista de transição para a nova estrutura remuneratória da carreira do pessoal de informática a que se refere o art. 22.º, n.º 1, do Dec.-Lei 23/91.

2 — Da integração cabe reclamação para a comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

24-1-91. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *Gonçalo de Barros*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado da Administração de Saúde de 8-10-90 e de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec. Regul. 71/84, de 7-9, autorizo a firma PENTAFARMA — Sociedade Técnico-Medicinal, L.ª, com sede social na Urbanização da Quinta Nova, impasse I, lote 135, Sacavém, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes e psicotrópicas e seus preparados, no seu armazém, sito na Urbanização da Quinta Nova, impasse I, lote 135, Sacavém, com o alvará 1014, de 13-12-83.

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado da Administração de Saúde de 8-10-90 e de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec. Regul. 71/84, de 7-9, autorizo a firma FARMOZ — Representações, Importações e Exportações, L.ª, com sede na Urbanização da Quinta Nova, impasse I, lote 131, 2.º, loja, frente, Sacavém, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes e psicotrópicas e seus preparados, no seu armazém, sito na Urbanização da Quinta Nova, impasse I, lote 131, 2.º, loja, frente, Sacavém, com o alvará 1072, de 22-8-86.

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado da Administração de Saúde de 8-10-90 e de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec. Regul. 71/84, de 7-9, autorizo a firma TÉCNI-MEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, L.ª, com sede na Urbanização da Quinta Nova, Rua B, lote 131-A, 2685 Sacavém, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes e psicotrópicas e seus preparados, no seu armazém, sito na Urbanização da Quinta Nova, Rua B, lote 131-A, Sacavém, com o alvará 1088, de 26-3-87.

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado da Administração de Saúde de 8-10-90 e de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec. Regul. 71/84, de 7-9, autorizo a firma Roche Farmacêutica Química, L.ª, com sede na Estrada Nacional 249-1, 2700 Amadora, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes e psicotrópicas e seus preparados, no seu armazém, sito na Estrada Nacional 249-1, 2700 Amadora, com o alvará 1153, de 27-3-89.

24-1-91. — O Director-Geral, *J. A. Aranda da Silva*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que no DR, 2.ª, 255, de 5-11-90, na l. 30, onde se lê «32» deve ler-se «52».

28-1-91. — O Director-Geral, *José António Aranda da Silva*.

Serviços de Informática da Saúde

Desp. 8/91. — Ao abrigo do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego nos directores das Delegações do SIMS do Porto e Coimbra, respectivamente Dr. António Miguel Roxo Covas e Carlos Alberto Rodrigues Teixeira, a competência para certificar os cursos de formação ministrados nas áreas de actuação das respectivas delegações.

29-1-91. — O Director, *Jorge Augusto Vasco Varanda*.

Aviso. — Pelo presente se faz público que se encontra afixada a lista de candidatos ao concurso para provimento de duas vagas de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 10, de 12-1-91, no Departamento Central, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 1.º — 1000 Lisboa.

31-1-91. — Pelo Director, *José Domingos Simão das Dores*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho. — O Dec.-Lei 272/88, de 3-8, prevê a possibilidade de os funcionários e agentes da Administração Pública requererem a equiparação a bolséis quando se proponham realizar programas de trabalho ou estudo, bem como frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público no País.

Considerando que a frequência do curso de especialização em Ciências Documentais, opção Documentação e Biblioteca, criado pela Port. 449/85, de 19-4, se reveste do maior interesse para o Centro de Documentação e Informação Técnica do Secretariado Nacional de Reabilitação, determino o seguinte:

- 1) A equiparação a bolsa de licenciada Maria Beatriz Palinhos Jacinto, que desempenha funções técnicas no Centro de Documentação e Informação Técnica;
- 2) A equiparação a bolsa faz-se por dois anos lectivos, com início em 5-11-90, implicando dispensa parcial, sendo-lhe fixado um horário semanal de 20 horas, salvo se houver alteração de horários escolares devidamente comprovada que não permita o seu cumprimento;
- 3) Após o termo de equiparação a bolsa, fica a referida funcionária obrigada a prestar trabalho no Secretariado por um período de igual ao da duração do curso.

Este despacho produz efeitos desde a data do início da frequência do curso.

17-1-91. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José A. da Silva Peneda*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 29-1-91 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Maria Ângela Camossa Coelho Paulo Neto, assistente principal do quadro da Direcção-Geral das Relações Colectivas de Trabalho — nomeada definitivamente, após concurso, assistente assessor do mesmo quadro, vaga resultante da promoção a assistente assessor principal de Pedro Manuel Lopes Pinto da Cruz, sendo exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-1-91. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Serviços Sociais

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista classificativa final do concurso para a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe, aberto nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e homologada por despacho de 27-1-91 do presidente da direcção destes Serviços Sociais, se encontra afixada na sede dos mesmos, na Rua de José Estêvão, 133, 3.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias, respeitada a dilatação de três dias prevista no citado decreto-lei.

31-1-91. — A Presidente do Júri, *Maria Inês Centeio Esteves da Silva Ribeiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 14/SESS/91. — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 2.º do Dec. Regul. 26/83, de 21-3, e no uso da competência que me foi delegada pelo Desp. 33/90, de 18-1, do Ministro do Emprego e da Segurança Social, publicado no DR, 2.ª, 30, de 5-2-90, nomeio para o Conselho Regional de Segurança Social de Aveiro os seguintes elementos:

- António de Oliveira Antunes, presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro;
Manuel Mendes Pereira e José de Almeida Valente, em representação das associações sindicais;
Arlindo de Macedo Bastos e Fausto Ferreira Meireles Azevedo, em representação das associações patronais;
Marílio da Fonseca Rodrigues, em representação da União das Misericórdias Portuguesas;

Rev. pastor Diamantino Lemos, em representação da União das IPSS;
 Alfredo de Oliveira Henrique e Manuel Oliveira Dias, em representação das autarquias locais;
 Isménia Aurora Salgado dos Anjos Vieira Franco, em representação dos trabalhadores do Centro Regional de Segurança Social;
 José Torres da Fonseca, em representação das associações de reformados.

2 — Os representantes José de Almeida Valente, Marílio da Fonseca Rodrigues e Manuel Oliveira Dias serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, respectivamente por Aníbal Marcelino Gouveia, Narciso Marça e Adelino Lopes de Almeida.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 20-8-90.

24-1-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social

Rectificação. — Tendo saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 21, de 25-1-91, a p. 900, se rectifica que onde se lê «Maria Amália Botelho Saavedra Lourenço, técnica superior de 2.ª classe» deve ler-se «Maria Amália Saavedra Botelho Lourenço, técnica superior de 2.ª classe».

30-1-91. — O Subdirector, *Manuel Antunes Pinto*.

Centro Nacional de Pensões

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberações da comissão instaladora deste Centro de 16-1-91, no uso da competência subdelegada pelo Desp. 6/SESS/90, de 29-1, publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 16-2-90, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias contados da data da publicação deste aviso, os concursos internos gerais de ingresso a seguir discriminados, para provimento de lugares da categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro provisório deste Centro, anexo ao Dec.-Lei 209/87, de 19-5, com as alterações introduzidas pela Port. 747/88, de 17-11:

Concurso 1 — para o preenchimento de duas vagas na área de contabilidade.

Concurso 2 — para o preenchimento de duas vagas na área de tradução e correspondência estrangeira (Germânicas).

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos para o preenchimento das referidas vagas, bem como das que for necessário preencher no prazo de um ano contado da data da publicação das listas de classificação final.

4 — O ingresso na carreira técnica superior está sujeito a um estágio probatório, com a duração de um ano, que obedece ao regulamento anexo ao Desp. Norm. 60/90, de 6-8.

5 — Remuneração — a correspondente ao escalão 1, índice 300, conforme anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e Dec.-Lei 393/90, de 11-12, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

7 — Local de trabalho — Lisboa.

8 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

Competem genericamente ao técnico superior de 2.ª classe funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral e especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista preparar a tomada de decisão e a concretização dos objectivos dos serviços nas diferentes áreas.

9 — Independentemente da sua publicação nos termos do art. 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Pessoal, sita na Avenida da República, 104, rés-do-chão, esquerdo, em Lisboa.

10 — Método de selecção a utilizar — a avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e a experiência profissionais na área para que os concursos são abertos.

11 — Requisitos de admissão a concurso — estar nas condições a que se referem o n.º 3, al. a), e o n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda possuir os requisitos constantes do art. 22.º do mesmo diploma.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido à presidente da comissão instaladora do Centro Nacional de Pensões e entregue pessoalmente na Avenida da República, 104, 2.º, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

13 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, carreira e função pública;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para os lugares a prover;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum profissional;
- Certificado de habilitações literárias;
- Declaração do serviço a que o candidato se encontra vinculado, donde constem a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documentos comprovativos da formação e experiência profissionais;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Outros elementos que os candidatos considerem relevantes;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

15 — Os funcionários do CNP são dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

16 — Composição dos júris:

Concurso 1

Presidente — Aurora Teixeira de Mota Alves, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Maria Luísa Costa Lourenço Gavazzo, assessora, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
 Antónia Berta Santos Gomes Teixeira Duarte, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Maria José Teixeira Neves de Carvalho Nunes Chaves, técnica superior de 1.ª classe.
 Ana Maria Cruz Dias do Carmo, técnica superior de 2.ª classe.

Concurso 2

Presidente — Maria Teresa Jesus Sepúlveda da Fonseca, assessora.

Vogais efectivos:

Alegria de Freitas Cardoso, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
 Ana Maria Cruz Dias do Carmo, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Eduarda Costa Viegas Mansinho, técnica superior principal.
 Clemente José Marques Galvão, assessor.

31-1-91. — Pela Comissão Instaladora, *Francisco do Nascimento Marques*.

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Por despacho do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco de 25-1-91:

Aníbal Dias Pedro, técnico superior principal da carreira técnica superior — nomeado definitivamente no cargo de assessor da carreira técnica superior, após realização de concurso público. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-1-91. — Pelo Conselho Directivo, *José Cruz Penedo*.

Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Aviso. — Torna-se público que o concurso interno de ingresso para um lugar de electricista existente no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Coimbra, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 25-9-90, ficou deserto por ausência de candidatos.

1-2-91. — O Presidente do Júri, *José Manuel Alves dos Santos*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 4-6-90:

Maria Filomena Batista Santos de Oliveira, ajudante de creche e jardim-de-infância do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Leiria — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos reportados a 1-4-90.

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 11-1-91:

Célia Maria Robalo Vidinha Godinho, ajudante de creche e jardim-de-infância do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Leiria — concedida licença sem vencimento de longa duração com efeitos à data do despacho.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

30-1-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despachos de 23-1-91 da directora de Serviços de Pessoal, por delegação conferida pela comissão instaladora:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Adelaide Rosa da Costa Luz André, primeiro-oficial — 10 dias;
Ana Bela do Sacramento Viana Buisel Ferreira Bernardo, segundo-oficial — 7 dias;
Ana de Jesus da Cruz Machado, auxiliar administrativo — 30 dias;
Ângela da Conceição Montes Catarino Ribeiro, segundo-oficial — 16 dias;
Armindo Neves Fernandes, terceiro-oficial — 5 dias;
Cândida da Silva Almeida Saraiva, primeiro-oficial — 5 dias;
Cassilda Santos Silva Ferrão de Paiva, terceiro-oficial — 28 dias;
Alda Ferreira Rodrigues Trindade, primeiro-oficial — 11 dias;
Ana do Céu Barros do Tanque dos Santos Godinho, primeiro-oficial — 12 dias;
Ana Maria Câmara de Freitas Matos, técnica superior de 2.ª classe — 25 dias;
Ana Maria Moreira Batalha Neto, primeiro-oficial — 5 dias;
Celeste Paiva Teixeira Amaral, segundo-oficial — 30 dias;
Dina Teresa dos Santos Mota Rodrigues, primeiro-oficial — 30 dias;
Elsa da Silva Rocha Pires Dinis Bilé, chefe de secção — 5 dias;
Elvira Bento Simões Viegas Tomás, primeiro-oficial — 10 dias;
Ermelinda Maria de Almeida Gonçalves, técnica superior de 2.ª classe — 30 dias;
Floribela da Silva Martins Pereira, segundo-oficial — 28 dias;
Gabriela Andrade Pires Cabral, escriturária-dactilógrafa — 30 dias;
Guida Simões Lopes dos Reis Marcelino, terceiro-oficial — 3 dias;
Guilhermina Costa Ferreira, telefonista — 27 dias;
Idalina Domingas Marques Beirão Serra, primeiro-oficial — 8 dias;
Isabel Moura Rodrigues Lopes, auxiliar de alimentação — 30 dias;
João Vasco Pimentel Marques Bicho, subinspector de 2.ª classe — 30 dias;
José Augusto Neves Silva, técnico de 2.ª classe — 5 dias;

Lídia Maria Martins dos Santos Marques da Silva, primeiro-oficial — 28 dias;

Lídia Rosa Gonçalves Guerreiro Correia Dias, segundo-oficial — 16 dias;

Lucília da Luz Rodrigues Vitória, segundo-oficial — 19 dias;

Lucinda Correia Pereira Barros Simões, primeiro-oficial — 12 dias;

Luis Ribeiro Mendonça, motorista — 10 dias;

Manuel Jesus Lourenço, auxiliar administrativo — 7 dias;

Maria Adelina Rodrigues Silva Pereira, primeiro-oficial — 30 dias;

Maria dos Anjos Afonso Heleno, segundo-oficial — 8 dias;

Maria Antonieta Carvalho Silva Rabão Pessoa, telefonista — 30 dias;

Maria Antonieta Rodrigues Ricardo Alves, primeiro-oficial — 26 dias;

Maria Augusta de Sousa Sistelo Basílio, segundo-oficial — 5 dias;

Maria do Carmo Correia Martins da Palma, chefe de secção — 5 dias;

Maria do Céu Salavessa Cipriano Ferreira, segundo-oficial — 30 dias;

Maria Cidolina Jorge Ferreira Cardoso Alves, primeiro-oficial — 30 dias;

Maria Clotilde Duarte Correia Pereira, primeiro-oficial — 9 dias;

Maria Elia Bouças Perestrelo Santana, primeiro-oficial — 30 dias;

Maria de Fátima Gonçalves Simões Martins, segundo-oficial — 5 dias;

Maria Helena Faria Martins Ferreira Cabral, primeiro-oficial — 30 dias;

Maria Helena de Freitas Moinheiro Pereira Tito Fontes, escriturária-dactilógrafa — 3 dias;

Maria Helena Valente Gomes, segundo-oficial — 3 dias;

Maria Sílvia de Sousa Jorge Azevedo Torres, segundo-oficial — 3 dias;

Teresa Maria Costa Valério de Almeida, segundo-oficial.

Teresa Maria Fonseca Bandarra, auxiliar de alimentação — 30 dias;

Vasco Jorge Relvas Ramos, primeiro-oficial — 30 dias;

24-1-91. — Pela Comissão Instaladora, *M. Ermelinda Carrachás*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 9, de 11-1-91, se rectifica que onde se lê «Vladimiro da Silva Ribeiro» deve ler-se «Vladimiro Silva Ribeiro».

Aviso. — Nos termos da deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto de 22-1-91 (acta 367), faz-se público que, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto o concurso interno geral de acesso a seguir indicado, para o preenchimento das respectivas vagas do quadro de pessoal deste Centro:

Concurso único — seis lugares para a categoria de impressor de *offset* principal da mesma carreira.

1 — O concurso só é válido até ao preenchimento dos respectivos lugares.

2 — Compete genericamente ao titular da categoria em concurso exercer funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânica, dentro da respectiva especialidade, com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica na respectiva profissão, implicando normalmente esforço físico.

3 — A remuneração devida ao titular da categoria em concurso é a prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as demais condições de trabalho as prescritas para os funcionários públicos.

4 — Requisitos de admissão:

a) Só poderão candidatar-se ao concurso os impressores de *offset* há mais de três anos, classificados de, pelo menos, *Bom*, que se encontrem integrados no 3.º escalão ou superior daquela categoria;

b) Os candidatos deverão ainda reunir os requisitos prescritos nos arts. 22.º e 23.º, al. d), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Dos candidatos aprovados que não pertençam à carreira de impressor de *offset* do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto só um deles é que poderá, eventualmente, vir a ser provido, e isto porque aquela carreira tem uma dotação global de seis lugares e cinco deles já se encontram providos.

6 — A categoria a prover pertence ao grupo de pessoal operário qualificado.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, azul, de 25 linhas, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente

do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto, devendo nele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa e residência actual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional e escalão em que está integrado.

9 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar o *curriculum vitae*, para avaliação curricular, no qual os candidatos deverão, nomeadamente, descrever a sua experiência profissional.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social do Porto ficam isentos de comprovar a posse dos requisitos de admissão fixados no n.º 4 supra se os mesmos constarem nos seus processos individuais. Caso contrário, deverão comprová-los todos.

11 — Todos os demais candidatos deverão comprovar a posse de todos os requisitos de admissão, excepto os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dirigida à Repartição de Pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto, Rua de António Patrício, 240 — 4100 Porto.

14 — O presente concurso regula-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Joaquim Moutinho Araújo, director de estabelecimento.

Vogais efectivos:

Fernando Mesquita Seixas, técnico superior de 2.ª classe.
Mário Duval Rodrigues Sobreira, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Laura Maria Madureira Reis Almeida, técnica superior de 2.ª classe.
Maria de Fátima Osório, primeiro-oficial.

16 — Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

25-1-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *João A. Almeida Garrett*.

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 22-1-90, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento das vagas a seguir mencionadas de técnico superior estagiário, constantes do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5, com alterações introduzidas pela Port. 862/89, de 6-10, e pelo Desp. Norm. 33/90, de 18-5:

Ref. A — uma vaga na área de Gestão de Pessoal;

Ref. B — uma vaga na área de Gestão Financeira.

1 — Validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos.

2 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover integra funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior nas respectivas áreas para que o concurso é aberto.

3 — Características do lugar — os lugares a prover destinam-se a necessidades de pessoal na sede do Centro Regional e a remuneração é a correspondente à categoria de técnico superior estagiário, índice 300 fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, em conformidade com o disposto no n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Características do concurso:

4.1 — Regras aplicáveis — ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

4.2 — Método de selecção — o método de selecção será o da avaliação curricular, podendo ser complementado com entrevista profissional de selecção, se o júri o entender necessário.

5 — Processo de candidatura:

5.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os funcionários e agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, devendo satisfazer os requisitos gerais para provimento em funções públicas.

5.2 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.3 — Requisitos especiais — possuir uma das seguintes licenciaturas:

Ref. A — Licenciatura na área de Recursos Humanos;

Ref. B — Licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas.

5.4 — Prazo — o prazo de apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação no *DR* do aviso de abertura do presente concurso.

5.5 — Requerimento — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco liso, formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Santarém e entregue ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo do Milagre, 49-51, 2000 Santarém, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar dos candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias (com indicação dos cursos, respectivo grau e classificação final);
- c) Habilitações profissionais de interesse para o provimento do lugar (acções de formação, especializações, seminários, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação de factores relevantes, nas áreas a que se candidatam;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem de interesse para a apreciação do seu mérito.

5.6 — Documentos — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certidão de nascimento ou pública-forma do bilhete de identidade;
- b) Registo criminal;
- c) Certificado de robustez física;
- d) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- e) Currículo pormenorizado e assinado;
- f) Declaração passada e autenticada pelo dirigente máximo do serviço a que pertence onde conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

5.7 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do n.º 5.2 deste aviso, ou de declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

6 — Sendo os candidatos funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

8 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a lista de classificação final serão afixadas no edifício do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sito no Largo do Milagre, 49-51, em Santarém.

10 — Regime de estágio:

- a) O estágio rege-se pelo regulamento aprovado pelo Desp. Norm. 60/90, do Secretário de Estado da Segurança Social, de 13-7, publicado no *DR*, 1.ª, 180, de 6-8.
- b) A avaliação e a classificação final do estágio competem a um júri, que será o do presente concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição.

11 — Constituição do júri:

11.1 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Rui Dias Mota, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Madalena Cardoso Caldeira da Silva Neves, chefe de divisão.

Licenciado Henrique Luís Alves Delgado, técnico superior principal interino.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria José Coelho Monteiro, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciada Georgeta Fernandes Ferreira Lopes, técnica superior de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva licenciada Maria Madalena Cardoso Caldeira da Silva Neves.

29-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alexandre Herculano da Cunha Pita Soares*.

Casa Pia de Lisboa

Por meu despacho de 13-12-90:

Nomeados provisoriamente, precedendo concurso, para o quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, nas categorias que adiante se mencionam:

Técnicos auxiliares de 2.ª classe, carreira de preceptor:

Aníbal Fernando Tavares.

Elisabete Mateus Cardoso.

Maria Clara Pilar Correia Fonseca da Conceição.

Maria Leonor Silva Santos.

Terceiros-oficiais:

Célia Maria Gomes de Almeida.

Maria da Conceição Carmo Lavrador.

Virgínia da Conceição Guterres Aguiar da Silva.

Auxiliares administrativos:

Abílio Oliveira Mendes.

Esmeralda Maria Ângelo Gonçalves Machado.

Operários qualificados:

Filipe Eduardo da Silva Ferreira (serralheiro mecânico).

Virgílio Mendes Fernandes Oliveira (mecânico de automóveis).

José Manuel Borrego (compositor gráfico).

José Carlos Alves Correia (canalizador).

Auxiliar de alimentação:

Maria de Fátima Rodrigues Silva Santos.

Auxiliar de serviços gerais:

Alexandre António Trigo.

Manuel Joaquim Fraga.

Maria Helena Silva Seuanes Artileiro.

Maria José Robalo Lourenço.

Susana Maria Rodrigues Marques Lopes.

Vitaliano Santos Pereira.

(Visto, TC, 24-1-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 23-1-91:

Maria Benedita Cardoso Coelho Pereira — nomeada definitivamente professora de Educação Musical do quadro de pessoal docente da Casa Pia de Lisboa.

Por meu despacho de 26-12-90:

José Pinto Mesquita — celebrado contrato administrativo de provimento com a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de monitor da Casa Pia de Lisboa, com efeitos desde 24-1-91. (Visto, TC, 24-1-91. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico princi-

pal de terapêutica ocupacional do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 291, de 19-12-90, se encontra patente no átrio da Provedoria, Avenida do Restelo, 1 — 1400 Lisboa, durante 10 dias a contar da publicação deste aviso no DR.

Mais se informa que no mesmo local se encontram afixados os temas das provas de conhecimentos.

31-1-91. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Inspeção-Geral de Jogos

Por despacho do inspector-geral de Jogos de 2-1-91:

Diniz Alberto Gonçalves, inspector de jogos de 2.ª classe estagiário do quadro de pessoal técnico superior desta Inspeção-Geral — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido em 1990, durante 30 dias, ao abrigo do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, no montante de 15 933\$.

Por despacho do inspector-geral de Jogos de 14-1-91:

Henrique José Carreira, subinspector-geral de Jogos do quadro de pessoal técnico superior desta Inspeção-Geral — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido durante dois dias, em 1990, ao abrigo do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, no montante de 2738\$.

Virgínia da Silva Cardoso Valezim, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido durante dois dias, em 1990, ao abrigo do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, no montante de 492\$.

José Daniel Tavares Fernandes da Silva, inspector de jogos de 2.ª classe estagiário do quadro de pessoal técnico superior desta Inspeção-Geral — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido durante cinco dias, em 1990, ao abrigo do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, no montante de 3588\$.

(Não estão sujeitos a visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

4-2-91. — O Inspector-Geral, *A. M. E. da Silva Ferreira*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento de quatro vagas de inspector principal de jogos da carreira técnica superior de inspeção do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Jogos, aberto segundo aviso publicado no DR, 2.ª, 291, de 19-12-90. — Nos termos e para os efeitos previstos na al. b) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que as respectivas listas de admissão e de classificação final dos quatro candidatos ao concurso acima referido se encontram patentes na Inspeção-Geral de Jogos, Rua de D. Luís I, 5, 2.º, em Lisboa, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

A lista de classificação final foi homologada por despacho do inspector-geral de Jogos de 31-1-91, e dela cabe recurso no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados.

4-2-91. — O Presidente do Júri, *Henrique José Carreira*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza

Por despachos de 16-11-90, 2 e 18-1-91 da vice-presidente do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza:

Basílio António da Costa Inácio, técnico-adjunto principal do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — autorizada a renovação da requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 5-2-91.

António Alberto Vaz Pereira de Moraes, técnico superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Higiene e Segurança no Trabalho — autorizada a renovação da requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 2-1-91.

Maria da Graça Oliveira Vasques, primeiro-oficial do quadro do Centro Regional da Segurança Social de Lisboa — autorizada a renovação da requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 3-1-91.

Maria Odete Camões Castanho Soares Louro, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Comércio e Turismo — autorizada a renovação da requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 22-1-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC).

31-1-91. — A Directora de Serviços de Administração, *Luísa Maria Tomás*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde Pública

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 20-12-90:

Renovado o contrato de trabalho a termo certo celebrado com os seguintes médicos:

António Miguel Rodrigues Ramos e Armanda Maria de Almeida Ferreira M. Cabral de Noronha — com efeitos a partir de 22-12-90.

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 3-1-91:

Maria Dulcília Cruz Campos Sousa, médica de clínica geral — autorizada a exoneração a partir da data do referido despacho.

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais datado de 18-1-91:

Dr. Manuel de Lima Farinha — nomeado para a categoria de assistente graduado com a remuneração equivalente ao escalão 2, índice 150.

(Isentos de fiscalização prévia da SRMTC.)

Rectificação. — Por ter sido publicado no *DR*, 2.ª, 12, de 15-1-91, com inexactidão o despacho respeitante à concessão do regime de dedicação exclusiva ao médico Américo Humberto Mateus da Silva, rectifica-se que onde se lê «clínico geral» deve ler-se «chefe de serviços».

30-1-91. — A Directora Regional, *Isabel Lencastre*.

Direcção Regional dos Hospitais

Centro Hospitalar do Funchal

Aviso. — Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 31-1-91, faz-se público que o concurso aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 25, de 30-1-91, para provimento de assistente deste Centro Hospitalar, foi anulado.

31-1-91. — O Director Regional, *Manuel Eugénio Jardim Fernandes*.

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego

Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 30-10-90:

Teresa Rodrigues Cacao — nomeada para o cargo de auxiliar de acção educativa de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 30-10-90. (Visto, SRMTC, 4-12-90.)

30-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António A. F. Coutinho Gorjão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, contratos a prazo certo com os indivíduos abaixo indicados, contratos

efectuados por urgente conveniência de serviço, com início em 1-1-91 e com validade de 365 dias (visto, TC, 7-1-91):

Francisco Lopes da Piedade Esteves.
Lucília Morgado das Neves Marcão.
Maria José Sousa Antunes Bernardino.
Luís Manuel Dias dos Reis Fernando.
Luís Marques Fernandes.
Maria Teresa Marques Bernardino Mendes.
Ana dos Santos Marques.
Zeferino Correia Serrano.
Judite Lourenço Rodrigues.
Florinda Marcos Guiomar Magalhães.
Carlos Manuel Marques dos Santos.
Margarida Baptista Sousa de Jesus.

Engenheiro técnico agrário João Manuel Fernandes Quinas — contrato de avença celebrado por urgente conveniência de serviço e com início em 5-11-90. (Visto, TC, 2-1-91.)

15-1-91. — O Presidente da Câmara, *Humberto Pires Lopes*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, contratos a prazo certo com os indivíduos abaixo indicados, contratos com validade de 365 dias e com início em 1-1-91:

Ilda Manuela Correia Rosado.
João de Matos Gonçalves.
António José Lourenço Luís.
Amélia Rodrigues Milho.
Francisco da Luz Galinha.
António Maria Lourenço.
Maria Mercedes Borrego Oliveira Rosa.
António Maria Serra Rosa.
Sezinando da Silva.
Natalina Isabel David Lopes.
Armando Walter Fragoço.
Paulo Jorge Oliveira Bento.
Francisco Dionísio Burou Cosme.
José Oliveira Pimpão.
Emídio Manuel Jesus Alfacinha.
José Jesus Esteves Silveira.
Orlando Jorge dos Santos Baptista.
António da Conceição Lopes.
Eugénio Rosa.
José Henrique da Mata.
João Semedo Barreto.
Arlindo Salgueiro de Matos.
Palmira Marques Mendes Gomes.
Rafael dos Santos Cordeiro.
José Lopes Luís.
António José Baptista Casaca.
Eugénio Mendes Moleiro.
Ángelo Garrinhas Rodrigues.
Manuel João Narciso Anacleto.
João dos Santos da Silva.
João Oliveira dos Santos Delgado.
Pedro Luís Anastácio da Silva.
António Joaquim Rosado Varela Marques.
Fernando José Gomes Alves.
Armando Baptista Chambel.
Luís Lourenço Rei.
Fernando Dias da Silva.
Augusto Vicente Fernandes.
José Maria Ferreira Mansinho.
Maria da Conceição Nunes.
Sérgio Paulo Capitolino Ribeiro.

Elias Ricardo de Matos — contrato por 181 dias e com início em 1-1-91.

Todos os contratos foram efectuados por urgente conveniência de serviço.

(Visto, TC, 15-1-91.)

24-1-91. — O Presidente da Câmara, *Humberto Pires Lopes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, contratos a prazo certo com os indivíduos abaixo mencionados:

Por deliberação de 12-11-90:

Adolfo Luís Pousada — operário semiqualeficado (marteleiro), índice 120, escalão 1 (início de funções em 13-11-90, pelo prazo de seis meses). (Visto, TC, 18-12-90.)

Por deliberações de 10-12-90:

António José Serrano Ferreira — desenhador, índice 160, escalão 1 (início de funções em 11-12-90, pelo prazo de seis meses).
 Armando Manuel Jaldim — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, índice 140, escalão 1 (início de funções em 11-12-90, pelo prazo de seis meses).
 Amadeu Augusto Cristino, António dos Santos Rachado e José Joaquim Lousada Bebiano — operários não qualificados (cabouqueiros), índice 115, escalão 1 (início de funções em 11-12-90, pelo prazo de seis meses).

(Visto, TC, 9-12-90.)

Aníbal Zeferino Lopes Carneiro — ajudante de mecânico, índice 110, escalão 1 (início de funções em 11-12-90, pelo prazo de seis meses). (Visto, TC, 10-12-90.)

Os referidos contratos começaram a produzir efeitos nas datas indicadas, de acordo com o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

28-1-91. — O Presidente da Câmara, *Manuel Cunha Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso. — *Afixação da lista de antiguidade do pessoal do quadro próprio da autarquia.* — Em cumprimento do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se torna público que foi afixada no dia 23-1-91, nos serviços desta Câmara Municipal, a lista de antiguidade do pessoal do quadro próprio da autarquia, elaborada nos termos do art. 93.º do mesmo decreto-lei, referida a 31-12-90.

23-1-91. — O Presidente da Câmara, *Fernando da Maia Vale*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso 12/91. — *Contratos visados.* — A Câmara Municipal de Benavente torna público que, em sua reunião ordinária realizada no dia 2-6-90, deliberou, por unanimidade, celebrar contratos a termo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes indivíduos:

Maria Margarida Seco Friezas — três meses, a iniciar em 2-7-90.
 Gertrudes da Conceição Veiga Almeirim — três meses, a iniciar em 2-7-90.

(Visto, TC, 29-8-90.)

Aviso 15/91. — *Contratos visados.* — A Câmara Municipal de Benavente torna público que, em sua reunião ordinária realizada no dia 5-6-90, deliberou, por unanimidade, celebrar contratos a termo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes indivíduos:

Carlos Hipólito Falua — seis meses, a iniciar em 29-6-90.
 Luís Miguel da Silva Ferreira — seis meses, a iniciar em 29-6-90.
 Paulo Alexandre Rebocho de Sousa — seis meses, a iniciar em 29-6-90.

(Visto, TC, 10-10-90.)

Aviso 16/91. — *Contratos visados.* — A Câmara Municipal de Benavente torna público que, em sua reunião ordinária realizada no dia 2-8-90, deliberou, por unanimidade, celebrar contratos a termo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes indivíduos:

Fernando António Gomes de Carvalho — seis meses, a iniciar em 2-8-90.
 Francisco Vital Faria — seis meses, a iniciar em 14-8-90.
 Jacinto Tomás — seis meses, a iniciar em 13-8-90.
 João Ramiro Ferreira Jacinto — seis meses, a iniciar em 16-8-90.
 Maria João Mesquita dos Santos Cunha Pignatelli — seis meses, a iniciar em 13-8-90.
 Vítor João dos Santos Marqueiro — seis meses, a iniciar em 14-8-90.

(Visto, TC, 11-10-90.)

Aviso 17/91. — *Contratos visados.* — A Câmara Municipal de Benavente torna público que, nas reuniões ordinárias realizadas nos dias 10 e 17-9-90, deliberou, por unanimidade, celebrar contratos a termo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes indivíduos:

António Barradas de Oliveira Chaparro — seis meses, a iniciar em 1-10-90.

António Vaz Gomes de Oliveira — seis meses, a iniciar em 1-10-90.

César Soares Facha — seis meses, a iniciar em 1-10-90.

Custódio Marcelino Pacheco Carapinha — seis meses, a iniciar em 1-10-90.

João Caetano Catalino — três meses, a iniciar em 1-10-90.

João Filipe Marreiros — seis meses, a iniciar em 1-10-90.

Justino João Semeano Pereira — seis meses, a iniciar em 1-10-90.

Manuel Fernando Duarte Beja — seis meses, a iniciar em 1-10-90.

Vitorino Lúcio — seis meses, a iniciar em 10-9-90.

(Visto, TC, 19-10-90.)

Aviso 18/91. — *Contratos visados.* — A Câmara Municipal de Benavente torna público que, em sua reunião ordinária realizada no dia 13-8-90, deliberou, por unanimidade, celebrar contratos a termo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes indivíduos:

António Serafim Ferreira — seis meses, a iniciar em 31-8-90.

Carlos Carramona Filipe — seis meses, a iniciar em 3-9-90.

Carlos Manuel Birrento de Oliveira — seis meses, a iniciar em 3-9-90.

Cidália Maria Martins José — três meses, a iniciar em 20-8-90.

Constantino Conde da Silva — seis meses, a iniciar em 3-9-90.

Domingos António de Matos — seis meses, a iniciar em 3-9-90.

João Miguel Oliveira Domingos — seis meses, a iniciar em 3-9-90.

Joaquim José Marcelino — seis meses, a iniciar em 3-9-90.

Manuel César Pinto de Carvalho — seis meses, a iniciar em 31-8-90.

Manuel Maria Pereira — seis meses, a iniciar em 3-9-90.

(Visto, TC, 27-11-90.)

Aviso 19/91. — *Contratos visados.* — A Câmara Municipal de Benavente torna público que, em sua reunião ordinária realizada no dia 1-10-90, deliberou, por unanimidade, celebrar contratos a termo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes indivíduos:

Albertino Jerónimo Nunes — seis meses, a iniciar em 15-10-90.

João Pinto Grazina — seis meses, a iniciar em 15-10-90.

João de Sousa(2) — seis meses, a iniciar em 2-11-90.

Leonel Moita Tito — seis meses, a iniciar em 15-10-90.

Manuel Chitas — seis meses, a iniciar em 15-10-90.

Manuel da Silva Caetano — seis meses, a iniciar em 15-10-90.

(Visto, TC, 12-11-90.)

Aviso 20/91. — *Contratos visados.* — A Câmara Municipal de Benavente torna público que, nas reuniões ordinárias realizadas nos dias 1 e 29-10-90, deliberou, por unanimidade, celebrar contratos a termo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes indivíduos:

Agostinho Lourenço Ganhão — seis meses, a iniciar em 8-10-90.

Alice Marques da Silva — seis meses, a iniciar em 2-10-90.

António Dias Friezas — seis meses, a iniciar em 8-10-90.

António Joaquim Pires Duarte — seis meses, a iniciar em 3-12-90.

Carlos Ferreira Ermidas — seis meses, a iniciar em 3-12-90.

Carlos Gonçalves dos Reis — seis meses, a iniciar em 3-12-90.

José Pedro Oliveira da Paz — seis meses, a iniciar em 3-12-90.

Gertrudes da Conceição Veiga Almeirim — seis meses, a iniciar em 2-10-90.

Heliodoro Mendes Carvalheira — seis meses, a iniciar em 8-10-90.

João Carolino da Silva Jordano — seis meses, a iniciar em 8-10-90.

João Fernando Martins Machado — três meses, a iniciar em 9-10-90.

João Filipe Lima — seis meses, a iniciar em 12-10-90.

João Francisco da Silva Vieira — seis meses, a iniciar em 3-10-90.

Joaquim Hipólito Ferreira Santana — seis meses, a iniciar em 8-10-90.

José Baltazar — seis meses, a iniciar em 8-10-90.

Maria Margarida Seco Friezas — seis meses, a iniciar em 2-10-90.

Maria Nazaré Mendes — seis meses, a iniciar em 2-10-90.

Maria da Paz Duarte Oliveira Araújo — seis meses, a iniciar em 15-10-90.

Maria Teodora Neves da Cruz Gonçalves — seis meses, a iniciar em 8-10-90.

Nelson Pereira Ferreira — seis meses, a iniciar em 2-10-90.

(Visto, TC, 5 e 12-12-90.)

Aviso 21/91. — Contratos visados. — A Câmara Municipal de Benavente torna público que, em sua reunião ordinária realizada no dia 5-11-90, deliberou, por unanimidade, celebrar contrato a termo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com o seguinte indivíduo:

Fernando Manuel Marques da Silva — com início no dia 6-11 até ao final do ano, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 10-12-90. São devidos emolumentos.)

Aviso 22/91. — Contratos visados. — A Câmara Municipal de Benavente torna público que, em sua reunião ordinária realizada no dia 18-6-90, deliberou, por unanimidade, celebrar contrato a termo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com o seguinte indivíduo:

Maria Idalina da Silva Jorge Saraiva — pelo prazo de dois meses, a iniciar em 20-6, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 9-1-91. São devidos emolumentos.)

Aviso 23/91. — Contratos visados. — A Câmara Municipal de Benavente torna público que, em sua reunião ordinária realizada no dia 29-10-90, deliberou, por unanimidade, celebrar contrato a termo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os seguintes indivíduos:

Ana Maria Gonçalves Carvalho — seis meses, a iniciar em 5-11-90.

António Henriques Neves Azevedo — seis meses, a iniciar em 12-11-90.

António Manuel Neiva — seis meses, a iniciar em 5-11-90.

Avelino Alfaia de Jesus — seis meses, a iniciar em 12-11-90.

Carlos Pelariga Ferreira — seis meses, a iniciar em 5-11-90.

Cidália Maria Martins José — dois meses, a iniciar em 20-11-90.

João Gonçalo Rodrigues Calado — seis meses, a iniciar em 8-11-90.

Manuel Pinto Augusto — seis meses, a iniciar em 5-11-90.

Manuel Semeano — seis meses, a iniciar em 5-11-90.

Maria da Piedade Grilo Quartel — dois meses, a iniciar em 2-11-90.

(Visto, TC, 9-1-91. São devidos emolumentos.)

Os referidos contratos foram celebrados por urgente conveniência de serviço.

22-1-91. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso 3/91/DAG/DRH/REPES. — Manuel Augusto Soares Machado, presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público que nas datas adiante mencionadas foram visados pelo TC os seguintes contratos de trabalho a prazo certo: em 4-1-91, com Maria do Carmo Góis Simões (servente); em 11-1-91, com Maria Alexandra Rodrigues Alves dos Santos (terceiro-oficial). (São devidos emolumentos.)

18-1-91. — O Presidente da Câmara, *Manuel Augusto Soares Machado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso 2/91. — Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia Municipal, em sua reunião de 28-12-90, deliberou, por proposta da Câmara Municipal, tomada em 17-12-90, proceder à extinção dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento, procedendo à sua integração na Divisão de Saneamento Básico da Câmara Municipal.

As deliberações supramencionadas produzem efeitos desde 1-1-91.

15-1-91. — O Presidente da Câmara, *António Joaquim Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

Aviso 1/91. — Faz-se público, para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foi visado pelo TC em 31-12-90 o contrato de trabalho a prazo certo abaixo indicado:

José Marques — operário qualificado (calceteiro), índice 125, escalão 1.

29-1-91. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marquero*.

Aviso 3/91. — Faz-se público, para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram visados pelo TC em 26-12-90 os contratos a prazo certo abaixo indicados:

Joaquina Fernanda Antónia Carvalho, Maria do Céu Marques Amorim, Rosa de Fátima Rodrigues Martins da Rocha e Rosa Maria Madeira de Almeida Saldanha — pessoa auxiliar (auxiliares de serviços gerais), índice 110, escalão 1.

30-1-91. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marquero*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso. — Faz-se público que a Câmara Municipal de Mirandela celebrou contrato de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os seguintes indivíduos:

Por deliberação de 22-11-90:

João do Nascimento Vitorino — na qualidade de motorista, pelo período de 17-12-90 a 16-4-91, e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 125, do NSR. (Visto, TC, 20-12-90.)

Por deliberações de 13-12-90:

Albertina de Jesus Garcia, António Manuel Fernandes Palhau, Branca da Nazaré de Moura Dias Morais, Carminda da Conceição Ferreira, Fernanda Maria de Sousa Barroso, Irene Aurora do Nascimento Hermeiro, Irene da Conceição Silva Assis, Leonor da Conceição Dias Fragueiro, Maria Aurora Correia de Sousa, Maria Beatriz Santos, Maria de Fátima Caldeiras, Maria Madalena Cardoso Costa, Maria Madalena Pinto de Barros e Maria Margarida Santos Soeiro Freitas — na qualidade de serventes, pelo período de 17-12-90 a 31-3-91, e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 110, do NSR. (Visto, TC, 8-1-91.)

Ana Rosa Afonso e Maria Luísa do Nascimento dos Santos — na qualidade de serventes, pelo período de 17-12-90 a 31-3-91, e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 110, do NSR. (Visto, TC, 9-1-91.)

Por deliberações de 20-12-90:

João Carlos Pires Garimpo — na qualidade de desenhador, pelo prazo de seis meses, com início em 2-1-91, e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 160, do NSR.

Maria do Céu Lima — na qualidade de terceiro-oficial administrativo, pelo prazo de seis meses, com início em 26-12-90, e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 160, do NSR.

João Rodrigues e Teodoro Augusto Fernandes — na qualidade de operários qualificados, pedreiros, pelo prazo de seis meses, com início em 26-12-90, e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 125, do NSR.

(Visto, TC, 15-1-91.)

25-1-91. — O Presidente da Câmara, *José Gama*.

Aviso. — Faz-se público que a Câmara Municipal de Mirandela celebrou contrato de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com o seguinte indivíduo:

Por deliberação de 13-12-90:

Maria Aurora Fragoso — na qualidade de servente, pelo período de 17-12-90 a 31-3-91, e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 110, do NSR. (Visto, TC, 16-1-91.)

30-1-91. — O Presidente da Câmara, *José Gama*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Em cumprimento do disposto no Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se torna público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal se encontra afixada nos locais de trabalho desde esta data, para consulta do respectivo pessoal.

30-1-91. — O Presidente da Câmara, *Augusto Carlos dos Santos Leite*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foi visado pelo TC o seguinte contrato a prazo certo:

Maria da Encarnação Oliveira da Cruz — como auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.

30-1-91. — O Vereador, em regime de permanência, *Joaquim dos Santos Barbosa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que as listas de antiguidades dos funcionários desta Câmara Municipal se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho.

29-1-91. — O Presidente da Câmara, *Manuel Henriques Coelho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUÃO

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no art. 96.º do mesmo diploma, avisa-se que se encontra afixada nos Paços do Concelho a lista de antiguidade dos funcionários do quadro deste Município, referida a 31-12-90.

10-1-91. — O Presidente da Câmara, *Artur João Lourenço Vaz*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso 7/91/DIRH. — *Contratos a prazo certo.* — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram visados pelo TC em 2-1-91 os seguintes contratos a prazo certo, celebrados ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6:

Manuela Paula Rodrigues Pinheiro Amaral e Jorge Manuel da Cunha Fortunato — como auxiliares de serviços gerais (escalão 1, índice 110).

Carlos Manuel Gonçalves dos Santos — como pintor (escalão 1, índice 125).

António Fernandes Serafim, Paulo Jorge Parreira Gomes e Vítor Manuel Amorim — como motoristas de pesados (escalão 1, índice 135).

José Augusto dos Santos Reisinho e José Manuel dos Santos Ferreira — como carregadores (escalão 1, índice 115).

(São devidos emolumentos.)

11-1-91. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *Luís Armando Catarino da Costa*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso. — *Contratos a prazo certo.* — Por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados em sua reunião de 19-11-91, foi celebrado contrato a termo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com o seguinte trabalhador:

Luís António Carvalho Antunes — operário qualificado (pe-dreiro). (Visto, TC, 2-12-90. São devidos emolumentos.)

Aviso. — *Contratos a prazo certo.* — Por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados em sua reunião de 29-10-90, foram celebrados contratos a termo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os seguintes trabalhadores:

António Maria Conceição — como operário não qualificado.
Rui Alberto Conceição Martins — como operário não qualificado.

José Maria Ferreira — como operário não qualificado.

(Visto, TC, 23-11-90. São devidos emolumentos.)

31-1-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel de Freitas Alexandre*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Universidade Aberta faz público que pretende admitir, em conformidade com o n.º 1 do art. 18.º do mesmo diploma, por contrato de trabalho a termo certo, indivíduos nas seguintes condições:

1 — Categorias:

- Ref. 1 — Técnico superior de 2.ª classe — seis lugares;
- Ref. 2 — Programador-adjunto de 2.ª classe — dois lugares;
- Ref. 3 — Técnico auxiliar de 2.ª classe — 10 lugares;
- Ref. 4 — Terceiro-oficial — dois lugares;
- Ref. 5 — Secretária-recepcionista — um lugar;
- Ref. 6 — Auxiliar técnico administrativo — dois lugares;
- Ref. 7 — Auxiliar administrativo — três lugares;
- Ref. 8 — Motorista de ligeiros — um lugar;
- Ref. 9 — Operário não qualificado de 2.ª classe — um lugar.

2 — Local de trabalho — o local de trabalho para os lugares situa-se em Lisboa, com excepção de um técnico superior de 2.ª classe, que se situa em Coimbra, na Delegação da Universidade Aberta, Rua de António José de Almeida, 25, rés-do-chão.

3 — Prazo de duração do contrato — um ano, renovável, nos termos do n.º 2 do art. 20.º do diploma acima referido.

4 — Vencimento — a remuneração será efectuada de acordo com o novo sistema retributivo da função pública, acrescido do subsídio de refeição e ajudas de custo nas deslocações.

5 — Requisitos de candidatura:

Ref. 1 — Licenciatura:

- a) Um dos lugares será provido de entre candidatos que possuam prática de planeamento áudio-visual;
- b) Outro dos lugares será provido por candidato que possua prática em actividade profissional a distância;
- c) Outro dos lugares será provido de entre candidatos que possuam conhecimentos de línguas estrangeiras, especificamente inglês, com fluência oral e escrita, de arquivo, documentação e relações públicas e destina-se à Delegação da Universidade Aberta, em Coimbra;
- d) Outro dos lugares será provido de entre candidatos que possuam conhecimentos de línguas estrangeiras, especificamente inglês e francês, com fluência oral e escrita, de informação alargada sobre áudio-visual e a sua evolução no contexto português e prática de análise de conteúdo;
- e) Outro dos lugares será provido por candidato que possua conhecimentos no domínio da área de tecnologia educacional e de línguas estrangeiras, especificamente inglês e francês, com fluência oral e escrita e formação na área de micro-informática;
- f) Outros dos lugares será provido por candidato que possua conhecimento de línguas estrangeiras, especialmente inglês, com fluência oral e escrita, de codificação em tratamento informático de textos e de informática ao nível de utilizador.

Ref. 2 — Os candidatos devem ser titulares de uma das seguintes habilitações:

- a) Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática;
- d) Experiência profissional mínima de um ano em:
 - Programação em sistema Unix, SGBD Informix;
 - Programação em sistemas MS-DOS;
 - Programação em D Base III Plus/Clipper;
 - Programação em Turbo C;
 - Programação em Cobol.

Refs. 3, 4 e 5 — Curso geral dos liceus ou habilitações equivalentes;

Refs. 6, 7, 8 e 9 — Escolaridade obrigatória.

6 — Funções a desempenhar:

Ref. 1 — Conceber, adaptar e ou aplicar métodos em processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior.

Ref. 2 — Estabelecer a documentação de análises, identificar os programas utilitários e as micro-instruções necessárias à elaboração dos programas e estabelecer o ordinograma detalhado do programa.

Ref. 3 — Efectuar, a partir de orientações precisas, trabalhos de apoio técnico a pessoal docente, de investigação e técnico nos domínios do ensino, de investigação, informação em meios áudio e vídeo.

Ref. 4 — Desenvolver funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimento bem definido nas áreas de serviços académicos, contabilidade, pessoal, económico e património, expediente, arquivo, dactilografia e tesouraria.

Ref. 5 — Efectuar trabalhos de atendimento, esclarecendo dúvidas e procedendo ao encaminhamento de utentes.

Ref. 6 — Efectuar trabalhos de dactilografia, nomeadamente em máquinas de processamento de texto com recurso a memória e anotações processuais simples. Efectuar tarefas de apoio administrativo a partir de instruções precisas.

Ref. 7 — Assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente, encomendas e outro material, efectuar recados e tarefas elementares, no interior e no exterior, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, com carta de condução de motorizada.

Ref. 8 — Conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros ou materiais, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e materiais e cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

Ref. 9 — Executar trabalhos de natureza manual sem qualificação, na área de artes gráficas ou similares; auxiliar operações simples de expediente de serviços.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, marginado, nos termos do Dec.-Lei 2/88, dirigido ao reitor da Universidade Aberta, entregue na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a seguinte morada: Rua da Escola Politécnica, 141 — 1200 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso a que se candidata e morada para onde deverá ser emitido qualquer expediente.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- a) Documento de habilitações literárias ou fotocópias das mesmas;
- b) Currículo detalhado e assinado com indicação de experiência profissional para o lugar a que se candidata (se possível, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções);
- c) Qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

9 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *DR*.

10 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Apreciação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11 — Na selecção dos candidatos serão ponderados os seguintes factores:

11.1 — Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se:

- a) Habilitação académica de base e respectiva classificação;
- b) Formação profissional;
- c) Qualificação e experiência profissional.

11.2 — Entrevista, que terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato para comparação com o perfil exigencial da função.

12 — A ponderação de todos os elementos referidos levará à escolha dos candidatos, a qual será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

14-1-91. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para admissão de indivíduos, por contrato de trabalho a termo certo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 181, de 7-8-90, ref. 6, operador, se encontra afixada no átrio principal desta Universidade, onde poderá ser consultada.

28-1-91. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 1-10, 2 e 12-11-90, respectivamente:

Licenciado Eduardo de Andrade Pacheco — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de coordenador-geral de estágios da licenciatura em Ensino, com a remuneração equivalente a um terço da categoria de professor auxiliar convidado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1-10-90.

Engenheiro José Maria de Oliveira Cymbron — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado, a tempo parcial, com 50% da categoria, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 2-11-90 até 30-4-91.

Diplomado Michael Trevor Shanklin — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 12-11-90.

(Visto, SRATC, 23-1-91. São devidos emolumentos.)

30-1-91. — O Administrador, *Frederico Alberto Silva de Oliveira*.

Parecer

Michael Trevor Shanklin fez os estudos superiores na University of Maryland, onde obteve a licenciatura em Inglês e História, em 1973. Em 1982 recebia o grau de Mestrado em Theoretical Linguistics e Linguística Inglesa, pela University of Heidelberg (Karl-Ruprecht Universität), e em Agosto de 1990 defendia as provas de doutoramento em Theoretical Linguistics, pela University of Southern California, sobre «The Grammar of Negation in Middle English».

O Doutor Michael Shanklin foi bolseiro através da University of Heidelberg (DAAD — Fellowship) em 1983, da University of Illinois (Fellowship in Linguistic) em 1986, e da University of Southern California (Dean's Graduate Fellowship) em 1989.

Relativamente à prática de docência, Michael Shanklin revela uma larga experiência no ensino da língua e linguística inglesa, a nível superior, desde 1984 a 1990: Loyola, Marymount University, Los Angeles City College, American Language Institute e University of Maryland.

A sua tese de doutoramento, pelo alto nível científico atestado pelos membros do júri, espera publicação na Oxford University Press.

Pelos graus académicos que possui, pela tese que apresentou e pela experiência no ensino da língua inglesa, julgamos que o Doutor Michael Trevor Shanklin reúne as condições necessárias para ser professor auxiliar convidado na Universidade dos Açores.

9-11-90. — *António M. B. Machado Pires*. — *José Martins Garcia* — *Maria Adelaide C. M. Batista*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despachos de 29-1-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor, requerido por Helena Maria Leitão Demingné Galvão:

Presidente — Reitor da Universidade do Algarve.
Vogais:

Doutor Jeffrey Charles Wallace, professor catedrático convidado da Universidade do Algarve.

Doutor Sadat Nurudeher Xá Muzavor, professor associado da Universidade do Algarve.

Doutora Fernanda da Fátima Ribeiro Pereira de Saldanha Alcântara, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Cândida Pereira Gil, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

Nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor, requerido por John David Icely:

Presidente — Reitor da Universidade do Algarve.
Vogais:

Doutor Jeffrey Charles Wallace, professor catedrático convidado da Universidade do Algarve.
Doutor Adelino Vicente Mendonça Canário, professor associado da Universidade do Algarve.
Doutora Josefina Maria Costa Parreira Cruz Coucelo, professora associada da Universidade do Algarve.
Doutora Maria Ana Dias Monteiro Santos, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

30-1-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Deliberação do senado aprovada em sessão de 5-2-91. — Reestruturação dos serviços centrais — Pessoal dirigente. — O novo quadro da autonomia universitária resultante da Lei 108/88, de 24-9, e dos Estatutos da Universidade veio criar novas exigências à organização administrativa das universidades.

No que respeita à Universidade de Coimbra, urge reorganizar os serviços e as suas estruturas dirigentes, imprimindo aos mesmos serviços uma nova dinâmica.

Neste contexto, proceder-se-á de imediato à reestruturação do pessoal dirigente dos serviços centrais, tendo-se em conta as áreas administrativa, financeira, patrimonial e académica, sem esquecer a gestão dos recursos humanos, procurando obter uma dualidade em termos de estrutura, mas tendo presente a interligação dos serviços, na esfera da sua actividade.

Assim:

Nos termos do n.º 1 do art. 5.º e dos n.ºs 5 e 6 do art. 15.º da Lei 108/88, de 24-9, dos n.ºs 1 e 2 do art. 31.º dos Estatutos da Universidade, bem como nos termos do n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, o senado delibera o seguinte:

Artigo 1.º A administração da Universidade de Coimbra incumbe, sob a orientação do reitor ou dos vice-reitores em quem ele delegue, ao administrador e ao secretário-geral, que deverão agir solidariamente no desempenho das suas funções.

Art. 2.º — 1 — Os cargos de administrador e de secretário-geral são equiparados, para todos os efeitos legais, a subdirector-geral.

2 — O provimento dos cargos de administrador e de secretário-geral será feito, por despacho do reitor, de entre licenciados que possuam aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções.

Art. 3.º Cabe ao administrador a área dos serviços de gestão financeira e patrimonial e ao secretário-geral a área dos serviços académicos, competindo ao reitor definir entre eles a repartição de outras áreas de competência.

Art. 4.º É criado um serviço de pessoal na directa dependência da administração, a regulamentar pelo senado, sob proposta do reitor.

Art. 5.º Junto do administrador e do secretário-geral funcionará uma assessoria técnica, para prestar apoio em determinadas áreas de especialização dos serviços.

Art. 6.º O presente diploma será completado pelos regulamentos a que se refere o n.º 4 do art. 31.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, aplicando-se supletivamente o disposto no Dec.-Lei 536/79, de 31-12.

Art. 7.º De acordo com o mapa anexo ao presente diploma, é alterado o quadro de pessoal da Universidade de Coimbra constante da Port. 750/88, de 19-11, havendo lugar a redução de encargos.

6-2-91. — O Reitor, *Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva*.

MAPA ANEXO

Grupo de pessoal	Situação anterior	Nova situação	Lugares dados em contrapartida
Pessoal dirigente	Administrador (a) Director dos Serviços Académicos.	Administrador (a). Secretário-geral (a)	Director dos Serviços Académicos (b).
Pessoal técnico-profissional.	—	—	Um lugar de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista, técnico-adjunto principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.

(a) Equiparado, para todos os efeitos legais, a subdirector-geral.

(b) A extinguir quando for provido o lugar de secretário-geral.

Secretaria-Geral

Direcção dos Serviços Administrativos

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

De 6-12-90:

Licenciada Maria Constança Pascoal Rodrigues Robalo Cordeiro — contratada, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com início em 6-12-90.

De 14-12-90:

Licenciado Luís Miguel Peres Lopes — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com início em 14-12-90.

(Visto, TC, 16-1-91. São devidos emolumentos.)

De 17-1-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado José Lopes Pinto da Cunha, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 6-1 a 24-2-91.

Ao licenciado João Carlos Lopes de Carvalho, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 6-1 a 24-2-91.

Ao Doutor Nuno Ayres de Campos Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 2 a 9-12-90.

Ao Doutor Artur Soares Alves, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 26-1 a 3-2-91.

De 21-1-91:

Licenciado Luís Manuel Fernandes Simões, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

30-1-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Alves Miguel de Almeida Henriques*.

Por despacho de 16-12-90 do reitor da Universidade de Coimbra: Licenciado António Apolinário Caetano da Silva Lourenço — contratado por um ano, renovável por três vezes, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 11-1-91, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir daquela data. (Visto, TC, 18-1-91. São devidos emolumentos.)

31-1-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Alves Miguel de Almeida Henriques*.

Serviços Sociais

Por despacho de 23-1-91 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, conforme subdelegação de competências (não carece de visto do TC):

Autorizada a progressão à categoria de empregado de bar/*snack* de 1.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra aos seguintes funcionários:

Helena Diogo — com efeitos a 8-11-90.

Manuel Maria Martins — com efeitos a 28-1-91.

Autorizada a progressão à categoria de operador de lavandaria de 1.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra aos seguintes funcionários:

Isabel Maria Oliveira Alves — com efeitos a 24-10-89.

Maria Helena Barreiros S. Nunes Pelicano — com efeitos a 2-6-90.

Autorizada a progressão à categoria de cozinheiro de 1.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra ao seguinte funcionário:

Sebastião Mendes Matias — com efeitos a 1-1-90.

Autorizada a progressão à categoria de auxiliar de alimentação de 1.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra aos seguintes funcionários:

Adélia Soares Morgado Suzano e Ana Bela Sousa Castro Baptista — com efeitos a 24-6-90.

Ilda Maria Carvalho Santos — com efeitos a 30-1-90.

Isilda Murta Maças Figueiredo — com efeitos a 16-1-90.

Maria Adélia Nogueira Cabral Domingues — com efeitos a 16-1-90.

Maria Emília Pais Martins Carvalho — com efeitos a 16-1-90.

Maria Eugénia Lourinho Pereira — com efeitos a 16-1-90.

Maria Teresa Morgado Dores Ferreira — com efeitos a 17-1-90.

Rosa Maria Marques — com efeitos a 9-3-90.

Rosa Maria Rolim Silva — com efeitos a 19-1-91.

28-1-91. — O Chefe de Repartição, *Armando José*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Faculdade de Letras**

Aviso. — *Lista de classificação final* — Para os devidos efeitos se informa que ao único candidato do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar, nível 3, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 255, de 5-11-90, Gregório Filomeno Fernandes, foi atribuída a classificação final de 17 valores.

5-2-91. — O Presidente do Júri, *Victor João Vieira Jabouille*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Reitoria**

Por despacho do vice-reitor de 30-1-91, proferido por delegação de competência:

Doutora Maria Luísa Pereira Leão Selfslagh, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — rescindido o respectivo contrato, a partir de 15-2-91. (Não carece de anotação do TC.)

4-2-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Helena Sales de Almeida*.

Serviços Sociais

Por despachos de 4-12-90 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, no uso de competência delegada:

Adelina Mendes Pereira Braga — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 30 dias.

Adriano José Rosado dos Santos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 20 dias.

Ana Maria Ferreira Correia Ventura — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 17 dias.

Ana Maria Gado Rolão Oliveira Pinheiro — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 15 dias.

Ana Paula César Gomes — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 30 dias.

Branca Filomena Ferreira Santos Adagas — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 3 dias.

Felicidade Augusta Malheiro Freitas da Silva — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 29 dias.

Filomena Maria Dinis Rebordão Nunes — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 30 dias.

Isabel Maria Pires Cardoso Franco — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 18 dias.

Isabel Maria Rodrigues da Costa Brás — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 6 dias.

Isabel Maria Valente Frango Neto — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 8 dias.

José António Monteiro Taborda — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 8 dias.

Laura Maria Pinto da Costa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 7 dias.

Lina Maria Capota Mateus Xavier Castro — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 6 dias.

Lucinda Maria Figueiredo Narciso da Costa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 18 dias.

Maria Alice Castanheira Monteiro Ramos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 30 dias.

Maria Amália Pascoal Marques — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 12 dias.

Maria do Céu Henriques Dinis Nunes — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 1 dia.

Maria da Dores Silva Castro Costa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 15 dias.

Maria Helena Duarte Pinto — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 6 dias.

Maria Joaquina Sousa Correia — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 2 dias.

Maria Luísa Fialho Marta da Palma Teixeira — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 30 dias.

Maria Luísa Pereira António — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 10 dias.

Maria Margarida Fernandes da Assunção Monteiro de Oliveira — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 22 dias.

Maria da Saudade Sousa Santos Ferreira Luís — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 13 dias.

Maria Teresa dos Santos Tavares Faria — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 3 dias.

Minervina Carvalho Grazina — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 3 dias.

Por despachos de 6-12-90 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, no uso de competência delegada:

Maria Dolores Correia Roquette — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 10 dias.

Maria Leonor Almeida Rebelo — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 30 dias.

Maria de Lourdes Borges de Carvalho — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 5 dias.

Maria da Natividade Ferreira Pais — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 30 dias.

Teresa da Purificação Alves — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no decorrer do ano anterior, num total de 18 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

30-1-91. — O Vice-Presidente, *António Ribeiro Leitão*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o artigo único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 28-1-91, se pretende admitir 69 indivíduos para o exercício de funções inerentes às categorias abaixo mencionadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, renovável nos termos legais.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir as habilitações literárias ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das respectivas funções (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — O local de trabalho será em Lisboa e no Monte da Caparica e o horário é o fixado naqueles locais.

4 — Funções a desempenhar — tarefas equivalentes às das categorias a seguir mencionadas:

- a) Técnico superior de 2.ª classe — 2.
- b) Técnico de serviço social de 2.ª classe — 1.
- c) Técnico auxiliar de 2.ª classe — 3.
- d) Terceiro-oficial — 4.
- e) Telefonista de 2.ª classe — 4.
- f) Encarregado de refeitório e de *snack bar* — 2.
- g) Cozinheiro de 3.ª classe — 2.
- h) Auxiliar de alimentação de 3.ª classe — 22.
- i) Empregado *snack bar* de 3.ª classe — 14.
- j) Empregada de andar de 2.ª classe — 3.
- k) Auxiliar administrativo de 2.ª classe — 2.
- m) Auxiliar de limpeza — 6.
- n) Escriturário-dactilógrafo — 2.
- o) Serralheiro civil de 3.ª classe — 1.
- p) Electricista de 3.ª classe — 1.

6 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, Rua de D. Pedro V, 128 — 1200 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

8 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

9 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no DR.

10 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

11 — Na avaliação dos candidatos serão ponderadas as habilitações literárias, formação e experiência profissional adequadas ao desempenho das funções.

31-1-91. — O Vice-Presidente, *António Ribeiro Leitão*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria e Serviços Centrais

Aviso. — Para os devidos efeitos avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de uma vaga de director de serviços administrativos da Reitoria e Serviços Centrais, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 7, de 9-1-91, de que a lista de admissão se encontra

afixada na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral desta Universidade, no edifício desta Reitoria, à Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

Os candidatos serão avisados por ofício da data da realização da entrevista.

1-2-91. — O Presidente do Júri, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Secretaria-Geral

Por despachos de 10-7-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Maria Ferreira do Amaral Bernardo — renovado o contrato como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 18-7-90.

Licenciada Maria Margarida Carvalho Vieira Marques — renovado o contrato como professora auxiliar convidada além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 18-7-90.

Por despacho de 18-7-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Falcato Pereira — renovado o contrato como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 18-7-90.

(Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 9-11-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Ulrich Karl George Kamien — contratado, por conveniência urgente de serviço, como leitor além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 10-11-90. (Visto, TC, 22-1-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 17-12-90 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Ermelinda de Jesus Rodrigues Barbosa — nomeada provisoriamente, por um ano, auxiliar de manutenção da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 23-1-91. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 4-1-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado João José de Melo Correia — renovado o contrato como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 4-1-91.

Licenciado José Carlos Ferreira Leitão — renovado o contrato como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 4-1-91. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 29-1-91 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Augusto da Silveira Rodrigues, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 14-1 a 31-8-91.

30-1-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 2-10-90 do vice-reitor da Universidade do Porto:

José Joaquim Alão Pacheco Coelho de Freitas, enfermeiro do Hospital do Conde de Ferreira — nomeado, em comissão de serviço, por um ano, enfermeiro da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da data da nomeação definitiva no novo lugar. (Visto, TC, 17-1-91. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 18-1-91 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Doutora Elisabeth Molnar Bayer de Castro, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora

auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 17-12-90, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Doutora Maria Clemência Arede Gaspar de Lemos Mourão, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 7-11-90, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despachos de 29-1-91 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado José Paulo Figueiredo Serra — prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 14-6-91 e até 14-10-91.

Licenciada Margarida Maria Pereira dos Santos Louro de Felgueiras, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-1-91.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

31-1-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho do presidente do conselho directivo de 29-1-91:

Anulados os seguintes concursos:

Primeiro-oficial — três vagas;
Técnico-adjunto de 1.ª classe — três vagas;
Técnico auxiliar de 1.ª classe (BAD) — duas vagas,

publicados no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90 (6.º supl.), por ter sido distribuído o suplemento do *DR* após o termo dos prazos estabelecidos.

29-1-91. — O Director, *J. C. Marques dos Santos*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Autorizado o abono do vencimento do exercício perdido no ano de 1988-1990, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, aos funcionários do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar a seguir indicados:

Albino da Costa Lima, auxiliar técnico de 1.ª classe — 30 dias.
Amélia Esteves Feijó Varela, auxiliar técnica principal — 6 dias.
Ana de Castro Vieira Cordeiro, segundo-oficial — 2 dias.
António Augusto da Silva Rocha, técnico de 2.ª classe de análises clínicas — 3 dias.
António Duarte da Costa Silva, técnico auxiliar de 2.ª classe — 5 dias.
António Luís Vilela Martinho, montador de estruturas principal — 14 dias.
António Mendes dos Santos — auxiliar técnico principal — 25 dias.
António da Silva Ribeiro, projeccionista principal — 10 dias.
Augusto de Oliveira Devesas, técnico auxiliar principal — 10 dias.
Carlos Alberto da Silva Frias — técnico de 2.ª classe — 17 dias.
Daniel Pereira de Almeida — desenhador principal — 9 dias.
Dementília da Piedade Bexiga Gonçalves, técnica principal de análises clínicas e saúde pública — 22 dias.
Deolinda Sousa Pereira Rodrigues Santos, auxiliar de laboratório de análises clínicas — 4 dias.
Elsa Maria de Deus Gonçalves de Oliveira, técnica de 2.ª classe ant., patológica, citológica e tanatológica — 12 dias.
Ermelinda de Castro Neves Lima — terceiro-oficial — 3 dias.
Etelvina Lara Alexandre — auxiliar de laboratório de diagnóstico e terapêutica — 15 dias.
Fernanda Maria Rodrigues Brites Coimbra — oficial administrativo principal — 7 dias.
Fernanda dos Santos Filipe, auxiliar técnico principal — 4 dias.
Gualter Ramiro Venâncio Correia, técnico adjunto especialista — 2 dias.
José Adalberto Cardoso, primeiro-oficial — 30 dias.
Laurinda Assunção das Neves Fernandes da Silva, técnica de 1.ª classe — 4 dias.

Ligia Maria Santos Oliveira Pereira de Almeida, terceiro-oficial — 21 dias.

Lucinda Albuquerque de Almeida Contreira, terceiro-oficial — 7 dias.
Luz do Céu Ferreira Claro, auxiliar de laboratório de diagnóstico e terapêutica — 23 dias.

Maria Alexandrina Macedo Timóteo, técnico superior de 1.ª classe — 11 dias.

Maria Antonieta Rodrigues Vinhas de Carvalho Monteiro, terceiro-oficial — 1 dia.

Maria Augusta Ferreira Marques, auxiliar técnica principal — 13 dias.
Maria Beatriz Peixoto, contínuo de 2.ª classe — 3 dias.

Maria Clara Rodrigues Palmeira Ribeiro da Cunha, técnica auxiliar especialista de BAD — 30 dias.

Maria Celeste Reis Marques Sousa, primeiro-oficial — 3 dias.
Maria do Céu Parchão Marto, telefonista principal — 16 dias.

Maria da Conceição Barreto Trindade Salgueiro Pina Cabral, técnica principal de análises clínicas — 5 dias.

Maria da Conceição Rodrigues, auxiliar de manutenção de 2.ª classe — 13 dias.

Maria Delfina Tavares, técnica superior principal — 5 dias.
Maria das Dores Marques Braga Ribeiro, auxiliar de laboratório — 21 dias.

Maria Elsa Nunes Mendonça, técnica de 2.ª classe de análises clínicas — 12 dias.

Maria Ester da Rocha Cunha, primeiro-oficial — 5 dias.
Maria de Fátima Lapa Carvalho, auxiliar técnica principal — 8 dias.

Maria de Fátima Rosa Ferreira Pereira, auxiliar de laboratório — 3 dias.

Maria Filomena Fernandes Rodrigues Rosa do Cimo da Fonte, terceiro-oficial — 16 dias.

Maria da Graça Magalhães Sousa Freire, terceiro-oficial — 1 dia.
Maria Helena de Almeida Pascoal da Costa Silva, técnica de 2.ª classe — 10 dias.

Maria Helena Galante Correia de Oliveira, técnica de 1.ª classe de análises ant. patológica — 23 dias.

Maria Laura Dinis Cruz Pinto, técnica de análises clínicas de 2.ª classe — 9 dias.

Maria Laura Martinho, auxiliar de laboratório, diagnóstico e terapêutica — 30 dias.

Maria de Lurdes Esteves de Matos dos Santos Oliveira, escriturária-dactilógrafa principal — 5 dias.

Maria do Natal Caiola Candeias de Pontes Rodrigues, técnica principal de análises clínicas — 12 dias.

Maria da Natividade Botelho Silvério Ribeiro, segundo-oficial — 6 dias.

Maria Odete Riobom dos Santos Soares, escriturária-dactilógrafa principal — 30 dias.

Maria da Piedade Figueiredo Mota, segundo-oficial — 8 dias.
Maria Teresa Costa Maurício de Oliveira, técnica auxiliar de 1.ª classe — 10 dias.

Maria Wanda Pereira Ferreira da Silva, técnica de 1.ª classe ant. patológica — 3 dias.

Matilde da Silva Correia da Rocha, auxiliar técnica principal — 21 dias.

Natália Dias Oliveira Mota, técnica principal de diagnóstico e terapêutica — 30 dias.

Ofélia de Jesus Lopes Varela, operadora de *offset* principal — 4 dias.

Ramiro José de Oliveira Pereira, técnico principal — 18 dias.

Rolando Soares Ferreira Barros, técnico superior principal de BAD — 5 dias.

Rosa Maria Lopes Ferreira Oliveira Rodrigues, segundo-oficial — 2 dias.

Rufina da Conceição Santana Alves da Silva, técnica de 2.ª classe — 23 dias.

Sara de Jesus Amaral Casimiro Gomes, técnica auxiliar principal de análises clínicas e saúde pública — 16 dias.

Sara Lopes da Silva Bastos, preparadora de laboratório de diagnóstico e terapêutica — 26 dias.

Susete dos Santos Antunes Azevedo Marçal Liça, técnica de 1.ª classe — 12 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

30-1-91. — O Secretário, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho reitoral de 29-1-91:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de mestre em Transportes, do Instituto Superior

Técnico, requerida pela licenciada Maria do Salmeiro Faria Brandão Soares de Carvalho:

Presidente — Doutor José Manuel Caré Baptista Viegas, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Eduardo António da Costa Ferrugento Gonçalves, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Américo Henrique Pires da Costa, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

30-1-91. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Por despachos reitorais de 1-2-91:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de mestre em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão, do Instituto Superior de Economia e Gestão, requerida pelo licenciado Rui José da Cunha de Sousa Nunes:

Presidente — Doutor Bento José Ferreira Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, professor associado da Universidade do Algarve.

Doutor João Martins Ferreira do Amaral, professor associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de mestre em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão, do Instituto Superior de Economia e Gestão, requerida pelo licenciado Efigénio da Luz Rebelo:

Presidente — Doutor Carlos Alberto da Silva Ribeiro, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor João Martins Ferreira do Amaral, professor associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Maximiano dos Reis Pinheiro, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

1-2-91. — O Vice-Reitor, *J. D. Lopes da Silva*.

Por despacho de 31-1-91 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Isabel Maria Lopus Morgado Lopes — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo como secretária-recepcionista, a partir de 24-1-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

1-2-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *João Gualberto Lopes Guerreiro*.

Instituto Superior de Agronomia

Por despacho de 31-1-91 do presidente do conselho directivo, por delegação do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Anabela Maria Bravo Jesus, segundo-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — nomeada definitivamente para o lugar de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro do Instituto Superior de Agronomia, sendo exonerada do anterior cargo a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-1-91. — A Secretária, *Maria do Carmo Silva*.

Instituto Superior Técnico

Aviso. — Nos termos do disposto nos arts. 18.º, 19.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, se faz público que, por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 16-1-91, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe do Instituto Superior Técnico, no regime de contrato de trabalho a termo certo.

1 — O prazo de duração do contrato é um ano, renovável por igual período de tempo.

2 — A remuneração é o correspondente ao escalão 1, índice 160, da tabela de vencimentos do NSR.

3 — O contrato de trabalho a termo certo não confere a qualidade de agente administrativo e rege-se pela lei geral sobre contratos de trabalho a termo certo, com as especificidades constantes do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Habilitações literárias:

4.1 — As habilitações literárias exigidas são o 9.º ano unificado, mais curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses ou as habilitações referidas no Desp. Norm. 45/90, de 3-7.

4.2 — Habilitações específicas — conhecimento das linguagens de processamento de texto científico: Tex, Latex e AMSTex.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, no Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

8 — As candidaturas de admissão ao concurso deverão ser entregues na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, ou remetidas pelos CTT, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10 — Constituição do júri:

Presidente do júri — Prof. Emídio Gil Santos, professor associado e presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Joaquim António Fraga G. Dente, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Prof. Jorge W. Comprido Dias de Deus, professor catedrático e presidente-adjunto para os assuntos científicos.

Vogais suplentes:

Prof. José Albuquerque Epifânio da Franca, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

José Morgado Cardoso, oficial principal da Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico.

Aviso. — Nos termos do disposto nos arts. 18.º, 19.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, se faz público que, por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 16-1-91, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para o preenchimento de um lugar de auxiliar de manutenção para o Centro de Informática do Instituto Superior Técnico, no regime de contrato de trabalho a termo certo.

1 — O prazo de duração do contrato é um ano, renovável por igual período de tempo.

2 — A remuneração é de 43 200\$, correspondente à letra T0 da tabela de vencimentos publicada em mapa anexo à Port. 53/91, de 19-1.

3 — O contrato de trabalho a termo certo não confere a qualidade de agente administrativo e rege-se pela lei geral sobre contratos de trabalho a termo certo, com as especificidades constantes do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — As habilitações literárias exigidas são a escolaridade obrigatória conforme a idade dos concorrentes.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, no Centro de Informática do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

8 — As candidaturas de admissão ao concurso deverão ser entregues na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, ou remetidas pelos CTT, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção que poderá incluir uma prova prática.

10 — Constituição do júri:

Presidente do júri — Prof. Joaquim António Fraga G. Dente, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Acácio Manuel Porta Nova, professor associado e presidente do conselho directivo do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico.

Olga Rodrigues Rosa de Carvalho Ribeiro, chefe de secção do Centro de Informática.

Vogais suplentes:

Prof. Pedro Guilherme Sampaio Viola Parreira, professor auxiliar e membro do conselho directivo do Centro de Informática.

José Luís Basílio Martin da Fonseca, assessor informático principal e membro do conselho directivo do Centro de Informática.

31-1-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Sociais

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 21-1-91, é anulado o concurso interno geral de ingresso para o lugar de motorista, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 63, de 16-3-90.

21-1-91. — O Vice-Presidente, *Orlando Henriques de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Maria de Lurdes Miranda Fernandes, assistente do 2.º trénio da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança — autorizado o exercício de funções de técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro na Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, com efeitos reportados a 1-10-90, por ter iniciado funções por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-11-90. — A Administradora, *Maria de Lurdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

Por despacho de 14-11-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Eliane Cristine Raab Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos reportados a 14-11-90, e a que correspondia a remuneração mensal ilíquida de 141 000\$ (em regime de exclusividade). (Visto, TC, 10-1-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 18-12-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Jorge Manuel Soares de Sá Morais Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de técnico superior de 2.ª classe estagiário da Escola Superior Agrária deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida do índice 300, escalão 1, prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. (Visto, TC, 18-1-91. São devidos emolumentos.)

28-1-91. — A Administradora, *Maria de Lurdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

Edital. — 1 — Em conformidade com o n.º 2 do art. 7.º e dos arts. 15.º, 16.º, 17.º e 18.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Bragança torna público que se encontra aberto pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso de provas públicas para professor-adjunto da Escola Superior de Educação da área de Matemática.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições do art. 18.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

3 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Dois exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c) e d) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

5 — As provas do concurso são as constantes do art. 25.º do Dec.-Lei 185/81, e os candidatos admitidos deverão apresentar 15 exemplares do estudo a que se refere a al. b) do n.º 1 do referido art. 25.º

6 — As candidaturas ao concurso deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 38, Quinta de Santa Apolónia, 5300 Bragança.

Edital. — 1 — Em conformidade com o n.º 2 do art. 7.º e dos arts. 15.º, 16.º, 17.º e 18.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Bragança torna público que se encontra aberto pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso de provas públicas para professor-adjunto da Escola Superior de Educação da área de Línguas, especialidade de Francês.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições do art. 18.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

3 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Dois exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c) e d) aos candidatos que declarem nos respectivos requeri-

mentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

5 — As provas do concurso são as constantes do art. 25.º do Dec.-Lei 185/81, e os candidatos admitidos deverão apresentar 15 exemplares do estudo a que se refere a al. b) do n.º 1 do referido art. 25.º

6 — As candidaturas ao concurso deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 38, Quinta de Santa Apolónia, 5300 Bragança.

30-1-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

Aviso. — Em conformidade com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares de terceiro-oficial além do quadro do Instituto Politécnico de Bragança, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 101, de 3-5-89, e rectificado por publicação inserta no DR, 2.ª, 130, de 7-6-89, se encontra afixada nos serviços centrais deste Instituto, Quinta de Santa Apolónia, 5300 Bragança, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente.

1-2-91. — A Presidente do Júri, *Maria de Lurdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 31-8-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Fernando Manuel Gomes de Carvalho Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, com o vencimento líquido mensal de 141 000\$, com início em 1-9-90. (Visto, TC, 22-1-91. São devidos emolumentos.)

29-1-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 14-1-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Celeste Peres Martins Alves, auxiliar de acção educativa principal além do quadro da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, correspondente a 16 dias do mês de Novembro de 1990.

Por despacho de 22-1-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Maria Luísa Ribeiro Goulão, técnica auxiliar de 1.ª classe além do quadro da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, correspondente a 18 dias do ano de 1990.

Por despacho de 29-1-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Ana Maria Marques Esteves Ribeiro, técnica auxiliar de 1.ª classe além do quadro da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, correspondente a 5 dias do mês de Dezembro de 1990.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

31-1-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior Agrária

Por despacho de 31-12-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

António Melo Silvestre — autorizado o provimento para exercer funções de guarda-nocturno de 1.ª classe contratado além do quadro da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos desde o dia 19-12-90, em virtude de se tratar de uma carreira horizontal. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

1-2-91. — O Presidente, *Luís Filipe Requiça Ferreira*.

Escola Superior de Educação

Por despacho de 17-12-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por subdelegação:

Maria Adelina Ferreira Pacheco e Melo — nomeada auxiliar de acção educativa principal, em regime de comissão de serviço extraordinária, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, com efeitos a partir de 10-1-91. (Não carece de visto nem anotação do TC.)

4-2-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requiça Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Aviso. — *Lista de admissão e exclusão.* — Nos termos do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de admissão e exclusão dos candidatos ao provimento de 10 lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, conforme aviso de concurso publicado no DR, 2.ª, 180, de 6-8-90:

Candidatos admitidos:

- 1) António Manuel Ribeiro Marreiros.
- 2) Carlos Alberto Martins do Carmo.
- 3) Carlos Alberto da Silva Sabino Lucas.
- 4) Deodado Miguel Valariano Gomes.
- 5) Elsa Maria Seixas Pinto Fernandes da Silva.
- 6) Fátima Aparecida Jorge Marques da Silva.
- 7) Ilda Maria Ferreira Amaro Gonçalves.
- 8) João José Freixo Correia.
- 9) José Manuel Gonçalves Candeias.
- 10) Lúcia Soalheiro Manteigas.
- 11) Lucinda Maria Pires Alves.
- 12) Luís Filipe Morais da Silva Lima.
- 13) Luísa Paula de Carvalho Rodrigues.
- 14) Luís Manuel Teixeira do Carmo Lobo.
- 15) Madalena Luciana Guedes de Amorim.
- 16) Manuel Augusto Fernandes Ferreira.
- 17) Maria Aurelina Valente Ribeiro de Morais.
- 18) Maria Dilar Correia Nogueira de Barros.
- 19) Maria Ivone Caseiro Almeida Ribeiro.
- 20) Maria José Raposo dos Santos Marques.
- 21) Maria de Lurdes Martins do Carmo.
- 22) Mário Alcides Dias Rodrigues Garrett.
- 23) Nelson Gomes de Almeida.
- 24) Paula Maria Rodrigues de Carvalho.
- 25) Rosa Maria Fonseca Carvalho.
- 26) Vítor Manuel de Proença e Pereira Neves.

Candidatos excluídos:

- Alcides Santos Rodrigues (a).
 Alexandra do Rosário de Oliveira Borralho (a).
 Ana Maria Fernandes Pereira (a).
 Ana Paula Gomes de Almeida Silva (a).
 Ana Rita Martins (a).
 Carlos Eduardo Fernandes Garcia Pires Alcobia (a).
 Eugénia Maria Fernandes Coelho (a).
 Fernanda Maria Magalhães Lopes Palma (a).
 Filomena Maria Godinho de Matos (b).
 Helena Maria Oliveira (a).
 Helga Dolores Barreto Minas da Silva (b).
 João António Leiria da Silva Leite Velho (a).
 José Agostinho Lourenço Teixeira (a).

José Jorge Marques Borges (a).
 Maria Capitolina Silva Rodrigues (b).
 Maria Georgeta Coutinho Teixeira Borges (a).
 Maria Luísa Constante Domingues (a).
 Maria de Lurdes Costa de Sousa Rosa Almeida Simões (b).
 Maria de Lurdes Magalhães Lopes (a).
 Maria Madalena da Silva Lopes (b).
 Maria Margarida Gomes da Cruz (a).
 Maria Teresa Ferreira Rodrigues (a).
 Nelson Filipe Roseiro Pires (b).
 Nuno Fernando de Vasconcelos Figueiredo Tavares (b).
 Regina Maria Fernandes de Oliveira (a).
 Sílvia Janet de Carvalho da Costa Mousinho Catoja (b).

(a) Excluídos por terem elaborado mal o requerimento.

(b) Excluídos por não possuírem a habilitação exigida.

Os candidatos excluídos podem recorrer para o dirigente máximo do serviço no prazo de 10 dias a contar da data da publicação, respeitada a dilação de três dias conforme o n.º 3 do art. 24.º

As entrevistas profissionais de selecção realizar-se-ão às 10 horas nos seguintes dias:

19-2 — os candidatos de 1 a 9, inclusive;
 20-2 — os candidatos de 10 a 18, inclusive;
 21-2 — os candidatos de 19 a 26, inclusive.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para o preenchimento de duas vagas de escriturário-dactilógrafo do quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 180, de 6-8-90, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal do mesmo Instituto, sito na Rua do Conselheiro Emídio Navarro — 1900 Lisboa.

21-9-90. — O Presidente do Júri, *Hélder Cândido dos Reis Videira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso. — Comunica-se que a partir da data da publicação do presente aviso no *DR* se encontra afixada no Instituto Politécnico de Viseu, sito à Rua de Maximiano Aragão, a lista classificada dos candidatos ao concurso para assistente do 1.º triénio da área de Linguística Ensino do Português, para a Escola Superior de Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 236, de 12-10-90.

Da presente lista cabe recurso no prazo de 10 dias, findos os quais se tornará definitiva, não havendo reclamação.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 307/88, de 6-8, e do despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viseu de 29-1-91, proferido ao abrigo do Desp. 36/DG/89, de 27-11, de subdelegação de competências, publicado no *DR*, 2.ª, 206, de 14-12-89, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação no *DR*, concurso interno geral de acesso para um lugar de chefe de secção.

2 — O concurso cessa com o preenchimento do lugar.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção coordenar, dirigir e controlar a actividade dos funcionários adstritos à secção respectiva, podendo abranger as áreas de expediente geral e arquivo, contabilidade, pessoal e património, com especial destaque para o desempenho de funções específicas nos domínios da contratação de pessoal docente e não docente e ainda na execução, controlo e organização processual das verbas do orçamento do Estado e, bem assim, das atribuídas aos programas e projectos do PID-DAC, FEDER e outros, além da elaboração de informações, ofícios, propostas e estudos no âmbito da responsabilidade dos serviços.

4 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia de Viseu e o vencimento será determinado nos termos do anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Poderão candidatar-se ao concurso indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais constantes do art. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, cumulativamente, os requisitos especiais seguintes:

a) Ser funcionário dos serviços abrangidos pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ou agente dos mesmos serviços, devendo, neste caso, satisfazer as condições fixadas no n.º 4 do art. 6.º do mesmo diploma;

b) Ser possuidor das categorias de chefe de secção, oficial administrativo principal ou tesoureiro (devendo, no caso de titularidade da categoria de tesoureiro, encontrar-se posicionado no 2.º escalão ou superior).

6 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viseu, sito à Rua de Maximiano Aragão, 3500 Viseu, remetidos pelo correio com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente, e dele devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, residência, código postal e telefone, se o tiver);
 b) Indicação da categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
 c) Declaração, prestada pelo candidato, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão ao concurso referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração, passada pelo serviço de origem do candidato, da qual conste o seu vínculo actual (no caso de ser agente, deverá ser referida a sua situação relativamente aos requisitos fixados no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12) e a sua categoria (no caso de ser tesoureiro, deverá ser mencionado o escalão em que se encontra);
 b) *Curriculum vitae* detalhado;
 c) Certificado de registo criminal;
 d) Fotocópias das fichas de notação dos últimos três anos, autenticada pelos serviços;
 e) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevante para a apreciação do seu mérito.

Os candidatos que prestem serviço no Instituto Politécnico de Viseu ou nas escolas superiores integradas estão dispensados de apresentar a documentação já existente nos seus processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto nos seus requerimentos, assinados sobre estampilha fiscal de 150\$.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A selecção dos candidatos será feita pelo método de avaliação curricular, que visará os objectivos previstos na al. b) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Para aferição da qualificação profissional dos candidatos, no âmbito da respectiva avaliação curricular, será estabelecida comparação entre as funções de facto desenvolvidas pelos candidatos e aquelas que resultam das competências organicamente fixadas por este departamento, nomeadamente experiência e formação profissional em unidades orgânicas do ensino superior politécnico.

Este método de selecção poderá ser complementado por uma entrevista profissional, prevista na al. d) do n.º 1 do art. 26.º do diploma atrás referido, competindo ao júri optar pela utilização ou não deste meio de avaliação.

Esta opção será tornada pública aquando da publicação da lista dos candidatos admitidos ao concurso.

10 — O sistema a adoptar na classificação dos concorrentes é o constante dos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições previstas no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor João Pedro de Barros, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

Dr. António Soares de Sousa, presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia.

José Joaquim Afonso Mestre, secretário da Escola Superior de Tecnologia.

Vogal suplente — Manuel de Almeida Rodrigues, secretário da Escola Superior de Educação de Viseu.

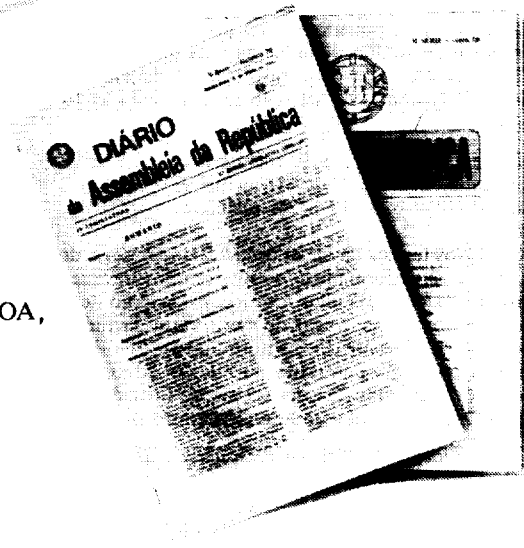
29-1-91. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM markimage



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 264\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex